Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 23 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1853

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 35/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 35/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR BRUNO EDUARDO RODRIGUES MARTINS, portador do RG nº 001.727.498 e do CPF nº 034.436.131-44, para o cargo comissionado de Assessor de Comunicação, símbolo DAL 4, da Câmara Municipal de Amambai, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato.

Artigo 2º - CONCEDER ao servidor verba de gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2017.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 18 de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:50875008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063769/2017

Modalidade: Concorrência Pública
Tipo: Maior Oferta
Abertura: **26 de junho de 2017**
Horário: às 10:00 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.
Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a Contratação de Estabelecimento Bancário **para a centralização dos serviços de pagamento das remunerações e salários dos servidores e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Amambai**, mediante crédito a ser efetuado em conta-salário, conta corrente ou assemelhadas, sem qualquer custo ou ônus para os beneficiários, sejam servidores públicos ou agentes políticos da Prefeitura Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul. O vencedor da presente Licitação será o proponente que oferecer a maior proposta financeira, em parcela única, em moeda corrente nacional (R$) de forma à vista e sem qualquer desconto, seja a qualquer título, devendo ser realizado na conta movimento a ser especificada na ocasião a ser quitada na assinatura do contrato, pelo direito contratual de centralizar os serviços licitados pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado das 07:00 as 11:00 horas,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7430.

Amambai - MS, 22 de Maio de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pres.comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A9A130B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63758/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para varias Secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai - MS", em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05/06/2017, às 08h00min (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai - MS.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 22 de Maio de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0129DE41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REGULAMENTA O ATENDIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA EDUCANDOS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL

Resolução nº 002/SEMED/2017 Amambai, 22 de Maio de 2017.

Regulamenta o atendimento de Alimentação escolar para educandos com necessidades nutricionais especificas nas unidades escolares da rede municipal e da outras providencias.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal e Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013 que dispõe sobre atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Lei Federal nº 12.982/14, de 28 de Maio de 2014 que altera a Lei Federal nº11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou condição de saúde específica e

CONSIDERANDO que os cardápios deverão atender aos alunos com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerância alimentares, dentre outras;

CONSIDERANDO que os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizadas em virtude de estado ou condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais diferenciadas, conforme regulamento;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde cita que em todas as fases do curso da vida ocorrem alterações metabólicas e fisiológica que causam mudanças nas necessidades alimentares dos indivíduos, assim como um infinito número de patologias e agravos à saúde também pode causar mudanças nas necessidades alimentares;

CONSIDERANDO que as necessidades alimentares especiais estão referidas na Política Nacional de Alimentação e Nutrição como necessidades alimentares, sejam restritivas ou suplementares, de indivíduos portadores de alteração metabólica ou fisiológica que causem mudanças, temporárias ou permanentes, relacionadas à utilização biológica de nutrientes ou a via de consumo alimentar (enteral ou parenteral);

CONSIDERANDO dessa forma, exemplos de necessidades alimentares especiais: erros inatos de metabolismo, doença celíaca, HIV/aids, intolerâncias alimentares, alergias alimentares, transtornos alimentares, prematuridade, nefropatias entre outras.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que a alimentação especial será ofertada pelo município ao aluno com necessidade alimentar especifica, mediante atestado médico com o número da Classificação Internacional de Doença(CID) juntamente com cópia dos exames laboratoriais que comprovem tais necessidades realizados no ano vigente.

Art. 2º - Os documentos que comprovem a necessidade de alimentação diferenciada deverão ser entregues, no início de cada ano letivo ou no ato da matricula conforme diagnóstico clinico, à escola onde o aluno frequentará e uma cópia deverá ser encaminhada para a nutricionista responsável técnico do programa de Alimentação Escolar Municipal para providenciar cardápio e alimentos com produtos específicos.

Art. 3º - Os pais e ou responsáveis legais pelo aluno, ficarão encarregados de suprir as necessidades de tais alimentos/produtos especiais para alimentação escolar até que o município providencie os mesmos conforme os tramites legais de aquisição dos referidos gêneros alimentícios.

Art.4º - Os casos omissos, deverão ser analisados pelos gestores escolares juntamente com o gestor do programa de alimentação Escola da Rede Municipal.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:82B89EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 404/17 DE 22 DE MAIO DE 2017 - FRANCIELE GOMES DA SILVA,

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **FRANCIELE GOMES DA SILVA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO**, **SÍMBOLO DAI**-3, concedendo gratificação de 64% (setenta e quatro por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 22 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DD757EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.541/2017 - AUTOR: VEREADOR: CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO – CARLINHOS ORIGEM: PL/CM Nº 001/17

Declara de Utilidade Pública a Associação da Comunidade Indígena Jaguari, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 03/04/17 a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação da Comunidade Indígena Jaguari - ACIJ", com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada na Rodovia Amambai/Jutí, casa nº 09, na Aldeia Jaguari, no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 24.122.779/0001-86.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amambai/MS, em 17 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EFB4E708

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 46, DE 15 DE MAIO DE 2017. "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB"

DECRETO N.º 46, DE 15 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.138, de 24 de abril de 2007, com as modificações impostas pela Lei Municipal n° 1.224, de 23 de dezembro de 2008;

Considerando a necessidade de renovação do Conselho;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, na forma da Lei Municipal n.º 1.138, de 24 de abril de 2007, com as alterações impostas pela Lei Municipal n° 1.224, de 23 de dezembro de 2008, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, os seguintes membros:
I - representante do Poder Executivo Municipal:
a) Titular – Rúbia Alexandra Poltronieri;
b) Suplente – Salma Aparecida Bini Almeida;

II - representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer:
a) Titular – Aparecida Angélica Alves Pereira Zana;
b) Suplente – Ercília Claudina Dias;

III - representante dos professores das escolas públicas Municipais:
a) Titular – Camila Augusta Queiroz da Silva Pereira;
b) Suplente – Rosmari Ramos Jacob Trivellato;

IV - representante dos diretores das escolas públicas municipais;
a) Titular – Sebastiana Maria de Oliveira;
b) Suplente – Adriana Fátima de Almeida Santos;

V - representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
a) Titular – Cléia Regina Ferreira Alves;
b) Suplente – Magna Martins da Rocha;

VI - representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
a) Titulares – Ana Maria Honório Tonon e Adriana Aparecida Sobrinho Martins;
b) Suplentes – Andréa Pereira dos Santos e Michele dos Santos Daniel;

VII – representante dos estudantes da educação básica pública:
a) Titular – Emerson Aparecido Acunha Júnior;
b) Suplente – Luane Pinheiro de Lima Silva;

VIII – representante dos estudantes da educação básica pública secundarista:
a) Titular – Brunielle Fernanda da Costa Fiori;
b) Suplente – Vinícius Bernardes de Oliveira;

IX – representante do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular – Reginaldo Bezerra Barbosa;
b) Suplente – Alaídes Rodrigues Fernandes;

X – representante do Conselho Tutelar:
a) Titular – Alzira Souza da Silva;
b) Suplente – Eduardo Nalini de Oliveira.

Art. 2º. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais destes e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo com os segmentos que representam;
III – situação de impedimento prevista no artigo 13, da Lei Municipal 1.138/07, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 3º. O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal n.º 33, de 17 de abril de 2015.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:FC47022F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Objeto - Contratação de empresa, com dispensa de licitação, para aquisição de peças e serviços de revisão com 30.000 km rodados veículo da marca CHEVROLET - S10 CABINE DUPLA, Placa: OOU 9968 – Chassis: 9BG148EKOHC409247, veículo de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.
Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento da dispensa – inciso XVII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Aquisição de peças no valor R$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais) e prestação de serviços no valor de R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) no valor total de R$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais).
Empresa a ser contratada – APRAVEL VEÍCULOS LTDA, localizada na cidade de JALES/SP, CNPJ 07.103.006/0003-03.
Data da ratificação do procedimento – 19 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:65603345

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 043/2017

EDITAL N.º 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de pneus e outros produtos para manutenção dos veículos da frota municipal**, **com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 05 de junho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7B407404

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos interessados, que prosseguirá com o certame procedendo a realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas da Tomada de Preços nº 001/2017, que ocorrerá no dia 25 de maio de 2017, às 11:00 horas, à Rua Ataliba Ramos nº 1702, em Batayporã/MS.

Batayporã/MS, 22 de maio de 2017.

APARECIDA ISABEL MARAN GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:0A93D6F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017.
PROCESSO Nº 20/2017.

DO OBJETO
Aquisição de material de consumo, classificado como material de expediente, para reposição do estoque.

JUSTIFICATIVA
A presente dispensa se faz necessária para repor o estoque de material de consumo, bem como materiais de uso diário.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador do serviço é FAUSTINI E FAUSTINI LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.181.993/0001-50.
DO VALOR
O valor é de R$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais).
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Bonito – MS, 12 de maio de 2017.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:6E1DF58A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2017

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor Cicero Vicente da Silva.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADO:

CICERO VICENTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da C. I. RG nº 306333-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 424.598779-00 domiciliado nesta cidade, residente na Rua Projetada Três n° 29, Jardim Boa vista.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supranominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de OPERADOR DE MAQUINAS**, em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.277,25, 00 (Hum mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), com adicional de insalubridade NO IMPORTE de 20%, condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 02 de Maio de 2017 a 02 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

***a)* pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras;
09.01 – Gabinete Secretário de Obras;
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA;
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 18 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

CICERO VICENTE DA SILVA
Contratado

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Advogado
OAB/MS 4.021

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

LUANA XAVIER JACQUES
C. I. RG nº 1.287.982 – SSP/MS
CPF/MF nº 926.766.341-00

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:604BDD85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 655/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de CICERO VICENTE DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Setor de Jardinagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CICERO VICENTE DA SILVA,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Jardinagem, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.05.2017**.

Bonito/MS, 19 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:645D8ED0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO SERVIDOR

Processo administrativo disciplinar nº 02/2017
Indiciada: Franciane Andrea Fanhani

Fica intimada do parecer final e homologação do Processo Administrativo Disciplinar bem como para que providencie o pagamento de **R$ 551.408,37 (quinhentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos)**, devidamente atualizado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da intimação.

Brasilândia, 22 de maio de 2017.

ADILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:E2BC629C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 02/2017

Homologo o parecer final da Comissão nomeada através do Decreto 4464/17, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017, em virtude da ato lesivo ao erário e conduta proibida do Estatuto do Servidor Público Municipal cometida pela servidora Franciane Andrea Fanhani, aplicando a penalidade de demissão com fulcro no artigo 235, VII, da Lei 813/93. Ao Departamento competente para que proceda com as anotações necessárias.

Brasilândia, 22 de maio de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:BC8F4890

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO

CONTRATO N°. 48/2017
Aquisição de Reparador Instantâneo de Pavimentação

CONTRATADA: **BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELI EPP**
PROCESSO Nº. 550/2017
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

O Contrato nº 48/2017, firmado em 06 de Abril de 2017, estabeleceu em sua Cláusula Sétima despesas decorrentes ocorreriam por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Munic. Serv. Urbanos
10.01.15.452.604.2.078.3.3.90.30 Fonte 100 Ficha 301

Porém após análise realizada pela Secretaria Municipal de Serv. Urbanos, pôde-se verificar que para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, existe a possibilidade de remanejamento de parte da dotação orçamentária acima citada para a Ficha 303 Fonte 170071, visando atender as despesas decorrentes do exercício de 2017.

Desta forma, solicitamos que seja feita o **Remanejamento** de parte do Recurso Orçamentário da dotação acima citada, para a seguinte dotação:

Secretaria Munic. Serv. Urbanos
10.01.15.452.604.2.078.3.3.90.30 Fonte 170071 Ficha 303 R$ 13.500,00

Fica desta forma, registrado a dotação, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 19 de Maio de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:FB1BB764

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 444/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARLENE GRAEFF DE CARVALHO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 16 horas aulas semanais, no período de 01/04/2017 a 04/06/2017, em substituição a Professora Elivane Gonçalves Graeff, que se encontra readaptada, conforme Oficio SECEL/256/2017 e Processo 2045/2017.

Camapuã-MS, 03 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EED1EAA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 445/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ADELZA CANDIDA VILELA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 05 horas aulas semanais, no período de 01/04/2017 a 04/06/2017, em substituição a Professora Elivane Gonçalves Graeff, que se encontra readaptada, conforme Oficio SECEL/256/2017 e Processo 2045/2017.

Camapuã-MS, 03 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EDD9A5E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 446/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ARLENE ALVES NUNES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 05 horas aulas semanais, no período de 01/04/2017 a 04/06/2017, em substituição a Professora Elivane Gonçalves Graeff, que se encontra readaptada, conforme Oficio SECEL/256/2017 e Processo 2045/2017.

Camapuã-MS, 03 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0AF920F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 447/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ADELZA CANDIDA VILELA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 02 horas aulas semanais, no período de 01/04/2017 a 07/07/2017, conforme Oficio SECEL/291/2017 e Processo 2485/2017.

Camapuã-MS, 03 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2F7A799D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 448/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ARLENE ALVES NUNES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 04 horas aulas semanais, no período de 01/04/2017 a 07/07/2017, conforme Oficio SECEL/291/2017 e Processo 2485/2017.

Camapuã-MS, 03 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8E386C3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 449/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, TATIANE PEREIRA FURTADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 04 horas aulas semanais, no período de 01/04/2017 a 07/07/2017, conforme Oficio SECEL/291/2017 e Processo 2485/2017.

Camapuã-MS, 03 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D73CBADB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 450/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, a servidora AGNALDA DOS SANTOS, matrícula 1798-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de março/2017, conforme C.I. 0073/2017/SEIESP, de 15/03/2017 e Processo 1756/2017, 15/03/2017.

Camapuã-MS, 03 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E2EE3BE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 451/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, ao servidor JOÃO BATISTA ANTUNES NETO, matrícula 1798-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de março/2017, conforme C.I. 0073/2017/SEIESP, de 15/03/2017 e Processo 1756/2017, 15/03/2017.

Camapuã-MS, 03 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EAA7BCF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 452/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, do servidor REGIANDRO BAIRROS PAIM, matrícula 2428-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 03/04/2017, conforme Oficio nº 0106/2017/SEIESP, de 03/04/2017 e Processo nº 2292/2017, de 04/04/2017.

Camapuã-MS, 03 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A94E8DBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 453/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, a servidora MARIZETE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1885-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 03/04/2017, conforme C.I. 0106/2017/SEIESP, de 03/04/2017 e Processo 2292/2017.

Camapuã-MS, 03 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:29E1541A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 454/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ALESSANDRA GONÇALVES REZENDE PEREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 03/04/2017 a 30/04/2017, conforme Oficio SECEL/221/2017 e Processo 2415/2017.

Camapuã-MS, 03 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C8955449

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 455/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) do vencimento-base, de acordo com a Lei Municipal nº 1.679, de 29/04/2010 e Lei Municipal nº 2.007, de 16/12/2015, da servidora ANA KARINA DE CARVALHO WISNESCK, matrícula 5075-1, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Comunicado Interno 040/2017/SMAS, de 27/03/2017 e Processo 2113/2017, de 30/03/2017.

Camapuã-MS, 03 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:95952837

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 455/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a convocação de 01 hora aula da servidora MARCIA FLAVIA ALVARENGA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 05/04/2017, conforme Oficio SECEL/296/2017, de 05/04/2017 e Processo 2532/2017.

Camapuã-MS, 05 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4F364009

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 457/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ANÁLIA DE FREITAS ALMEIDA LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 01 hora aula semanal, no período de 06/04/2017 a 07/07/2017, conforme Oficio SECEL/296/2017, de 05/04/2017 e Processo 2532/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7D409556

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 458/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora JANDA DE OLIVEIRA CAMPOS RAMOS, matrícula 5342-2, cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 45% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento médico na UBS Pontinha do Cocho uma vez por semana, referente ao mês de abril/2017, conforme C.I. 053/2017/SESAUC/FMS, de 04/04/2017 e Processo nº 2340/2017, de 04/04/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4D939F30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 459/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor ANDRÉ CARRARA RIBEIRO CARAM, matrícula 2032-1, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 10% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento médico na cadeia pública do município, referente ao mês de abril/2017, conforme C.I. 060/2017/SESAUC/FMS, de 05/04/2017 e Processo nº 2446/2017, de 06/04/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:572FD417

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 461/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor ALEXANDRO RODRIGUES GOMES, matrícula 1933-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de abril/2017, conforme C.I. 0116/2017/SEIESP, de 05/04/2017 e Processo nº 2446/2017, de 06/04/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3F9B29A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 462/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor ATAIDE FRANCISCO DA SILVA, matrícula 4-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de abril/2017, conforme C.I. 0116/2017/SEIESP, de 05/04/2017 e Processo nº 2446/2017, de 06/04/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DF28E734

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 463/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor CELSO PEREIRA DA SILVA, matrícula 155-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de abril/2017, conforme C.I. 0116/2017/SEIESP, de 05/04/2017 e Processo nº 2446/2017, de 06/04/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F38E2C91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 464/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor CLAUDIOMAR RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 5338-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de abril/2017, conforme C.I. 0116/2017/SEIESP, de 05/04/2017 e Processo nº 2446/2017, de 06/04/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BB70DA6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 465/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor FERNANDO BORGES CAMARGO, matrícula 723-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de abril/2017, conforme C.I. 0116/2017/SEIESP, de 05/04/2017 e Processo nº 2446/2017, de 06/04/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:681C45D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 466/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor JOSÉ LUIZ DE LIMA PRATIS, matrícula 208-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de abril/2017, conforme C.I. 0116/2017/SEIESP, de 05/04/2017 e Processo nº 2446/2017, de 06/04/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3BAA76C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 467/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor ROCKY FELECIANO NOGUEIRA, matrícula 258-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de abril/2017, conforme C.I. 0116/2017/SEIESP, de 05/04/2017 e Processo nº 2446/2017, de 06/04/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4C967D39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 468/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor VAGNER LUIS JORGE, matrícula 5340-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de abril/2017, conforme C.I. 0116/2017/SEIESP, de 05/04/2017 e Processo nº 2446/2017, de 06/04/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B5B58EC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 469/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor VILSON AFONSO SOBRINHO, matrícula 59-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de abril/2017, conforme C.I. 0116/2017/SEIESP, de 05/04/2017 e Processo nº 2446/2017, de 06/04/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B41FB071

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 470/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor FABIO JUNIOR APARECIDO BIALTA, matrícula 2393-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de abril/2017, conforme C.I. 052/2017/SESAUC/FMS, de 04/04/2017 e Processo nº 2339/2017, de 04/04/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:07DC969B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 471/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor JOEL DIAS PEREIRA, matrícula 418-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de abril/2017, conforme C.I. 052/2017/SESAUC/FMS, de 04/04/2017 e Processo nº 2339/2017, de 04/04/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1DD92BFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 472/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor JOSÉ THEODORO DA SILVA, matrícula 38-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de abril/2017, conforme C.I. 052/2017/SESAUC/FMS, de 04/04/2017 e Processo nº 2339/2017, de 04/04/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0F2DAA11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 473/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor LUCIRAN DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 3743-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de abril/2017, conforme C.I. 052/2017/SESAUC/FMS, de 04/04/2017 e Processo nº 2339/2017, de 04/04/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:799440CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 474/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor RONALDO SANTANA DA SILVA JUNIOR, matrícula 1935-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de abril/2017, conforme C.I. 052/2017/SESAUC/FMS, de 04/04/2017 e Processo nº 2339/2017, de 04/04/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3B5D305D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 475/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor THIAGO ALVES VASCONCELOS, matrícula 2197-2, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de abril/2017, conforme C.I. 052/2017/SESAUC/FMS, de 04/04/2017 e Processo nº 2339/2017, de 04/04/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8FBE91DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 476/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor VALMIR ALVES DOS SANTOS, matrícula 2145-2, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de abril/2017, conforme C.I. 052/2017/SESAUC/FMS, de 04/04/2017 e Processo nº 2339/2017, de 04/04/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E92C5FC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 477/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SANDRA REGINA FELIX FERREIRA AZAMBUJA, matrícula 1963-1, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 18/02/2017 a 11/09/2017, conforme Processo nº 2451/2017, de 06/04/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:02A21EFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 478/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SANDRA REGINA FELIX FERREIRA AZAMBUJA, matrícula 1963-1, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Julia Ferreira Azambuja, conforme Processo nº 2450/2017, de 06/04/2017.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5C3940B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 479/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor ADILSON MACIEL DE MENEZES, matrícula 420-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de abril/2017, conforme Oficio 287/2017/SECEL, de 05/04/2017 e Processo nº 2523/2017, de 10/04/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5885875F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 480/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor ALAN FERREIRA MARTINS, matrícula 3347-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de abril/2017, conforme Oficio 287/2017/SECEL, de 05/04/2017 e Processo nº 2523/2017, de 10/04/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6D5F7DFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 481/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 148-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de abril/2017, conforme Oficio 287/2017/SECEL, de 05/04/2017 e Processo nº 2523/2017, de 10/04/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BB50ED05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 482/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor CLAUDENOR BONI COUTINHO, matrícula 157-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de abril/2017, conforme Oficio 287/2017/SECEL, de 05/04/2017 e Processo nº 2523/2017, de 10/04/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:37E464B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 483/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor DAIVID PEREIRA DA CRUZ, matrícula 3889-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de abril/2017, conforme Oficio 287/2017/SECEL, de 05/04/2017 e Processo nº 2523/2017, de 10/04/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1F6A0E53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 484/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e

Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor EDVALDO DE PAULA ALVES, matrícula 170-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de abril/2017, conforme Oficio 287/2017/SECEL, de 05/04/2017 e Processo nº 2523/2017, de 10/04/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:53F1E80E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 485/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor FABIO REZENDE DA COSTA, matrícula 756-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de abril/2017, conforme Oficio 287/2017/SECEL, de 05/04/2017 e Processo nº 2523/2017, de 10/04/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:928752FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 486/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 4694-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de abril/2017, conforme Oficio 287/2017/SECEL, de 05/04/2017 e Processo nº 2523/2017, de 10/04/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0AA9CA3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 487/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor LAURO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 219-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de abril/2017, conforme Oficio 287/2017/SECEL, de 05/04/2017 e Processo nº 2523/2017, de 10/04/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:80BF09BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 488/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor MANOEL FLAVIO DE OLIVEIRA, matrícula 228-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de abril/2017, conforme Oficio 287/2017/SECEL, de 05/04/2017 e Processo nº 2523/2017, de 10/04/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AA224450

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 489/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 2745-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente

ao mês de abril/2017, conforme Oficio 287/2017/SECEL, de 05/04/2017 e Processo nº 2523/2017, de 10/04/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CA82904D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 490/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor MILTON RODRIGUES AMORIM matricula 47-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de abril/2017, conforme Oficio 287/2017/SECEL, de 05/04/2017 e Processo nº 2523/2017, de 10/04/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:71119076

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 491/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor RODOLFO FERREIRA MARTINS, matrícula 2029-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de abril/2017, conforme Oficio 287/2017/SECEL, de 05/04/2017 e Processo nº 2523/2017, de 10/04/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DDD0BAFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 492/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor SEVERINO RODRIGUES FILHO, matrícula 266-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de abril/2017, conforme Oficio 287/2017/SECEL, de 05/04/2017 e Processo nº 2523/2017, de 10/04/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:208AD3EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 493/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor VALMIR DANIEL DA SILVA, matrícula 757-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de abril/2017, conforme Oficio 287/2017/SECEL, de 05/04/2017 e Processo nº 2523/2017, de 10/04/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:967999E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 494/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor VINICIUS DE SOUZA MACHADO, matrícula 3657-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de abril/2017, conforme Oficio 287/2017/SECEL, de 05/04/2017 e Processo nº 2523/2017, de 10/04/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:363891BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 495/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor WALTER BONFIM MANHÃES, matrícula 1794-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de abril/2017, conforme Oficio 287/2017/SECEL, de 05/04/2017 e Processo nº 2523/2017, de 10/04/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:230F3108

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 496/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 11 horas aulas semanais, no período de 01/04/2017 a 07/07/2017, conforme Oficio SECEL/210/2017, de 07/03/2017 e Processo 1522/2017, de 07/03/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A5341C21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 497/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARCIA FLAVIA ALVARENGA, cargo de Professor – Normal Médio, nível I, para ministrar 6 horas aulas semanais, no período de 01/04/2017 a 07/07/2017, conforme Oficio SECEL/210/2017, de 07/03/2017 e Processo 1522/2017, de 07/03/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C8572A8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 498/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 8 horas aulas semanais, no período de 01/04/2017 a 07/07/2017, conforme Oficio SECEL/210/2017, de 07/03/2017 e Processo 1522/2017, de 07/03/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AF024253

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 499/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, SEILA RODRIGUES DE LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 5 horas aulas semanais, no período de 01/04/2017 a 07/07/2017, conforme Oficio SECEL/210/2017, de 07/03/2017 e Processo 1522/2017, de 07/03/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:21DA049F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 500/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, SIRLEI BELCHIOR PEREIRA, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 5 horas aulas semanais, no período de 01/04/2017 a 07/07/2017, conforme Oficio SECEL/210/2017, de 07/03/2017 e Processo 1522/2017, de 07/03/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3B9B3082

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 501/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, TATIANE PEREIRA FURTADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 5 horas aulas semanais, no período de 01/04/2017 a 07/07/2017, conforme Oficio SECEL/210/2017, de 07/03/2017 e Processo 1522/2017, de 07/03/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9D9A3ACF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 502/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora VIVIANE MASCARO DE ARAÚJO BORGES, matrícula 2851-7, cargo de Professor de Educação Infantil, e matrícula 2851-14, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30% (trinta por cento) de gratificação na função de Diretor de Escola, conforme Oficio SECEL/284/2017, de 05/04/2017 e Processo 24/12/2017, de 05/04/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:972E37BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 503/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VANDA LUZIA ANDRADE LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 01/04/2017 a 07/07/2017, conforme Oficio SECEL/255/2017, de 11/04/2017 e Processo 2625/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:17AB0A85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 504/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor MARCOS AURELIO DA SILVA ROSA, matrícula 1926-1 cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de abril/2017, conforme C.I. 0135/2017/SEIESP, de 11/04/2017 e Processo nº 2629/2017, de 12/04/2017.

Camapuã-MS, 12 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C65999FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 505/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Ceder o servidor DANIEL PEREIRA NUNES, matrícula 3170-2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para o exercício junto a Delegacia de Policia Civil de Camapuã, com ônus para a origem, a partir de 11/04/2017, conforme Processo 002497/2017, de 07/04/2017.

Camapuã-MS, 12 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:97F10CB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 506/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor SAMUEL ESCOBAR REZENDE, matrícula 3137-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de abril/2017, conforme Comunicado Interno 108/2017/SMAS, de 12/04/2017 e Processo nº 2722/2017, de 12/04/2017.

Camapuã-MS, 12 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:37070844

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 507/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor FABRICIO AVILA, matrícula 739-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, referente ao mês de abril/2017, conforme Comunicado Interno 108/2017/SMAS, de 12/04/2017 e Processo nº 2722/2017, de 12/04/2017.

Camapuã-MS, 12 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:43250576

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 508/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALVANIR DIAS DA ROCHA, matrícula 2030-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/03/2017 a 28/03/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FB713FF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 509/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANA CARLA DOS REIS, matrícula 4084-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/04/2017 a 04/05/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AE74EA8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 510/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANDRÉIA GONÇALVES DE ASSIS, matrícula 4508-4, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/04/2017 a 08/04/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:73F1F5B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 511/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CAROLINA PRUDENCIA DA SILVA, matrícula 1861-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/03/2017 a 22/04/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E339946A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 512/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELKE VIEIRA CARDOSO, matrícula 3277-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/03/2017 a 31/03/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3525CEE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 513/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FABIO JUNIOR APARECIDO BIALTA, matrícula 2393-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/03/2017 a 28/06/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F4383C40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 514/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora IOLETE ALVES ROCHA, matrícula 193-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 1921-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 08/03/2017 a 08/06/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7FDCBEA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 515/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JEFERSON CAMARGO BERCO DE OLIVEIRA, matrícula 5308-1, cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/03/2017 a 25/03/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A52AD189

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 516/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ LUIZ DE LIMA PRATIS, matrícula 208-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/03/2017 a 25/04/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DD652E40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 517/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOSY MARTINS DE MELO ZANETTE, matrícula 2385-6, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 13/03/2017 a 25/04/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e

Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1409BEEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 518/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JULIANA GRAZIELE DE SOUZA, matrícula 1927-1, cargo de Professor de 6° ao 9° de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/03/2017 a 29/03/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FC408C2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 519/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA, matrícula 42-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 25/03/2017 a 25/06/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:11358072

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 520/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA JOSÉ SILVÉRIO RODRIGUES, matrícula 237-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/02/2017 a 25/02/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1E2DE26C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 521/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA JOVENTINA PEREIRA, matrícula 1712-7, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/02/2017 a 26/02/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BFB37172

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 522/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ORLANDO FRUGULI MOREIRA, matrícula 2214-4, cargo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/04/2017 a 09/04/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7CF903E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 523/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Conceder a servidora SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2267-9, cargo de Professor de Educação Infantil e matrícula 2267-17, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 24/03/2017 a 27/03/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BCF16235

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 524/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SIMONE DA SILVA ASSIS MORINIGO, matrícula 1793-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/03/2017 a 30/03/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:996D5E0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 525/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SIMONE DA SILVA ASSIS MORINIGO, matrícula 1793-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/03/2017 a 08/04/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A4A57716

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 526/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Conceder a servidora TANIA REGINA DOS SANTOS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3670-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/03/2017 a 26/04/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C9088087

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 527/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora TANIA REGINA DOS SANTOS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3670-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/03/2017 a 27/05/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:42637FC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 528/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar ao servidor VALMIR DANIEL DA SILVA, matrícula 757-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 11/03/2017 a 11/07/2017, conforme C.I. 074/2017/SESAUC/FMS, de 07/04/2017 e Processo 2493/2017, de 07/04/2017 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8BC6203A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 529/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADELSON LUIZ DE CARVALHO, matrícula 136-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/04/2016 a 04/04/2017, para o período de gozo em 02/05/2017 a 31/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:44CB3F37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 531/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADIRLEY MARTINS DE MELO, matrícula 2902-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/06/2015 a 07/06/2016, para o período de gozo em 03/04/2017 a 02/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2B016068

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 532/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANDREIA SABINO DA ROCHA, matrícula 3920-3, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/03/2016 a 07/03/2017, para o período de gozo em 03/04/2017 a 02/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1A14D7B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 533/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula 1874-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, para o período de gozo em 02/05/2017 a 31/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5D117FD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 534/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor APARECIDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 149-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/04/2016 a 05/04/2017, para o período de gozo em 06/04/2017 a 05/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C29AD765

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 535/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CRISTIANE RODRIGUES MACHADO, matrícula 1975-8, cargo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2017, para o período de gozo em 01/04/2017 a 30/04/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D748EF5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 536/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDMAR MARTINS BORGES, matrícula 874-1, cargo de Professor de História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 24/03/2014 a 23/03/2015, para o período de gozo em 01/04/2017 a 30/04/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7BCDE7A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 537/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDWARD WALLACE DE SOUZA, matrícula 1958-3, cargo de Médico/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/03/2016 a 24/03/2017, para o período de gozo em 02/05/2017 a 31/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F6821066

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 538/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora EVALDINEIA ROSA MOREIRA, matrícula 3817-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/04/2016 a 07/04/2017, para o período de gozo em 02/05/2017 a 31/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B185DB9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 539/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FABIO CARLOS ROCHA, matrícula 1896-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/04/2016 a 10/04/2017, para o período de gozo em 02/05/2017 a 31/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D09CE4D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 540/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FABIO ESTEVAM MORINIGO, matrícula 2251-1, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/06/2015 a 17/06/2016, para o período de gozo em 01/04/2017 a 30/04/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:954FC03D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 541/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora HELOISA ORTELAN SANT'ANA DE REZENDE, matrícula 1842-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, para o período de gozo em 03/04/2017 a 02/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:14018519

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 542/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JESUS APARECIDO DA SILVA NUNES, matrícula 1853-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, para o período de gozo em 10/04/2017 a 09/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:58B08973

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 543/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ THEODORO DA SILVA, matrícula 38-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2013, para o período de gozo em 02/05/2017 a 31/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:99E829B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 544/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATE, matrícula 2998-1, cargo de Enfermeiro/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/10/2013 a 17/10/2017, para o período de gozo em 02/05/2017 a 31/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C4ED7D00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 545/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora KATIA CAMPOS VASCONCELOS, cargo de Chefe de Departamento de Fiscalização e Receita Tributária, matrícula 1455-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/02/2015 a 24/02/2016, para o período de gozo em 05/04/2017 a 04/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E842E44A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 546/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor KENI MOREIRA FERNANDES, matrícula 1964-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/08/2013 a 01/08/2014, para o período de gozo em 04/05/2017 a 02/06/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:05E17B4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 547/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor LEANDRO MACHADO BORGES, matrícula 2360-1, cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2016, para o período de gozo em 08/05/2017 a 06/06/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:50DE948F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 548/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LEILA SOARES DA SILVA, matrícula 1843-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, para o período de gozo em 01/05/2017 a 30/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B7A0F306

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 549/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LORENA SILVA PAREDES, matrícula 1890-1, cargo de Chefe de Departamento de Ensino Infantil e Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/04/2016 a 03/04/2017, para o período de gozo em 04/04/2017 a 03/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:06FDB93F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 550/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA, matrícula 1799-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/03/2014 a 03/03/2015, para o período de gozo em 07/04/2017 a 06/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:58900C8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 551/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUZIA PEREIRA RIBEIRO, matrícula 226-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/04/2016 a 15/04/2017, para o período de gozo em 16/04/2017 a 15/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A6B7089E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 552/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARCIA MALAQUIAS FRANÇA, matrícula 2721-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/11/2015 a 04/11/2016, para o período de gozo em 05/04/2017 a 04/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D0F5F892

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 553/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora PAULA ROBERTA DA SILVA, cargo de Assistente de Administração, matrícula 1023-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/01/2016 a 18/01/2017, para o período de gozo em 02/05/2017 a 31/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EA1CD69D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 554/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor REGIANDRO BAIRROS PAIM, matrícula 2428-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, para o período de gozo em 03/04/2017 a 02/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F41CDB2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 555/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RONY CARLOS ROCHA, matrícula 1891-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/10/2015 a 13/10/2016, para o período de gozo em 17/04/2017 a 16/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F5492A71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 556/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SILVANA DE ALMEIDA CHAGAS, matrícula 1760-14, cargo de Conselheiro Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017, para o período de gozo em 01/05/2017 a 30/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B2B11E83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 557/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SIMONE DA SILVA ASSIS MORINIGO, matrícula 1793-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/03/2016 a 04/03/2017, para o período de gozo em 09/04/2017 a 08/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0DA11CCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 558/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SUELI DE OLIVEIRA CAMPOS RAMOS, matrícula1706-8, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/03/2016 a 04/03/2017, para o período de gozo em 01/04/2017 a 30/04/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ED83B5E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 559/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SUELI MARIA PESS, matrícula 1847-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, para o período de gozo em 03/04/2017 a 02/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D2D28B93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 560/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMÕES, matrícula 1983-3, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/03/2016 a 16/03/2017, para o período de gozo em 01/04/2017 a 30/04/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8EA9C0AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 561/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor THIAGO ALVES VASCONCELOS, matrícula 2197-2, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, para o período de gozo em 01/04/2017 a 30/04/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B1D1775C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 562/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VALDINAR JESUS BATISTA, matrícula 270-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/12/2013 a 01/12/2014, para o período de gozo em 03/04/2017 a 02/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:994ED679

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 563/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VALDINEI SILVÉRIO DE GOUVEIA, matrícula 1056-2, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/01/2016 a 18/01/2017, para o período de gozo em 02/05/2017 a 31/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:22883231

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 570/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora WEILA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1945-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2016 a 30/04/2017, para o período de gozo em 02/05/2017 a 31/05/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 04 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B433AA03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII / Nº 1851, PÁGINA 20, DATA DE 19 DE MARÇO DE 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017
ONDE LÊ – SE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2013

LEIA – SE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2017

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:C8A402C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais,faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação,pelo município,nos seguintes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2017
FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II, da Lei nº8666/93.
OBJETO: Aquisição de Refeições
CONTRATADA: Edina Laurindo da Silva MEI
VALOR: 7.520,00(sete mil quinhentos e vinte reais
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
04.122.0003.2008.00003.3.90.30.00 ficha: 39 e
04.122.0003.3.90.39.00 ficha: 44
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
15.122.0003.2031.00003.3.90.39.00 Ficha:370 e
15.122.0003.2031.00003.3.90.30.00 e ficha:368,
Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0003.2017.00003.3.90.32.00 ficha: 134

Camapuã-MS, 03 de Maio de 2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:A16A5E1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais,faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação,pelo município,nos seguintes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2017
FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II, da Lei nº8666/93.
OBJETO: Aquisição de Serviços de Manutenção Elétrica
CONTRATADA: Auto Peças e Elétrica Ebara
VALOR: 4.814(quatro mil oitocentos e quatorze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
15.122.0003.2031.00003.3.90.39.00

Camapuã-MS, 04 de Maio de 2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:0F29AD56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.555

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3555 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária pelo Ofício nº 386/17 – SECEL O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0003.2067 - Manutenção das Ações e Serviços c/ Salário Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
	35.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	35.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0003.2067 - Manutenção das Ações e Serviços c/ Salário Educação	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	35.000,00
	35.000,00
Total de Reduções ...:	35.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de Maio de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 19 de Maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:688CF292

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.556

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3556 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da gestora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pelo Ofício nº 386/17 - SECEL
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0009.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Civil	35.000,00
	35.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	35.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0003.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
	35.000,00
Total de Reduções ...:	35.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 19 de Maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:92E9F0AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.557

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Exercício: 2017
PREFEITURA MUNICIPAL CAMAPUÃ, 441, , CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3557 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas pelo Ofício Nº 765/2017/SESAU/FMS
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS discriminadas abaixo:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0057.2032 - Manutenção das Ações Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0058.1019 - Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 19 de Maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:A7246DD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.558

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Exercício: 2017
CAMAPUÃ, 441, , CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3558 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas pelo Ofício Nº 765/2017/SESAU/FMS

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS discriminadas abaixo:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0053.2033 - MAC/Componente Limite Financeiro	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	20.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0053.2033 - MAC/Componente Limite Financeiro	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 e maio de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 19 de Maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:4B115A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Decreto nº 3.551, de 18 de maio de 2017.

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências:

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme segue:

- Aline Paula Horta Marques - como representante do órgão que impôs a penalidade;
II- Karoline Martins Chiozi – como representante da sociedade ligada à área de trânsito;
III- Rafael Carneiro de Oliveira Silva – como representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 18 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F349D98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI N. º 2.056 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar terrenos de sua propriedade aos beneficiários de Programas de Interesse Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alienar às famílias beneficiárias os imóveis assim identificados para construção de 86 (oitenta e seis) unidades habitacionais no Loteamento Cristo Redentor II:

I - QUADRA 01 – Lotes 02 a 05;
II –QUADRA 02 – Lotes 04, 05A, 06 e 07A;
III – QUADRA 03 – Lotes 01 a 04;
IV – QUADRA 04 – Lotes 01 a 18;
V – QUADRA 05 – Lotes 06, 08, 10, 12, 15A, 16A;
VI – QUADRA 06 – Lotes 01 a 18;
VII – QUADRA 07 – Lotes 01 a 14, 15A, 16, 17A e 18A;
VIII – QUADRA 08 – Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11;
IX – QUADRA 09 – Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 15A;

Art 2° - Os referidos Lotes serão alienados aos beneficiários que forem indicados pela Entidade organizadora devidamente autorizada pela Caixa Econômica Federal a participarem do Programa Minha Casa Minha Vida conjugado com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo FGTS , com a finalidade exclusiva de construção de moradias de conformidade com as normas estabelecidas.

Art 3° - A pessoa beneficiária terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais.

§ Único- *Referidos lotes serão incorporados ao referido financiamento junto ao Agente Financeiro pelo valor de R$3.000,00(três mil reais), cada unidade, perfazendo o montante total de R$258.000,00(duzentos e cinquenta e oito mil reais), que serão revertidos aos cofres públicos para aquisição de futuras áreas habitacionais.*

Art 4° - A construção das Unidades Habitacionais nos imóveis alienados nos termos desta Lei ficará dispensada de pagamento dos seguintes tributos e taxas municipais:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de bens imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a pessoa beneficiada, na efetivação a doação;

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no período compreendido entre a contratação do financiamento da construção até a expedição do habite-se;

III – ISSQN – Isenção do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura necessária a viabilização do empreendimento;

IV – Taxas referentes à expedição de alvará de construção e habite-se.

Art 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com a Entidade organizadora que poderá ser Entidade Privada sem fins lucrativos, autorizada pela Caixa Econômica Federal, de acordo as regras do Programa de construção de unidades habitacionais de interesse social na área descrita no artigo 1°.

Art 6° - Só Poderão ser beneficiadas pelo programa de interesse social as famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido Programa.

Art 7° - As despesas decorrentes da execução presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.036 de 03 de outubro de 2016 e a Lei nº 2.051 de 29 de março de 2017.

Camapuã, 22 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:6A1A8CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.057 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Altera dispositivo da Lei nº 2.050 de 29 de março de 2017, e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a redação do art. 1º, da Lei nº 2.050 de 29 de março de 2017, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação nos vencimentos dos Professores em efetivo exercício em sala de aula do Município de Camapuã/MS, no percentual de 5% (cinco por cento)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Camapuã - MS, 22 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:319BEBE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2017

DE 18 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a mudança de endereço do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor RUDI PAETZOLD,** no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA :

Artigo 1º - O Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, passa a funcionar, em caráter permanente, no endereço sito a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, na cidade de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:2B65DE24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2017

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA "

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando as comemorações alusivas à emancipação Político Administrativa do Município de Coronel Sapucaia no dia 24 de maio.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 24 de maio (quarta –feira) do corrente ano.

Parágrafo Único. O disposto no "caput" deste artigo, não se aplica aos serviços municipais que por sua natureza são considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 19 de maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:1F97EE7A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 023, 20 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora MARIA CECILIA DE SOUZA GOMES."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **Rosangela Cavazzani Luca,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com os Arts. 39, 40 e 207, § 1º da Lei Complementar Municipal 49, de 29 de setembro de 2015, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARIA CECILIA DE SOUZA GOMES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.03106P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1° de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia – MS, 20 de abril de 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:67499D81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Retifico o Resultado de Licitação do Pregão Presencial nº 025/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1852, no dia 22 de maio de 2017, página nº 27.
Onde se lê: Processo Licitatório nº 06/2017,
Leia-se: Processo Licitatório nº 065/2017.

Deodápolis – MS, 22 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:2E85398D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 065/2017 na Modalidade **Pregão Presencial nº 025/2017**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil e Arquitetura no levantamento, monitoramento, fiscalização, elaboração de orçamentos, projetos e toda documentação necessária para as obras no Município de Deodápolis - MS, em favor da Empresa: **AJALA & KRIGER LTDA - ME,** com o valor total de: **R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Deodápolis – MS, 22 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo **o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 065/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2017,** cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil e Arquitetura no levantamento, monitoramento, fiscalização, elaboração de orçamentos, projetos e toda documentação necessária para as obras no Município de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 22 de maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:4BA8DA1D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017, Processo Licitatório nº. 066/2017** cujo objeto é Fornecimento de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Pública de Ruas e Avenidas do município de Deodápolis – MS.
Empresas vencedoras: **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA,** no item 01**,** com o valor total de: **R$ 132.187,50 (cento e trinta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** nos itens: 21 e 23, com o valor total de **R$ 44.840,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais); ELÉTRICA RADIANTE MATERAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** nos itens: 5 – 6 – 8 – 9 – 10 – 11 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 e 22, com o valor total de: **R$ 41.165,80 (quarenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME,** no item 12, com o valor total de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) e WEB ELETRICA EIRELI – ME,** nos itens: 2 – 3 – 4 – 7 – e 20, com o valor total de **R$ 20.120,00 (vinte mil cento e vinte reais).**

Deodápolis - MS, 22 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:0571438A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2017
PROCESSO Nº: 026/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais elétricos e acessórios, para reparos na rede de iluminação pública deste município, com recursos provenientes da COSIP.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 05 (cinco) de junho de 2017
Dotação Orçamentária:
04.01.25.752.502-2.011.117000.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail:
licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 22 de maio de 2016

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:0AD5F285

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2017

"Nomeia os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – Conselho do FUNDEB.

Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 24, § 1º Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos representantes dos segmentos abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 684/2007.

I – Membros Titulares

-Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
*Andreia Pantoja
* Ana Claudia de Souza Moraes
-Representante do professor da educação básica publicas;
* Elessandra Martins Miranda;
-Representante dos servidores técnicos- administrativo das escolas públicas municipais;
* Giseli Jose de Souza;
-Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
* Mara Cristianne Pimenta;
* Giseli Maria Dias;

-Representante dos diretores das escolas básicas públicas;
* Sirlei Siqueira Costa Simas;
-Representantes dos estudantes da educação básica pública;
* Gustavo de Souza;
* Welinton da Costa Nascimento
- Representante do Conselho Tutelar;
* Jhonatan Ribeiro Monteiro dos Santos;

II – Membros Suplentes

-Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
* Sandra Sposito Prado Silva
* Elaine Moreira de Brito Nava
-Representante do professor da educação básica publicas;
*Luzia Delbom de O. Silva;
-Representante dos servidores técnicos- administrativo das escolas públicas municipais;
* Maria Vera da Silva;
-Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
* Rosangela Ferreira da Silva;
* Vanessa Luiza Jangarelli;
-Representante dos diretores das escolas básicas publicas;
* Adriana Oliveira de S. Dias;
-Representantes dos estudantes da educação básica publica;
*Whilian Marques
* Marcelo Fonseca

- Representante do Conselho Tutelar;
* Cleonice Nunes da Silva Miranda

Art. 2º - Os membros do Conselho não receberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto Municipal 063/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:F6107D4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

PROCESSO Nº: 291/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ)

FORNECEDOR: PAVFACIL TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento Orçamentário:
07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.30.00.0.1.70.000000 - Material de Consumo

VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 19 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7A82A906

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 522/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 216,69 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 19 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:E212CFF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 523/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 63,38 (SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 19 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:16EFDD80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 524/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 85,43 (OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 19 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:1997A42E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 525/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 44,40 (QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 13/2017
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:55E8B7FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 525/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 247,45 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 19 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:6F423901

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 526/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 53,70 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 13/2017
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:9A5E7EEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 526/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 106,10 (CENTO E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 19 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:26C02ECD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 527/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 33,80 (TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:2C6B903D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 527/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA - MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 192,30 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 17 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:A90EDAE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 528/2017

PROCESSO: Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL-FMAS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 31,96 (TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:EFDDCC44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 763/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 542,12 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:0886EFC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 764/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 368,45 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:224C8CD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 765/2017

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 59,50 (CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:36A9FDE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 766/2017

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 170,80 (CENTO E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:6B75C83A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 531/2017

PROCESSO Nº 2256/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 19/2016.
VALOR: R$ 444,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO:
144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 34/2016
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:10604262

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 770/2017

PROCESSO Nº 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA USO NO ÔNIBUS HQH9803 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:651CB93F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 771/2017

PROCESSO Nº 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS BORRACHUDO TRASEIRO 7-50/16 10 LONAS, PARA ATENDER O ÔNIBUS HQH9804 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO:

403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:9F2B62F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 772/2017

PROCESSO Nº 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS HQH9803 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 3.364,95 (TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 22 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:C98E4C21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 491/2017

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para o Registro de Preços objetivando a Aquisição de Materiais Elétricos para o município de Figueirão/MS.

DATA DE REALIZAÇÃO: 06/06/2017.
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 22 de maio de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO PREGOEIRO do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para a Confecção de Material Gráfico par atender as necessidades das Secretarias Municipais de Figueirão/MS.

DATA DE REALIZAÇÃO: 06/06/2017.
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 22 de maio de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:6807283F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME E EPP DE ACORDO COM A LEI 123/2006 E 147/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2017

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Aquisição de madeira (exceto eucalipto) para construção de ponte sobre o córrego dois galhos, conforme o edital e seu Termo de Referência aquisição de madeira (exceto eucalipto) para construção de ponte sobre o córrego dois galhos, conforme o edital e seu Termo de Referência.
DATA DE REALIZAÇÃO: 07/06/2017.
HORÁRIO: 07h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar 147/14 e Lei Federal n.º 8.666/93.
Exclusiva para Empresas ME e EPP
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 22 de maio de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:D6FCFC52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 059, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Determina a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, e dá outras providências.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores efetivos, e nos casos de não

provimento de cargo efetivo, devido ausência de candidato apto em concurso público.
CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e Lei Municipal n° 371/2017, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e a formalidade que a seleção impõe;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado 03/2017 para a contratação temporária de pessoal para o preenchimento de vagas, em substituição aos cargos não providos devido à ausência de candidatos aprovados em concurso público.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 03/2017:
I – Presidente, Denivan Barbosa Ferreira, Secretário Municipal, matrícula nº. 01.147;
II – membro, Paulo Roberto Salomão S. Alves, Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº. 01.098;
III – membro, Ariany Lima Furtado, Assessor Jurídico, matrícula nº. 02.226.
Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – Figueirão/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 19 de maio de 2017.

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN*,**
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:A6C2F858

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 003/2017 EDITAL 001/ 2017

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Prefeito Municipal de Figueirão - MS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a quem interessar, a realização de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. O Processo de Seleção Simplificada destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas no item 2.8 deste Edital.

2 - JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUIÇÕES
2.1. A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com o cargo pretendido.
2.2. O horário de trabalho será de acordo com o previsto em Lei, ficando o servidor contratado ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.
2.3. O regime jurídico é o estatutário e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).
2.4. O contrato de trabalho poderá ser de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
2.5. Os contratos oriundos deste Processo de Seleção Simplificada poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.
2.6. Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio e a rubrica orçamentária, bem como o número do Processo de Seleção Simplificada no qual o contratado foi selecionado.
2.7. Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos nos quadros a seguir:

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Mecânico	Alfabetizado com curso de mecânica	40h	R$ 1.393,91	CR
Motorista	Alfabetizado com CNH "D"	40h	R$ 1.393,91	CR
Operador de Máquinas Pesadas	Alfabetizado com CNH "C"	40h	R$ 1.393,91	CR

2.8. As atribuições dos cargos constantes no item anterior seguem no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO
Mecânico	Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores; substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente; Executar outras tarefas correlatas.
Motorista	Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Transportar passageiros e cargas; Transportar e entregar correspondência ou carga que lhe for confiada; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; Providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; Preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; Eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; Executar outras tarefas correlatas.
Operador de Máquinas Pesadas	Conduzir e operar máquinas de grande porte, destinadas ao serviço de construção e conservação de estradas e ruas; Fazer escavações, terraplenagens, aterros e compressões de solo; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue e outros implementos afins, mantendo-os em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; comunicar, a superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do equipamento; Providenciar no abastecimento do combustível, óleo e água; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo; Auxiliar em trabalhos de mecânica e outros semelhantes; Executar outras tarefas correlatas.

3. DO LOCAL DE TRABALHO
3.1. A lotação de todos os servidores contratados em decorrência do Processo Seletivo será feita de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.

4. DAS VAGAS:
4.1. Serão preenchidas de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais, conforme a necessidade do Município.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
5.1. Ser brasileiro ou naturalizado;
5.2. Ser maior de 18 anos;
5.3. Não possuir vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja ela Estadual, Federal ou Municipal.
5.4. Comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições serão realizadas no dia 24 de maio de 2017, no horário de Mato Grosso do Sul, das 7h as11h e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Figueirão, situada na Rua Moisés de Araujo Galvão, 591, Centro, Figueirão – MS.
6.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:
a) Ficha de Inscrição – a qual estará disponível no ato da inscrição – devidamente preenchida;
b) Cópia da carteira nacional de habilitação válida, categoria mínima "D";
6.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou pessoa designada para este fim, como documento comprobatório de sua inscrição.
6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

6.5. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
6.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
6.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

6.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO
7.1. O Processo de Seleção Simplificada constará em uma única etapa, correspondente a prova prática.

7.2. A prova prática será realizada na data de 27 de maio de 2017, a partir das 8h (horário de MS) nas respectivas máquinas: pá carregadeira, trator de esteira e moto niveladora e nos veículos oficiais do município (para motoristas). Com avaliação dos seguintes quesitos:

I – para Operador de Máquinas Pesadas: pá carregadeira, trator de esteira, retroescavadeira e moto niveladora:
Tempo de Duração da Prova: 32 minutos

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização por cada item (minutos)	Pontos por item	
1	Verificar itens de manutenção preventiva e segurança antes de ligar o equipamento (óleo lubrificante, filtros, lubrificação, água):	1	5	Total 25
	• Motor (óleo e filtros)			
	• Água do radiador			
	• Óleo de transmissão e filtros			
	• Óleo do sistema hidráulico e filtros			
	Noção de segurança (do equipamento e transito)			
2	Moto Niveladora	3		Total 25
	• Limpeza de terreno		5	
	• Nivelamento de material		10	
	• Construção de Quebra molas		10	
3	Trator de Esteira	3		Total 25
	• Limpeza de terreno		5	
	• Remoção de material		10	
	• Construção de quebra-molas		10	
4	Pá Carregadeira	3		Total 25
	• Remoção de material		5	
	• Carregamento de material		10	
	• Construção de quebra-molas		10	

II – para Motorista:
Tempo de Duração da Prova: 16 minutos

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização por cada item (minutos)	Pontos por item	
1	Verificar itens de manutenção preventiva e segurança antes de ligar o equipamento (óleo lubrificante, filtros, lubrificação, água):	1	10	Total 50
	• Motor (óleo e filtros)			
	• Água do radiador			
	• Óleo de transmissão e filtros			
	• Óleo do sistema hidráulico e filtros			
	Noção de segurança (do equipamento e transito)			
2	Operação e condução do veículo:	Estimado em 15 min. para realização de todos os itens.	10	Total 50
	• Ligar o veículo/ equipamento			
	• Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação			
	• Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro			
	• Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas			
	• Conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador Estacionar em área determinada e concluir a operação observando as normas técnicas e de segurança.			

III – para Mecânico:
Tempo Máximo de Duração da Prova: 50 minutos

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização (minutos)	Pontos Total
1	Para os candidatos ao cargo de Mecânico poderá o examinador solicitar uma das tarefas mecânicas em automóveis e/ou máquinas pesadas, tais como: montar e desmontar motores, caixas de marchas, diferenciais, suspensões, comandos e sistemas hidráulicos afins; torque de retroescavadeiras; serviços gerais de freios, tais como troca de lonas e reparos; serviços gerais de caixas de marchas e embreagens; entre outras atividades correlatas ao cargo.	50	Total 100

7.3 O local da prova será no Pátio da Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – CEP 79428.000, no Município de Figueirão/MS.

7.4 Os candidatos serão organizados em ordem alfabética.
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente aos critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:
a) Ser o mais idoso;
b) O que tiver o maior tempo de serviço público;
c) O que tiver maior número de prole comprovado;

9. PRAZO DE VALIDADE
O prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada é de 1 (um) ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO
10.1. O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.
10.2. Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Figueirão, lotados e subordinados a sua respectiva Secretaria.

11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:
a) ter sido classificado no Processo de Seleção Simplificada, na forma estabelecida neste Edital;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) ter, no mínimo, 18(dezoito) anos completos, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
f) gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MS.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;
e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;
f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
i) Certificado militar;
j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;
m) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
13.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
13.3 - Os candidatos classificados serão convocados de acordos com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.
13.4 - Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento
13.5 - A classificação formalizada para este Processo de Seleção Simplificada tem validade por um ano, contado da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Figueirão e no Quadro de Avisos da Prefeitura.
13.6 - Ao resultado final do Processo de Seletivo Simplificado contará com lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão e no Diário Oficial dos Municípios.
13.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.
13.8 - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.
13.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
13.10 - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão.
13.11 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
13.13 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão, MS, 22 de maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:9F0CF4D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 19 de maio de 2017, página 30, Edição nº 1851.
Onde se Lê:
02.09.01-10.122.0700.2004.0000-3.3.90.39.00 - 428 – Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 24.660,00 (Vinte quatro mil, seiscentos e sessenta reais);
02.09.02-10.301.0702.2056.0000-3.3.90.39.00 - 464 – Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 24.660,00 (Vinte quatro mil, seiscentos e sessenta reais);
Leia-se:
02.09.01-10.122.0700.2004.0000-3.3.90.39.00 - 428 – Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 16.650,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais);
02.09.02-10.301.0702.2056.0000-3.3.90.39.00 - 464 – Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 16.650,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:69B417B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de materiais hospitalar para atendimento de paciente em domicilio, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 047/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 104/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2017
FAVORECIDO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR- EIRELI
VALOR: R$ 3.862,40 (três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Iguatemi/MS, 19 de maio de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:CC7D7E83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 111/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2017
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.432/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para fornecimento de software de gestão de procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e Termo de Referência anexo ao Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05 de Junho de 2017 às 09h00min.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi (MS).
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 22 de maio de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:038F2CBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 112/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2017
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.432/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros, para realizar viagens municipais, estaduais e interestaduais, atendendo as solicitações das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantidades descritas no **Anexo I** – Proposta de Preços do presente Edital
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de Junho de 2017 às 11:00min.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi (MS).
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 22 de maio de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:CAC9FFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 148/2017

"PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna 058/2017, mediante a qual a Comissão, instituída pela Portaria 119/2017, solicita a prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o dispositivo no Artigo 184 da Lei Complementar nº 18/2005, que permite a prorrogação do prazo, por até 60 dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria 119/2017, de 17 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), nº 1812 de 22 de Março de 2017, referente ao processo em formação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:7A3C59EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO SV 009/2017 PARECER N. 009/2017

OBJETO: Transferência Federal (FNAS) -Programas Voltados a Educação/Sócio assistenciais/Saúde e fortalecimento Familiar.

PARECER TÉCNICO - JUSTIFICATIVA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi.

Considerando a Transferência Federal estabelecida pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.
Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Iguatemi – MS suprir atividades concernentes ao âmbito da educação, assistência social e saúde.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.014 -, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi exerce trabalhos inerentes à seara da educação e assistência social, proporcionando aos estudantes e seus familiares o fortalecimento de vínculos juntamente com toda a comunidade conforme Plano de Trabalho apresentado.

Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:
Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.
Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Iguatemi – MS é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho

apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor da educação, assistência social e saúde, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO
Análise do Plano de Trabalho relativamente:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:
A proposta apresentada pela entidade, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:
A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

c) da viabilidade de sua execução:
O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

d) da verificação do cronograma de desembolso:
O desembolso de recursos finaceiros será realizado em conformidade das transferências recebidas pela União.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:
A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Iguatemi- MS,03 de fevereiro de 2017.

ANA LUCIA PIROLI

CELIO ACOSTA FERNANDES

IRANI APARECIDA VARAGO

PCA – Portaria 052/2017

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:AF0A5C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 149/2017

"REVOGA HORAS-AULAS DO PROFESSOR QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Revogar, na Portaria 069/2017, as 25 horas-aulas semanais do Professor **GISLEI RODRIGUES DA LUZ**, a contar de 19 de maio de 2.017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete dA PrefeitA Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS DEZENOVE dias do mês de maio de DO ANO DE dois mil e dezesete.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:30103EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.023/2017

"AUTORIZA DOAÇÃO À FUNDAÇÃO PIO XII E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o relevante e notório serviço público prestado pelo Hospital do Câncer de Barretos no atendimento e tratamento de pessoas com câncer, inclusive inúmeros pacientes oriundos desta localidade;

Considerando a necessidade de promover a manutenção e desenvolvimento daquela entidade, a fim de que seus serviços continuem sendo prestados e/ou ampliados, evidenciando-se a presença de interesse público na forma da lei;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 2.000 (dois mil) litros de óleo diesel à **Fundação Pio XII**, mantenedora do Hospital do Câncer de Barretos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, observado o disposto no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

§ 1º - A doação ora autorizada se destina exclusivamente ao abastecimento dos veículos que serão utilizados no transporte de animais para o 3º Leilão Direito de Viver, que ocorrerá no dia 04 de junho de 2017 neste Município, sob a organização e coordenação da entidade beneficiária, com o objetivo de arrecadar fundos para a mesma.

§ 2º - Para a perfeita execução do objeto desta lei, serão utilizados os instrumentos de controle do Município, a exemplo de requisições de abastecimento, relação dos veículos e respectivas quantidades, rotas percorridas, dentre outros, na forma da legislação aplicável, ficando sob responsabilidade da entidade beneficiária a apresentação das informações correlatas.

§ 3º - Para o repasse será utilizado saldo de combustível já licitado pelo Município ou objeto de aditivo contratual, mantidos os preços praticados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:2F019745

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1467/2017

"NOMEIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, do uso das atribuições que lhe São conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, composta pelos membros abaixo relacionados, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.903, de 08 de outubro de 2015:
I - Coordenador
Fabiano Marcolino – Assessor de Gabinete II
II - Secretario
Edson Deolindo Choinovski – Chefe de Departamento I
III – Setor Técnico
Macimiano Claro Nogueira Moreira – Engenheiro Civil
III – Setor Operativo
Josimar Marafigo Lima – Chefe de Departamento II

Art. 2º - O exercício da função de membro da Coordenadoria não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1328/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA NELLI DERENUSSON MARGATTO NUNES
Prefeita de Iguatemi -MS

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:11E87474

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº.118/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

Art. 1º- Exonerar o servidor, **JESUEL RODRIGUES** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DAS-05.** Regido pela Lei complementar nº. 001/93, **e** Lei Complementar nº. 036/2015, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação, com a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 1° - Fica Concedida, à servidor JESUEL RODRIGUES , do quadro Comissionado desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 25% sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:59E92631

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº.119/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**
Art. 1º- Nomeia o servidor, **NAYANA DE SOUZA BALLERINI** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLAR- DAS-05.** Regido pela Lei complementar nº. 001/93, **e** Lei Complementar nº. 036/2015, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação, com a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 1° - Fica Concedida, à servidor , **NAYANA DE SOUZA BALLERINI** do quadro Comissionado desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 25% sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:4B52BBCA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REPUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº008/2017 de 02/01/2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2017, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº011/2006 e subsidiariamente pela Lei nº8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº123/06, tendo em vista a alteração do instrumento convocatório, conforme documentos anexados aos autos do processo administrativo. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, Ambulância Simples Remoção Tipo Furgão, Zero Quilômetro de acordo com as especificações constantes do Edital e Anexos – Processo 27/002036/2016 entre o Município de Jutí e o Fundo Especial de Saúde/MS. JUSTIFICATIVA: Republica-se o edital por alteração no item 2.1 do edital – especificação do objeto.
NOVA ABERTURA DA SESSÃO: 05 de Junho de 2017
HORAS: 08:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Juti/MS, sito a Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com, ou no site www.juti.ms.gov.br, no link EDITAL WEB.

Juti/MS, 22 de Maio de 2017

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F16B47BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº 288/2017

Errata a Portaria Nº 288/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 25 de abril de 2017, ANO VIII/Nº. 1834.

Onde se lê:
A referida licença terá a duração de 90 (noventa) dias e será gozada no período de 17/04/2017 16/06/2017.

Lê-se:
A referida licença terá a duração de 60 (sessenta) dias e será gozada no período de 17/04/2017 a 16/06/2017.

LADÁRIO-MS., 22 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C6D2EAF9

GABINETE
PORTARIA Nº 329/2017

Dispõe sobre a designação de Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal **Sra. NORMA LUCY DE MELLO, Gestor de Atividades Organizacionais II,** matrícula 2366 – Superintendente – DGA - 03**,** para responder pela função de Contador do Município, no período de 17/04/2017 a 16/06/2017, em virtude da licença do titular da pasta Robson Costa da Conceição.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 17 de abril de 2017.

LADÁRIO-MS., 22 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:22E364A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Dispensa 005/2017 – Processo Nº 017/2017 – Contrato Administrativo Nº 008/2017.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
LOCATÁRIO: Município de Ladário-MS.
LOCADORES: Sr. Carlos Roberto da Cruz Viana inscrito no CPF nº 142.582.341-68 e a Sra. Ângela Maria Moura Viana, inscrita no CPF nº 140.699.461-87.
VALOR TOTAL: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2017.
ASSINAM: Andressa Moreira dos Anjos Paraquett, Carlos Roberto da Cruz Viana e Ângela Maria Moura Viana.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:F3B05D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MULTA JOÃO NATAL CONSTANTINO - CPF 27843924817

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o Artigo 34 da Lei Complementar n° 029/2017 e Art. 23 da Lei Municipal n° 753/2003. Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município, NOTIFICA seu proprietário

para que EFETUE o pagamento da Multa e Taxa de Limpeza no prazo de 05 (cinco) dias para compensação à vista dos cofres da Fazenda Pública Municipal.

Inscrição do imóvel	Proprietário	Valor em UPF-L	Valor da Multa
01.07.014.128.1	João Natal Constantino	0,30 UPF-L/m²	R$ 900,00
área total do do terreno: 300 m²	C.P.F - 278.439.248-17	300 x 0,30 x 10	

Publique-se.

Ladário-MS, 22 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:BC375B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017/SMAD

Substitui membro da Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, NEREU RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 220 da Lei Complementar nº 49 de 02 de março de 2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a substituição do servidor ANSELMO RAMOS PENHA AGUILERA, matrícula 383, pelo servidor PEDRO MARCO ROSA, matrícula 162, para ocupar a mesma função de secretário da Comissão Sindicante que objetiva apurar os fatos e atos constantes no Protocolo sob o nº 2017.4.18.33426-0, de 18 de abril de 2017, conforme Portaria nº 02/2017/SMAD, de 15 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário, MS, 17 de maio de 2017.

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:ED7474EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 93 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, RG: 001362658 SSP/MS, CPF: 013.733.841-40 para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Licitações** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 143/2015 de 06 de agosto de 2015.

Registra-se e
cumpra-se
Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:82B0C0B0

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 97 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DEMILSON DIAS DA SILVA**, RG: 22842558 SSP/SP, CPF: 119.895.938-01 para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente** Símbolo DAS 3 nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 19/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:685F4233

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 98 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARINO PEZZARICO**, RG: 058052 SSP/MS, CPF: 286.731.231-00 para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Infraestrutura** Símbolo DAS 3 nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 168/2016 de 30 de junho de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BBE52C2F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 129 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SADI CARLESSO**, RG: 13/R-2353828 SSP/SC, CPF: 893.593.649-9 para ocupar o cargo de **Assessor de Desenvolvimento do Esporte Amador** Símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 020/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:50328426

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 89 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS**, RG: 848273 SSP/MS, CPF: 653.227.701-00 para ocupar o cargo de **Assessor de Gabinete para Assuntos de Trânsito** Símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Ficam revogadas as portarias nº 07/2017 de 19 de janeiro de 2017 e nº 47/2017 de 13 de março de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6EF1AE94

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 107 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ONÉRIMO GODOI**, RG: 2074749 SSP/MS, CPF: 870.289.051-87 para ocupar o cargo de **Assessor Institucional de Atendimento a Comunidade Indígena** Símbolo DAS 2 nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 31/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2465D5E9

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 91 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDGAR KRETSCHMER,** RG: 508970 SSP/MS, CPF: 465.229.131-00 para ocupar o cargo de **Secretário Adjunto de Produção Rural e Infraestrutura** Símbolo DAS 1 nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 55/2015 de 23 de março de 2015.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:01FA0D69

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 115 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. **ROZENI DE SOUZA OLIVEIRA**, RG: 1032394 SSP/MS, CPF: 010.863.021-84 para ocupar o cargo de **Coordenadora de Unidade de Saúde** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 91/2016 de 30 de março de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:97AF2CA8

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 119 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JUNARA BARBOSA DOS SANTOS**, RG: 1593973 SSP/MS, CPF: 024.591.731-48 para ocupar o cargo de **Assistente de Saúde** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 438/2013 de 04 de dezembro de 2013.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9349E9AB

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 109 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VANESSA HEICHEBERG DA SILVA**, RG: 001703638 SSP/MS, CPF: 031.654.601-16 para ocupar o cargo de **Gerente da Divisão de Cadastro Imobiliário** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 107/2016 de 01 de abril de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:28F4DF63

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/MLC/ Nº 171 DE 22 DE MAIO DE 2017.

¨Dispõe Sobre nomeação¨.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com mandato de 02(dois) anos, conforme a lei Municipal n. 077-95 de 28 de Setembro de 1995, como segue:

Representante Governamental:
Secretaria de Assistência Social: Titular: Ana Paula Romeiro; Suplente: Jozemar Flores
Secretaria de Saúde: Titular: Samuel Benevides de Araújo: Suplente: Cristiane Oliveira Viegas Affonso
Secretaria de Educação: Titular: Claudia Nunes Dosso; Suplente: Suzi de Almeida Fama

Representante Não Governamental:
Trabalhadores da área: Titular: Natalícia Espindola de Souza; Suplente: Fátima Sanguina Pinto
Representantes da Apae: Titular: Kelly Aparecida Mattozo Moura da Conceição ; Suplente: Rosemeire Roldan de amorim
Representantes dos Usuários: Titular: Maria Almeida Medina; Suplente: Maria Isabel Lesme Gonçalves

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, MS 22 de Maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CCF0F31E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/MLC/ Nº 170 DE 16 DE MAIO DE 2017.

¨Dispõe sobre nomeação¨

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para compor em substituição o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – no prazo legal, conforme Lei Municipal nº 273/06.

Representante Governamental:
Secretaria de Assistência Social: Titular: Sirlene Heicheberg; Suplente: Marcia Tereza Wagner
Secretaria de Saúde: Titular: Rozeni de Souza Oliveira; Suplente: Nathieli Ana Chiomento
Secretaria de Educação: Titular: Fanir Cassol; Suplente: Patrícia de Oliveira
Secretaria de Finanças: Titular: Arilson Gauchinho; Suplente: Angelita Correa dos Santos
Governo: Titular: Sadi Carlesso; Suplente: Veridiane Andréia Dalbosco

Representante Não Governamental:
Representantes da Apae: Titular: Carlos Anagildo Sartor; Suplente: Antonia Graciela Gomes Torres
Representantes da Igreja Batista: Titular: Edvaldo Barbosa; Suplente: Maria Célia da silva Bernardo
Representante da Igreja Cristo Rei: Titular: Ana Carolina Wagner Milani
Suplente: Danieli de Oliveira
Representantes da Igreja Assembleia de Deus: Titular: Rosicléia Conceição Cabral Borges Suplente: Mônica Farias Cabral Defendi
Representantes da Igreja Porta da Esperança: Titular: Nelson Meert; Suplente: Adriele dos Santos Lima Meert

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 78/2017 de 03 de maio de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, MS 16 de Maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6B2013F9

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 82 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **RONITANIA PORTELA**, RG: 000720902 SSP/MS, CPF: 596.286.001-25 para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Saúde** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 103/2016 de 01 de abril de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B2F2CED6

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 83 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ADELAIDE PERRUPATO DE SOUZA,** RG: 955085 SSP/SP, CPF: 909.323.151-00 para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Educação** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.
Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 04/2013 de 01 de janeiro de 2013.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:0DEEFC53

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 85 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DORELI NATAL DE BARROS PORTELLA,** RG: 114613 SSP/SP, CPF: 273.112.601-91para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Produção Rural e Infraestrutura** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 025/2017 de 10 de fevereiro de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:38719EF6

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 88 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VERIDIANE ANDREA DALBOSCO**, RG: 000737459 SSP/MS, CPF: 800.324.431-53 para ocupar o cargo de **Assessora de Gabinete** Símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 327/2013 de 25 de setembro de 2013.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:EC5DEE33

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 86 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **NEYDE RAMIRES VERON**, RG: 1004582 SSP/MS, CPF: 000.227.041-24 para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista

na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 153/2014 de 16 de setembro de 2014.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:95C05A24

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 90 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CARLOS ALBERTO MILANI,** RG: 316345 SSP/MS, CPF: 437.396.601-04 para ocupar o cargo de **Coordenador de Manutenção dos Imóveis Próprios** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 146-A/2014 de 08 de setembro de 2014.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:597EA760

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 99 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **NATHANIEL ROBSON CHIOMENTO**, RG: 001436001 SSP/MS, CPF: 021.708.181-97 para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Manutenção Viária** Símbolo DAS 3 nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 06/2017 de 19 de janeiro de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1F1AFEA0

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 100 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **AGNALDO RIBAS ARAUJO**, RG: 392210 SSP/MS, CPF: 448.338.221-72 para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Serviços Urbanos** Símbolo DAS 3 nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 54/2017 de 15 de março de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E30A67FF

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 102 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DANILO JOSÉ PAGNUSSAT,** RG: 1082124 SSP/MS, CPF: 981.487.291-15 para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Ações Preventivas em Saúde,** Símbolo DAS 3 nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 43/2015 de 02 de março de 2015.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F76E4AE8

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 96 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GESSICA ALINIDY MATOSO ESPINDOLA**, RG: 1511979 SSP/MS, CPF: 034.557.061-85 para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Estudos e Projetos** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 73/2016 de 22 de fevereiro de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4DD30403

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 87 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR,** RG: 447388678 SSP/SP, CPF: 042.286.471-46 para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Administração e Finanças** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.
Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 21/2015 de 02 de fevereiro de 2015.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8A46B678

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 84 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VERA LUCIA LORENZONI BILIBIO**, RG: 299983 SSP/MS, CPF: 407.875.081-87 para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 03/2013 de 01 de janeiro de 2013.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:028D0892

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 108 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELIETE FRANCO DOS SANTOS**, RG: 2351716 SSP/MS e CPF: 043.259.981-95 para ocupar o cargo de **Gerente da Divisão de Contratos** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 141/2015 de 06 de agosto de 2015.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B19AAA8D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 166 DE 08 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARCIA IZABEL MELLO PEREZ GARLET,** do cargo comissionado de **Secretária Adjunta de Assistência Social,** nomeada pela portaria nº 69/2016 de 15 de fevereiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:21D6E902

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 114 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCOS DOUGLAS ESPINDOLA MACHADO,** RG: 001705144 SSP/MS, CPF: 033.048.851-74 para ocupar o cargo de **Gerente da Divisão de Tecnologia da Informação** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 27/2014 de 03 de fevereiro de 2014.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8D04DBB8

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 116 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **PATRICIA PEREIRA AMADOR**, RG: 2064095 SSP/MS, CPF: 059.099.081-03 para ocupar o cargo de **Secretária das Escolas Municipais Rurais** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 71/2016 de 15 de fevereiro de 2016 e nº 62/2017 de 22 de março de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8F5CE47F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 117 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, RG: 1266623 SSP/MS, CPF: 012.607.441-08 para ocupar o cargo de **Secretária da Escola Municipal Professora Judith dos Reis Espindola** Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 29/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B19E31E4

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 131 DE 08 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DEBORA FLORES FELIX DE OLIVEIRA,** RG: 15478629 SSP/MS, CPF: 706.436.791-20 para ocupar o cargo de **Coordenadora de Área** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 64/2015 de 01 de abril de 2015.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 08 de maio de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4545740A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 5 3º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015(a)	Em 30 Abr 2016(b)	Em 30 Jun 2016(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	23.724.312,0-0	23.446.788,8-0	23.441.114,4-0
DEDUÇÕES (II)	-	1.032.422,4-1	755.205,9-9
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.536.294,8-6	4.101.547,8-9	3.801.751,3-3
Demais Haveres Financeiros	63.983,8-3	49.776,7-3	69.110,1-2
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.676.033,6-9	3.118.902,2-1	3.115.655,4-6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	23.724.312,0-0	22.414.366,3-9	22.685.908,4-1
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	23.724.312,0-0	22.414.366,3-9	22.685.908,4-1
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre(c-b)	JAN A JUN 2016(c-a)
RESULTADO NOMINAL		271.542,02	-1.038.403,59
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			2.300.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:38ADB907

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 5 6º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015(a)	Em 31 Out 2016(b)	Em 31 Dez 2016(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	23.724.312,00	23.650.542,96	27.711.782,98
DEDUÇÕES (II)	-	383.168,77	326.030,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.536.294,86	3.374.218,48	3.356.914,12
Demais Haveres Financeiros	63.983,83	118.250,75	56.379,81
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.676.033,69	3.109.300,46	3.087.263,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	23.724.312,00	23.267.374,19	27.385.752,60
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	23.724.312,00	23.267.374,19	27.385.752,60
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre(c-b)	JAN A DEZ 2016(c-a)
RESULTADO NOMINAL		4.118.378,41	3.661.440,60
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			2.300.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:32E707F3

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 9 6º BIM/2016 - MIRANDARELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	4.995.000,00			1.022.306,71	3.972.693,29
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.232.858,10	3.231.857,10	3.199.478,84	32.378,26	1.001,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.232.858,10	3.231.857,10	3.199.478,84	32.378,26	1.001,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	1.762.141,90 <(a-d)>	-2.209.550,39 <(b-e)>	-	-	3.971.692,29 <(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:50B1FE49

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 14 6º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	63.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	63.000.000,00
Receitas Realizadas	63.563.123,71
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	116.530,14
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	63.000.000,00
Créditos Adicionais	639.055,14
Dotação Atualizada	63.639.055,14
Despesas Empenhadas	63.299.879,39
Despesas Liquidadas	62.719.599,03
Despesas Pagas	61.760.056,75
Superavit Orçamentário	843.524,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	63.299.879,39
Despesas Liquidadas	62.719.599,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	61.385.891,11

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.300.000,00	3.661.440,60	159,19
Resultado Primário	0,00	-50.354,88	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.676.033,69	0,00	1.588.770,14	3.087.263,55
Poder Executivo	4.676.033,69	0,00	1.588.770,14	3.087.263,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.008.588,32	0,00	670.496,46	3.338.091,86
Poder Executivo	4.008.588,32	0,00	670.496,46	3.338.091,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.684.622,01	0,00	2.259.266,60	6.425.355,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.925.872,84	25,00	13,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	10.376.939,39	60,00	58,50

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.022.306,71	3.972.693,29
Despesa de Capital Líquida	3.199.478,84	1.001,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.036.372,74	15,00	28,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:07CE622B

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 1 1º SEM/2016 - MIRANDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2015 a Jun/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS
	Jul/2015 a Jun/2016
	LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.958.361,94
Pessoal Ativo	32.634.645,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	323.716,80
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	230.481,04
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.756,91
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.242,50
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	221.481,63
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	32.727.880,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	53.302.578,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	32.727.880,90	61,40
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.783.392,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	27.344.222,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	25.905.053,18	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:CE50E5B0

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 2 1º SEM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.099.506,71	22.099.506,71	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	21.736.138,62	21.736.138,62	-	-
Interna	21.736.138,62	21.736.138,62	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	42.677,12	42.677,12	-	-
Outras Dívidas	320.690,97	320.690,97	-	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	243,65	243,6-5	-	-
Demais Haveres Financeiros	40.769,02	40.769,02	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	4.718.710,81	4.718.710,81	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	22.099.506,71	22.099.506,71	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.717.843,39	53.302.578,55	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	41,92	41,46	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	41,92	41,46	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		63.963.094,26		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		57.566.784,83		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	21.736.138,62	21.736.138,62	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	21.736.138,62	21.736.138,62	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	21.736.138,62	21.736.138,62	-	-
Previdenciárias	21.736.138,62	21.736.138,62	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,0-0	0,0-0	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.677.698,14	4.677.698,14	-	-
DEPÓSITOS	17.688,41	17.688,41	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.008.588,32	4.008.588,32	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2016		
		Até o 1º Semestre		

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dividas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	-	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida				
Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D481E74F

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 3 1º SEM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Semestre		
EXTERNAS (I)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.717.843,39	53.302.578,55		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Semestre		
EXTERNAS (V)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00		

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:7489735D

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 4 1º SEM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	21.736.138,62	21.736.138,62
Parcelamentos de Dívidas	21.736.138,62	21.736.138,62
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	21.736.138,62	21.736.138,62
Previdenciárias	21.736.138,62	21.736.138,62
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.302.578,55	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	8.528.412,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	7.675.571,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	3.731.180,50	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	21.736.138,62	40,78

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:02F50AB8

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 6 1º SEM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		53.302.578,55
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.727.880,90	61,40
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	28.783.392,42	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.344.222,80	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	22.099.506,71	41,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.963.094,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.726.567,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	8.528.412,57	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.731.180,50	7,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:E98A3BC3

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 1 2º SEM/2016 - MIRANDA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO:Jul/2016 a Dez/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2016 a Dez/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.276.578,11	746.686,12
Pessoal Ativo	32.767.609,22	746.686,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	508.968,89	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	2.242,50	759,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	759,14
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.242,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	33.274.335,61	745.926,98
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	61.385.891,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	34.020.262,59	55,42
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.148.381,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	31.490.962,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	29.833.543,08	48,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:74BCEEF7

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 2 2º SEM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.724.312,00	23.441.114,40	27.711.782,98	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	22.470.585,79	22.187.388,19	27.681.782,98	-
Interna	22.470.585,79	22.187.388,19	27.681.782,98	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	1.253.726,21	1.253.726,21	30.000,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	759.335,89	307.117,18	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.536.294,86	3.805.881,23	3.338.000,92	-
Demais Haveres Financeiros	63.983,83	69.110,12	56.379,81	-
(-) Restos a Pagar Processados	4.676.033,69	3.115.655,46	3.087.263,55	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	23.724.312,00	22.681.778,51	27.404.665,80	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.717.843,39	55.115.208,95	61.385.891,11	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	45,00	42,53	45,14	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	45,00	41,15	44,64	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		73.663.069,33		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		66.296.762,40		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	22.470.585,79	22.187.388,19	27.681.782,98	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	21.736.138,62	21.451.548,62	24.058.795,13	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	21.736.138,62	21.451.548,62	24.058.795,13	-
Previdenciárias	21.736.138,62	21.451.548,62	24.058.795,13	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	734.447,17	735.839,57	3.622.987,85	-
Interna	734.447,17	735.839,57	3.622.987,85	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.075.755,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	17.688,41	17.688,41	17.688,41	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.008.588,32	3.338.432,12	3.338.091,86	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:6DAB186D

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 3 2º SEM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.717.843,39	55.115.208,95	61.385.891,11
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:1A9DB2D6

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 4 2º SEM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	24.058.795,13	24.058.795,13
Parcelamentos de Dívidas	24.058.795,13	24.058.795,13
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	24.058.795,13	24.058.795,13
Previdenciárias	24.058.795,13	24.058.795,13
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.385.891,11	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.821.742,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	8.839.568,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.297.012,38	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	24.058.795,13	39,19

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:0C12F369

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 6 2º SEM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		55.115.208,95
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.020.262,59	61,73
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	33.148.381,20	60,14
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	31.490.962,14	57,14
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	27.404.665,80	49,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	66.138.250,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.125.345,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	8.818.433,43	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.858.064,63	7,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:255CCCB1

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 7 2º SEM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		61.385.891,11
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.020.262,59	55,42
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	33.148.381,20	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	31.490.962,14	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	27.404.665,80	44,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.663.069,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.504.896,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	9.821.742,58	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.297.012,38	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	580.280,36	-6.404.245,32

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:427F37AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2017, EDIÇÃO Nº 1846, PAGINA 60, REFERENTE A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 063/2017, INEXIGIBILIDADE 005/2017.

ONDE SE LÊ: XXV MIRANCOPA

LEIA-SE: XXXV MIRANCOPA

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:89C59F2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
MERCADO AVENIDA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.811,78 (quatro mil oitocentos e onze reais e setenta e oito centavos).
PRAZO: 18 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
33.90.30.21.0000 MATERIAL DE COPA E COZINHA
E
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
33.90.30.22.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
ASSINAM: Jaimir José da Silva
Esdras Nathalio Tramarin de Araujo

Naviraí/MS, 22 de maio de 2017.

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:9C3DC039

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ **15.072,25** (quinze mil e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO: 18 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.16.0000 MATERIAL DE EXPEDIENTE
ASSINAM: Jaimir José da Silva
Rodrigo Selhorst

Naviraí/MS, 22 de maio de 2017.

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:57BC7D89

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.046, DE 18 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, aos servidores públicos municipais, da administração direta, indireta e funcional de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio alimentação aos servidores públicos municipais efetivos, em atividade, na forma de cartão magnético, para uso exclusivo com gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados, nos seguintes valores:

I – valor de R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), aos servidores cuja remuneração mensal não ultrapasse ao equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes à sua concessão;

II – valor de R$ 188,50 (cento e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), aos servidores que recebem remuneração acima de 02 (dois) até 04 (quatros) salários mínimos vigentes à sua concessão.

Art. 2º O auxilio alimentação será custeado com recursos de dotações orçamentária da Gerência de lotação do servidor.

§ 1º Para fins desta Lei considera-se remuneração mensal a soma de todos os valores a que faz jus os servidores públicos municipais como parte de seu vencimento bruto mensal, excluindo-se apenas o adicional de férias e horas extras.

§ 2º Na hipótese de acúmulo lícito de cargo, o auxílio alimentação será concedido apenas uma vez, considerando o previsto no § 1º, deste artigo.

Art. 3º O auxílio alimentação também será concedido mensalmente, aos servidores que estiverem em efetivo desempenho das atribuições, na Gerência de sua lotação quando:

I - encontrarem afastados em virtude de participação em programa de treinamento ou em outros eventos similares ou cedidos a órgãos Federais ou Estaduais mediante convênio.

II - ao servidor portador de doença crônica, comprovada através de atestado médico com o devido CID;

III - Em caso de acidente de trabalho, mediante apresentação da CAT emitida pela CIPA;

IV – Em casos de cirurgias, licença maternidade, paternidade e adoção.

Art. 4º Fica vedado o pagamento do beneficio de que trata esta Lei:

I - aos servidores contratados e comissionados;

II - aos servidores federais e estaduais à disposição do município de Naviraí;

III - aos servidores inativos e pensionistas;

IV - aos servidores afastados por motivo de doença e/ou acompanhamento de pessoa da família com atestado médico superior a 3 (três) dias no decorrer do mês;

V – aos servidores que faltarem injustificadamente ao trabalho.

Art. 5º O auxílio alimentação será concedido por meio de cartão magnético de crédito, com recarga mensal, realizada automaticamente no 10º (décimo) dia útil do mês, e será administrado pela Gerência de Administração, podendo celebrar convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí, ou por contratação de Empresa.

Parágrafo único. No caso de contratação de Empresa para administrar auxílio alimentação, deverão ser observados os procedimentos da Lei 8.666/93.

Art. 6º O auxilio alimentação de que trata esta Lei:

I - não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos;

II - não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

III – não será computado para efeito do 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 7º O auxílio alimentação é inacumulável com outros de espécie semelhante, originária de qualquer forma de auxílio ou benefício para alimentação do servidor.

Art. 8º Casos omissos poderão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de **1º de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário e em especial as Leis nº 1847, de 14 de maio de 2014 e 1985, de 30 de março de 2016.

Naviraí, 18 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FAAFD72B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será discutido e apresentado**, os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2017 e o RREO – Relatórios Resumido da Execução Orçamentária Bimestral,** em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí
Data – 29 de Maio de 2017
Horário – 8 h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 22 de Maio de 2.017.

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será discutido e apresentado**, os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2017 e o RREO – Relatórios Resumido da Execução Orçamentária Bimestral,** em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí
Data – 29 de Maio de 2017
Horário – 8 h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 22 de Maio de 2.017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Gerente de Finanças

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:50A70B05

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009 e considerando a relação dos inscritos selecionados, sorteados em 22/06/2016 e publicado no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul, **CONVOCA os selecionados abaixo, (titular e/ou cônjuge) para comparecer até no dia 07/06/2017, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição dos mesmos e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.

- Ademar Da Silva Espindola – CPF ###.###.611-68;
- Lucilene Maria Ferreira– CPF ###.###.671-43;

- Adriana Fernandes Marcelino– CPF ###.###.701-19;

- Anderson Afonso De Oliveira – CPF ###.###.601-30;

- Angela Maria Leo Cuenca Da Silva– CPF ###.###.291-15;

- Cenir Sanches Da Silva– CPF ###.###.811-34;

- Claudia Pereira Barros – CPF ###.###.271-66;

- Daiani Priscila Da Silva – CPF ###.###.171-29;

- Eleandro Da Silva– CPF ###.###.371-07;

- Emerson Da Silva Souza – CPF ###.###.881-51;
- Valdenice Rosa Da Silva – CPF ###.###.281-10;

- Fabia Regina Da Silva Costa – CPF ###.###.531-32;

- Giovana Garcia– CPF ###.###.321-20;

- Jaine Pereira Dos Santos – CPF ###.###.961-89;

- Jasislaine Fernanda De Almeida Souza – CPF ###.###.251-64;

- Jhonatan Santos De Souza – CPF ###.###.421-40;

- Jose Alexandre Ferreira De Almeida – CPF ###.###.451-00;
- Magda Dias Do Carmo – CPF ###.###.761-53;

- Josiane Fatima De Souza Nascimento– CPF ###.###.661-59;

- Kelli Cristina Da Silva Dias – CPF ###.###.451-06;

- Leticia Priscila Pereira Dos Santos– CPF ###.###.231-12;

- Leonardo Da Costa Silva– CPF ###.###.521-73;
- Jucimare Barroso Da Silva– CPF ###.###.661-98;

- Luan Rogerio Gomes Fruto – CPF ###.###.581-83;

- Luciano Silva Feire Dos Santos– CPF ###.###.621-50;

- Luiz Carlos Lavandoski– CPF ###.###.681-91;

- Avanilza Florentim Sipriano – CPF ###.###.261-50;

- Luzia Almeida Dos Santos– CPF ###.###.061-30;

- Luzia Cajueiro– CPF ###.###.941-10

- Maria Cristina Batista– CPF ###.###.699-54;

- Marinalva De Avila Santos– CPF ###.###.091-76;

- Orlando Vieira Da Silva – CPF ###.###.561-15;
- Rosa Pereira De Souza – CPF ###.###.511-49;

- Rosana Penteado – CPF ###.###.801-36;

- Rosimara Da Silveria Lima – CPF ###.###.251-24;

- Silvana Honório Da Silva – CPF ###.###.791-49;

- Valeria Aparecida Santos Da Silva– CPF ###.###.281-96;

- Valeria De Oliveira Alves– CPF ###.###.941-00;

- Vagner Gomes De Carvalho – CPF ###.###.321-26;
- Flaviane Livrada Benites Pereira – CPF ###.###.991-44;

- Vera Lucia Rosa Da Cruz– CPF ###.###.641-15;

- Wilson Cirico Pereira – CPF ###.###.681-87;

- Zenilda De Souza Fernandes Da Silva – CPF ###.###.501-20;

Naviraí-MS, 23 de Maio de 2017.

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:ADC63782

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 376/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **GIUVANA LUCINDO DIAS.**
Objeto: Profª. Interprete e Tradutor de Libras, Nível II, C. H. 24H/A, período vespertino, na ANPEDE – Associação Naviraiense de Pessoa com Deficiência.
Vigência: De **22/05/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 22/05/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **GIUVANA LUCINDO DIAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6D2D34BB

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 377/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE BARBOSA LIMA.**
Objeto: Profª. Braille, Nível III, C. H. 24H/A, período noturno, na EMEF Prof. José Carlos da Silva.
Vigência: De **22/05/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 22/05/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELIANE BARBOSA LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:662211B1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 378/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **SÔNIA LÚCIA DUARTE BARBOSA LEITE.**
Objeto: Profª. de Creche, Regente I, Núcleo Básico, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, em substituição a Olinda Correia Vieira que se encontra Readaptada.
Vigência: De **22/05/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 22/05/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **SÔNIA LÚCIA DUARTE BARBOSA LEITE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AA10C0B7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 379/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELAINE DE SOUZA FERNANDES.**
Objeto: Profª. de Creche, Regente I, Núcleo Básico, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, no CMEI Irmã Evanete dos Santos Extensão Paraíso Infantil, vaga pura.
Vigência: De **23/05/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 23/05/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **ELAINE DE SOUZA FERNANDES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:821F2C81

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 125/2014.

Processo nº 301/2014 – Dispensa por Justificativa nº 101/2014.
Partes Município de Naviraí e o **Sr. Ilson Morais dos Santos**.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência prazo e prorrogando o por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/05/2017 até o dia 25/05/2018. **Fundamento Legal:** artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017- pela Contratante, e o Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5231CE9A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 321/2013.

Processo nº 134/13 – Concorrência nº 001/13.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **2000 Publicidade, Marketing e Comunicação Ltda.**

Objeto: Cláusula: Quarta – Do Prazo, subitem 4.1 - O prazo de vigência do Contrato pelo período de mais 06 (seis) meses, a contar do dia 20/05/2017 a 17/11/2017.
Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Srª Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2017, pela

Contratante e a Srª. Maria Antonia Ribeiro Gonçalves pela Contratada.

Naviraí – MS, 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3BC5FA53

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 048/2016.

Processo Licitatório nº. 218/2015, Pregão Presencial nº. 091/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **MARCOS DINIZ NOGUEIRA – ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo - Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03/05/2017 até 01/07/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante, e o Sr. Marcos Diniz Nogueira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F1931AF8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 049/2016.

Processo Licitatório nº. 218/2015, Pregão Presencial nº. 091/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **JOSÉ NOGUEIRA – PROTETICO – ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta - acrescendo ao contrato a importância de 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo do quantitativo do item 02 em 10 unidades, perfazendo o valor total contratual em R$ 50.875,00 (cinquenta mil oitocentos e setenta e cinco reais) e Clausula Sexta – Do Prazo - Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03/05/2017 até 01/07/2017.
Fundamento Legal: art. 57, parágrafo 1º, inciso II e art. 65, § 1º e Inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante, e o Sr. José Nogueira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D883FD3A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2733/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA NRZ3732 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 10.837,73 – DOTAÇÃO:
03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:42167FB9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2734/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA OOM6930 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 8.435,81 – DOTAÇÃO:
03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:CD523F05

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2735/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA NRZ3733 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 10.613,33 – DOTAÇÃO:
03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F3C1CD1A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2781/2017

PROCESSO Nº. 102/2017 – PREGÃO Nº. 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2017. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 240,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.39.00.00 - DATA: 12/05/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D9D50FC9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2787/2017

PROCESSO Nº. 115/2016 – PREGÃO Nº. 046/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2016. FAVORECIDO: L. C. DA SILVA LEONEL - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 1.889,00 – DOTAÇÃO:
04.04.18.541.0510.2.048.3390.39.00.00 - DATA: 15/05/2017.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:0A45C220

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 162/2016.

Processo nº 081/2016 – Tomada de Preços nº 004/2016.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Oitava - Do Valor Contratual, subitem 8.1 e Décima Segunda – Do Prazo, subitens 12.1 e 12.2 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais), correspondente ao acréscimo em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos). Fica prorrogada o prazo para a realização dos serviços pelo período de mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 16/04/2017 a 15/08/2017; e prorrogada a vigência pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 16/05/2017 a 15/09/2017.
Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017, pela Contratante, e pelo Sr. Valdemar José Spielmann, pela Contratada.

Naviraí – MS, 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A392F242

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 147/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 063/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo referente ao **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE NA CIDADE DE PONTA PORÃ/MS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí-MS, 22 de maio de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:253E9B73

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGOVAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 018/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público a **regovação** da Dispensa por Justificativa n.º 018/2017, Processo n.º 032/2017, ratificada e homologada, cujo extrato foi publicado no dia 10 de fevereiro de 2017 no *Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul*, *página 65,* firmado com a Empresa *CENTRO OFTALMOLÓGICO CAMPO GRANDE S/S – EPP*, conforme Decisão contida nos autos, da fls. 059 que decidiu pela *regovação* do presente Processo Licitatório, nos termos do artigo 49, caput, da Lei n.º 8.666/93 e a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.
Data da regovação – 05 de Maio de 2017.

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Gerente de Finanças

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B24D9839

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 068/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 180/2017** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 068/2017**

OBJETO: Serviço de Exame de "Seriografia esôfago-estomago-duodeno", conforme solicitação de serviço nº. 197/2017/GESAU, para atender ao paciente *menor Miguel Gonçalves Santana*, conforme determinação judicial, referente aos Autos de Ação Civil Pública n.º 0800932.96.2016.8.12.0029, Poder Judiciário, da 1.ª Vara Cível, Comarca de Naviraí – MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
EMPRESA VENCEDORA: ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA, CNPJ: 03.864.086/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de Maio de 2017

FABIO A DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FDCC05D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃ

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, com salas e demais dependências, localizado na esquina das Ruas Wladislau Garcia Gômes e José Rodrigues Ferraz, Centro, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 20.398, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento aos pacientes que necessitam de apoio nos processos de medicamentos de Alto Custo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2017.
DISPENSA Nº 6/2017.
FAVORECIDO: KATUMI YURA, inscrita no CPF nº 356.729.351-68.
VALOR TOTAL: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) cada, mês vencido.
PRAZO: 12 (doze) meses.

Paranaíba-MS, 22 de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:169EA88E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **5 DE JUNHO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR**

PREÇO POR ITEM", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93..

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de horas técnicas com Trator de Pneu 85 CV com roçadeira, com a mão de obra do operador e veículo de transporte, para atender as necessidades de roçada de terrenos baldios no Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 22 de maio de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeira(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:DADA66C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 012/2017 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2017 - FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 005ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 18 de Maio de 2.017;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação 2017 do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) de acordo com a partilha a seguir:

Bloco de Financiamento	Unidade Executora	Tipificação do Serviço	Público	Valor anual FEAS
Proteção Social Básica	Centro de Referência de Assistência Social "CRAS Jardim América"	Benefício Eventual	Família	29.784,00
Proteção Social Básica	Centro de Referência de Assistência Social "CRAS Maria Félix da Silva"	Benefício Eventual	Família	29.784,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	PSEMC-Serviço de Proteção Atendimento Especializado Família/Indiv- PAEFI	Família	27.576,00
Proteção Social de Alta Complexidade	Casa Abrigo Municipal de Acolhimento a Criança e ao Adolescente	PSEAC - Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo	Crianças e Adolescentes	28.474,80
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Obra Social Nossa Senhora Santana	PSEAC - Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo	Idosos	44.376,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	PSEMC - Serviço de Proteção Especial da Pessoa com Deficiência/Idosas/Famílias	Pessoas com Deficiência	52.776,00

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 19 de Maio de 2017.

ZILMA FREITAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:18DCA251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.125, DE 19 DE MAIO DE 2017.

"Dá denominação à via pública localizada entre os Bairros São José, Universitário, Vila Militar e Jardim América, a qual se inicia na Rua Francisco P. de Queiroz e termina na Rua Quedu Leal."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se **"MARCO ANTONIO RODRIGUES COUTO"** a via pública localizada entre os Bairros São José, Vila Militar, Bairro Universitário e Jardim América, a qual se inicia na Rua Francisco P. de Queiroz e termina na Rua Quedu Leal.

Artigo 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a inclusão da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:2C43940D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 89 DE 22 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Revogar Decreto "P" nº 70/2017 de 22/02/2017, que designou o servidor **Antonio Servino Dias Correia** para ocupar a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Zé Carioca – Pólo.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 22/05/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 22 de maio de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:138DD086

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2014

Desconsiderar a publicação do **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2014**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **18 de maio de 2017**, ANO VIII, nº1850, página 49.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:5389AA76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **VÂNIA APARECIDA ALCÂNTARA DA SILVA BRAZ,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Manutenção, DAS-350, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:33491849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 256/2017

Nomeia o Sr. FÁBIO HENRIQUE BERNAVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **FÁBIO HENRIQUE BERNAVA,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, com representação de 30% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DFBCA8FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 255/2017

Nomeia a Srª. CRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretária de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **CRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Secretária de Escola, DAS-400, com representação de 70% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:406B32AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/2017

Nomeia o Sr. LEONDENIZ GUARIEIRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **LEONDENIZ GUARIEIRO DE OLIVEIRA,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, com representação de 30% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5B41C342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 253/2017

Nomeia a Srª. ANA MARIA DE MATOS para exercer o cargo em comissão de Secretária de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ANA MARIA DE MATOS,** para exercer cargo em comissão de Secretária de Escola, DAS-400, com representação de 70% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:48646F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 252/2017

Nomeia a Srª. ANA PAULA MARIA SANTOS FERRAZ, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ANA PAULA MARIA SANTOS FERRAZ,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Escola, DAS-250, com representação de 30% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:925BB3D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251/2017

Nomeia a Srª. ROZELI DE OLIVEIRA BARBOSA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Secretária de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ROZELI DE OLIVEIRA BARBOSA RIBEIRO,** para exercer cargo em comissão de Secretária de Escola, DAS-400, com representação de 70% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:587BA8D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250/2017

Nomeia a Srª. SANDRA REGINA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretária de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SANDRA REGINA FERREIRA,** para exercer cargo em comissão de Secretária de Escola, DAS-400, com representação de 70% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D3507E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 249/2017

Nomeia o Sr. MOACIR FERREIRA PEIXOTO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **MOACIR FERREIRA PEIXOTO,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, com representação de 30% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2DA49D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248/2017

Nomeia a Srª. SEILA DE GÓES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretária de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SEILA DE GÓES FERREIRA,** para exercer cargo em comissão de Secretária de Escola, DAS-400, com representação de 70% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4B1D4D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 247/2017

Nomeia a Srª. ELISÂNGELA GONDIM SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ELISÂNGELA GONDIM SOUZA,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Escola, DAS-250, com representação de 30% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8DB097C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 246/2017

Nomeia a Srª. SILVANA CRISTINA RAMOS BRUSCHI, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SILVANA CRISTINA RAMOS BRUSCHI,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Escola, DAS-250, com representação de 30% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9438AA92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 245/2017

Nomeia o Sr. RODRIGO CARLOS para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **RODRIGO CARLOS,** para exercer cargo em comissão de Secretário de Escola, DAS-400, com representação de 70% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F72DD9DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243/2017

Nomeia o Sr. BRUNO DOMINGUES ZANDARIN para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **BRUNO DOMINGUES ZANDARIN,** para exercer cargo em comissão de Secretário de Escola, DAS-400, com representação de 70% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6C3E05D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242/2017

Atribui ao Servidor AGNALDO UMBELINO SOARES, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir ao Servidor **AGNALDO UMBELINO SOARES,** Função Gratificada com representação de 90%, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AF741F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 240/2017

Atribui ao Servidor EDILSON OLIVEIRA GONDIM, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir ao Servidor **EDILSON OLIVEIRA GONDIM,** Função Gratificada com representação de 90%, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C670553C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 239/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SILMARA CASSAVARA,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade, DAS-300, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A56A6CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238/2017

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **JANETE APARECIDA DOS SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Educação Infantil, DAS-300, com representação de 15%, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:601C8D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237/2017

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **CÉLIA FREITAS DE MORAIS,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Ensino Especial, DAS-300, com representação de 20%, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:ACF47B13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **MARIA APARECIDA MEDEIROS,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Planejamento Administrativo, DAS-350, com representação de 40% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6CE62963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/2017

Nomeia a Srª. SUZETH BARBOSA DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SUZETH BARBOSA DE SOUSA,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Escola, DAS-250, com representação de 30% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A1C34A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232/2017

Nomeia a Srª. APARECIDA GONÇALVES MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **APARECIDA GONÇALVES MEDEIROS,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Escola, DAS-250, com representação de 30% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:86F6D260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231/2017

Nomeia a Srª. MARIA APARECIDA GOMES NEVES para exercer o cargo em comissão de Secretária de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **MARIA APARECIDA GOMES NEVES,** para exercer cargo em comissão de Secretária de Escola, DAS-400, com representação de 70% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:326227DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ANDERSON ROBERTO DO NASCIMENTO,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Apoio, DAS-350, com representação de 70% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C9CED80F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 229/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ÊNIO COLETE,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento Tributário, DAS-300, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2D914403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228/2017

Atribui ao Servidor JAIME JOSÉ DE SOUZA, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir ao Servidor **JAIME JOSÉ DE SOUZA,** Função Gratificada com representação de 90%, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0A0222C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/2017

Republica-se por incorreção

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **LEILIANE RODRIGUES ALENCAR,** para exercer cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância em Saúde e Epidemiologia, DAS-150, sem representação a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E917F1DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 271/2017

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 147/2014 no seu Art. 85-A,

RESOLVE,
Art. 1° - Nomear a Srª. **Luciene Delvalles Baioni** como suplente de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e SEBRAE, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°147/14, resultado da parceria entre a Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do ADmunicípio;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BD074458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 244/2017

Nomeia a Srª. VANESSA BARROS DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Secretária de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **VANESSA BARROS DE ALMEIDA,** para exercer cargo em comissão de Secretária de Escola, DAS-400, com representação de 70% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AA3C9F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 30/SEMED/2017

Em, 19 de Maio de 2017.

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28; na Resolução nº 004/SEMED/2017;
R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) auxiliar nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:
Roberta Tatiane da Silva Meira; Classe A; Nível II; 20h/a; no CEINF Ivone Araújo Barros Abes; no período de 24/04 a 24/05/17.
Amanda Pereira de Freitas; Classe A; Nível II; 20h/a; no CEINF Ivone Araújo Barros Abes; no período de 24/04 a 24/05/17.
Elizabeth de Campos Souza; Classe A; Nível II; 20h/a; no CEINF Ivone Araújo Barros Abes; no período de 24/04 a 24/05/17.
Leiziane da Cruz Xavier; Classe A; nível II; 20h/a no CEINF Ivone Araújo Barros Abes; no período de 24/04 a 24/05/17.
Renatha Pereira Freitas da Silva; Classe A; Nível II; 20h/a; no CEINF Ivone Araújo Barros Abes; no período de 24/04 a 24/05/17.
Fátima Aparecida S. Lima; Classe A; Nível II; 20h/a; no CEINF Ivone Araújo Barros Abes; no período de 24/04 a 24/05/17.
Fernanda Celestino de Souza Meneguelo; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras; no período de 24/04 a 24/05/17.
Lais Silva Santos; Classe A; Nível II; 20h/a; no CEINF Crianceiras;; no período de 24/04 a 24/05/17.
Rosinei Marcondes da Silva; Classe A; Nível III; 20h/a; no CEINF Crianceiras; no período de 24/04 a 24/05/17.
Maria Aparecida da Silva; Classe A; Nível III; 20h/a; no CEINF Crianceiras; no período de 24/04 a 24/05/17.
Sueli Magrini Matoso; Classe A; Nível II 20h/a; no CEINF Crianceiras; no período de 24/04 a 24/05/2017.

Izabel Cristina de Souza; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras; no período de 24/04 a 24/05/17.
Bianca Pereira de Freitas; Classe A; Nível II; 20h/a; no CEINF Crianceiras; no período de 24/04 a 24/05/17.
Bruna Henrique; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras; no período de 24/04 a 24/05/17.
Rosangela Pereira Rodrigues; Classe A; Nível II; 20h/a; no CEINF Crianceiras; no período de 24/04 a 24/05/17.
Nayara Saltiva Ávila; Classe A; Nível II; 20h/a; no CEINF Crianceiras; no período de 24/04 a 24/05/17.
Lucilene Alves Pluma; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras; no período de 24/04 a 24/05/17.
Fernanda Pereira Lopes; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras; no período de 24/04 a 24/05/17;
Amanda Fonseca de Araújo; Classe A; Nível II; 20h/a; no CEINF Crianceiras; no período de 24/04 a 24/05/17.
Franciele Matheus de Oliveira; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras; no período de 24/04 a 24/05/17.
Daiane Rodrigues Dias; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Crianceiras; no período de 24/04 a 24/05/17.
Merabi dos Santos P. Rios; classe A; Nível lIII; 20h/a; no CEINF Pingo de Gente; no período de 24/04 a 24/05/17.
Maria José Alves; Classe A; Nível II; 20h/a; no CEINF Pingo de Gente; no período de 24/04 a 24/05/17.
Rosane Ribeiro Andrade; Classe A; Nível; 20h/a; no CEINF Pingo de Gente; no período de 24/04 a 24/05/17.
Marilza de Oliveira; Classe A; Nível II;20h/a; no CEINF Pingo de Gente; no período de 24/04 a 24/05/17.
Edivania Oliveira Vieira; Classe A; Nível II; 20h/a; no CEINF Pingo de Gente; no período de 24/04 a 24/05/17.
Samara Moura de Araújo; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Pingo de Gente; no período de 24/04 a 24/05/17.
Estela Mari Cabreira; Classe A; Nível III; 20h/a; no CEINF Pingo de Gente; no período de 24/04 a 24/05/17.
Adrielly da Silva Rodrigues; Classe A; Nível I; 20h/a; no CEINF Pingo de Gente; no período de 24/04 a 24/05/17.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo, MS 19 de maio de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 188/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D077DD50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N. 040/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
DESIGNAR o servidor ALEXANDRO BARBOZA PEREIRA, portador do CPF n. 010.107.441-78, Matrícula n. 226, para exercer as atribuições de **FISCAL DE CONTRATO** e na qualidade de suplente o servidor FELIPE LADEIA, portador do CPF n. 361.603.518-00, Matrícula n. 202, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 005/2017, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e a empresa SOCIEDADE RADIO DIFUSORA NORTESTADO LTDA – ME, Emissora de Radiodifusão Sonora, para transmissão ao vivo das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade com a Resolução n. 265, de 12 de abril de 2016, que Regulamenta as Atividades de Gestão e Fiscalização de Contratos no Âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 22 de maio de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:566DA216

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Termo Aditivo nº 002/2017
Contrato Administrativo nº 154/2016
Processo Administrativo nº 033495/2016
Processo Licitatório nº 087/2016
Tomada de Preços nº 011/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Ello Consultoria e Construcoes Eireli
Objeto: O aditivo tem por finalidade o acréscimo do valor do contrato, respeitando o quantitativo máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato em epígrafe, nos termos das justificativas acostadas ao processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 65, I, "a" e "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor do Termo Aditivo: R$ 28.273,03 (vinte e oito mil duzentos e setenta e três reais e três centavos).
Valor Total do Contrato: R$ 292.353,01 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e um centavos)
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Renato Bernardo Molina de Oliveira
Data da Assinatura: 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:75A0B0BC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato administrativo nº 188/2017
Processo administrativo nº 044695/2017
Dispensa nº 025/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste (CNPJ 15.389.588/0001-94)
Contratado: Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem de São Gabriel do Oeste – COOPERASGO (18.639.449/0001-60)
Objeto: Prestação de serviços de triagem de resíduos recicláveis (separação dos resíduos sólidos provenientes do lixo urbano domiciliar e comercial) com fornecimento de mão-de-obra, conforme especificações da prosposta, parte integrante deste contrato, e destinação final dos produtos originados na triagem.
Valor total: R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)
O repasse será feito de acordo com a produtividade da Cooperativa baseada na quantidade de resíduos triados, conforme planilha abaixo:

VOLUME	VOLUME MÁXIMO	VALOR DA TONELADA	TETO PAGAMENTO
Até 30 (trinta) toneladas/mês	30 T	350,00	10.500,00
De 30 até 40 toneladas/mês	40 T	400,00	16.000,00
De 40 até 50 toneladas/mês	50 T	430,00	23.650,00
De 50 até 60 toneladas/mês	60 T	440,00	26.400,00
De 60 até 70 toneladas/mês	70 T	450,00	31.500,00
Acima de 70 toneladas/mês	90 T	470,00	42.300,00

Dotação:

020105	PREFEITURA – PMSGO
18.541.0002.2019.0002	Coleta Seletiva, Tratamento, Destinação Final dos Resíduos Sóld.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: 2 (dois) meses, a partir de sua assinatura.
Assinantes:Jeferson Luiz Tomazoni / Sebastião Pires Ciqueira.
Data da assinatura:15de maio de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:84A0CA40

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 1.447/2017

DECRETO Nº. 1.447/2017 PMSGO/GAB 19 de maio de 2017.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1° Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme segue:

RETIRA-SE:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Trabalhadores da Área	Loriane Graciela Bertosso	Vanuza da Silva Araújo
Usuários	Aline dos Santos	Lisandra Nogueira

INGRESSA:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Entidades Socioassistenciais	Vanuza da Silva Araújo	Rozeli Aparecida Freitas Brandão
Usuários	Tamara Guerino	Indiamara de Oliveira Vieira

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:B99C1051

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 1.448/2017

DECRETO Nº. 1.448/2017 PMSGO/GAB 19 de maio de 2017.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS nomeado e empossado através do Decreto nº 1.100/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS nomeado e empossado através do Decreto nº 1.100/2016, para o biênio 2016/2018, conforme segue:

RETIRA-SE:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Prestador de Serviços Públicos / Gestores do SUS	--	Carla Julio de Oliveira dos Santos

INGRESSA:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Prestador de Serviços Públicos / Gestores do SUS	--	Maralis Borges de Azambuja Rios

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:34D179EA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.449/2017

DECRETO N° 1.449/2017 PMSGO/GAB 19 de maio de 2017.

Altera a composição do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, conforme segue:

Retira-se:

Órgão/Entidade	Titular
Enfermeira da ESF IV	Maralis Borges de Azambuja Rios

Ingressa:

Órgão/Entidade	Titular
Enfermeira da ESF IV	Clara Maria Silva Sá Barros

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:0957AB29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 004/2017

RESOLUÇÃO N°004/2017
São Gabriel do Oeste, 05 de Maio 2017.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de administração e Finanças nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor **Ronilso Freitas Brandão**, para atuar como Fiscal no Contrato nº 2016-016 originado da Dispensa nº 003/2016 – Favorecido: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de Maio de 2017.

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B3086AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 268/2017

PMSGO-GAB 19 de maio de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ANNY ALVES OVIEDO***, matrícula 4232, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido entre 02/05/2017 e 05/05/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:01ADBA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 269/2017

PMSGO-GAB 19 de maio de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ERICA ALVES DE OLIVEIRA SILVA***, matrícula 4146, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 15/05/2017 e 29/05/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:774BF25A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 143/2017

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

Considerando, que cabe a Câmara Legislativa nos termos do disposto nos art. 58 ,III, e 67 da 8,666/93 acompanhar e executar as execuções do contrato celebrados através de um representa da administração:

Considerando que os órgão públicos deve manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado pela entidade

Resolve:
Art. 1º - Designar as servidoras ARYELLE ROBERTA VOLPE, matricula nº 152 como fiscal titular e JAQUELINE GUERREIRO, matricula 348, como fiscal substituto dos contrato celebrados com a CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA,MS;
Ar. 2º De ciência aos interessados;
Art. 3 - º atue-se nos processos;
Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia, MS, 22 de maio de 2017

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:E253FA15

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: BERTI & OLIVEIRA LTDA-ME
OBJETO: REDE LÓGICA E WIFI DA CAMARA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DO PATRIMONIO – SERVIÇO DE CONTROLE DE BANDA INTERNET - CONTROLE DE WIFI – CONTROLE DE USUARIOS RB 750 e AUTENTICAÇÃO na modalidade CONVITE para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 04/05/17 a 04/05/18.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.108,00 (trinta mil cento e oito reais)

LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 22 DE MAIO DE 2017.
ASSINAM:VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E RONALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:F160A2F8

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2043/2017
DISPENSA Nº 004/2017
PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **IURE MARCELO ROSSATO**
DO OBJETO: O Locador é, por todos os títulos, legítimo proprietário de um imóvel, transcrito nas matriculas 3.287, 3.286, 3.665, 3.664, 3.284, 3.279, 3.768, lotes de terreno determinados sob os nº A, 01, 06, 7A, 7B, 08, 09 da quadra 159, situados nesta Cidade, no quadrilátero formado pela Avenida Dorvalino dos Santos, Rua Cuiabá, Rua São Paulo e Rua Campo Grande, perfazendo uma área total de 7.200,00 m2 consoante laudo de avaliação de imóvel junto aos autos. Este imóvel será destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
DO PRAZO: O prazo de vigência da presente locação é de 12 (doze) meses, com início no dia 02 de maio de 2017 e término no dia 01 de maio de 2018.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO: O valor mensal da locação é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para o período descrito na Cláusula Quinta, com vencimento todo dia 10 de cada mês, perfazendo-se no total o valor de **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), utilizando-se da seguinte dotação orçamentária:
12.01 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOSURB. - SEIHASP
04.122.0046-2.007 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Infra- estrutura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 400
ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **IURE MARCELO ROSSATO**

Sidrolândia – MS, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:1BBB1725

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Sidrolândia-MS, 12 de fevereiro de 2016
Referência: apuração sobre emissão de atestados médicos
Solicitante: Gabinete do Prefeito Municipal

DO RELATÓRIO
Trata-se de parecer final em procedimento administrativo de n° 06/2015 para apuração de emissão de atestados falsos em julho de 2015, considerando as notícias vinculadas em mídia.
Destaca ainda, que conforme constam nos autos, saíram notícias informado que a polícia civil do município investigaria atestados médicos falsos, onde médicos da Rede Municipal de saúde grotescas falsificações de suas assinaturas em atestados apresentados em empresas onde trabalham.
Tais alegações geraram uma grande preocupação ao gestor Municipal, tendo em vista que os atestados aparentemente eram em talões originais e com carimbos idênticos aos dos médicos, sendo as assinaturas dos profissionais divergentes.
No intuito de apurar os fatos, o Prefeito Municipal autorizou abertura do procedimento administrativo de apuração de possível fraudes na emissão dos atestados médicos, e ainda apurar se houve indícios de envolvimento de servidores, em caso positivo, tais indícios seriam averiguações em procedimento próprio de sindicância.
No procedimento, após oficiar os Órgãos e setores competentes, os seguintes documentos foram juntados aos autos:
- Relação de médicos da Rede Municipal de Saúde;
- Relação de prontuários médicos de atendimento da data dos atestados investigados;
- Escala de plantões dos médicos no posto de saúde central;
- Solicitamos a empresa JBS Foods cópia dos atestados que suspeitaram ser falsos, a maioria era do funcionário da empresa WESLEY LEMES DE SOUZA;
- solicitamos contato telefônico do referido funcionário;
- Cópia do boletim de ocorrência registrado pelo médico;
- solicitamos informações quanto ao armazenamento e acessos aos blocos de atestados e carimbos dos médicos;
- Por fim, localizamos o Sr. WESLEY LEMES DE SOUZA e o convidamos à prestar esclarecimentos no paço municipal.
Após juntada aos autos do procedimento e levantar todas as possibilidades e documentos necessários.
Eis o relatório, passo a opinar.
DA CONCLUSÃO
Após a juntada de todas as documentações, ofícios e análise dos atestados fornecidos pela empresa JBS, após ouvir o Sr. Wesley Lemes de Souza, e o médico Dr. Walney, observados que há sim indícios de falsificação na assinatura de alguns atestados apresentados.
Aparentemente, o papel do bloco de atestados e carimbo utilizados são originais, porém, as assinaturas dos profissionais divergem e são por eles atestados como falsas.
Nós resta evidenciado, que no decorrer do procedimento não surgiram evidências que **comprovem** o envolvimento de servidores públicos municipais. Tal fato se confirma pela declaração da Secretaria Municipal de Saúde de que os "os blocos de atestados médicos ficam no almoxarifado ao lado da cozinha na Secretaria Municipal de Saúde, a sala não possui chave... nas unidades de saúde são realizados os atendimentos médicos... Os carimbos foram confeccionados pelos próprios profissionais da Saúde.. e não ficam nas unidades de saúde os mesmo (os médicos) carregam os seus próprios carimbos. " Ou seja, qualquer pessoa, servidor ou paciente tem acesso ao bloco de atestados que ficam sobre as mesas, os carimbos são de posse pessoal do médico, não havendo como afirmamos fielmente se houve participação de funcionários do município para furtar folha de atestado ou o carimbo de médico.
Outro fator que deve ser levado em consideração é que, na data de 22 de setembro de 2015, o Sr. Wesley Lemos de Souza (ex- funcionário da JBS que protocolou os atestados suspeitos) compareceu à convite desde Órgão ao paço Municipal para prestar esclarecimentos e declarou (conforme documento por ele assinado nos autos) que foi atendido no posto de saúde central e recebeu seus atestados médicos do próprio profissional em ambos os casos.

Portanto, considerando a gravidade à que se trata este procedimento, tentamos de várias formas averiguar de que maneira atestados originais carimbados de unidades básicas de saúde do Município foram apresentados em empresas, com assinaturas não reconhecidas pelos médicos que realizaram o atendimento? Infelizmente, não conseguimos juntar indícios ou respostas, muito menos o envolvimento de profissionais ou de servidores, nem temos como saber se os blocos foram furtados ou não.
Com base no exposto, sugiro ao Prefeito Municipal o encerramento do presente procedimento administrativo de apuração, e que aguarde as diligências e investigações da delegacia de Polícia Civil. Se o caso o delegado constate o envolvimento de servidor público municipal, deverá ser instaurada sindicância e novo procedimento administrativo no intuito do servidor responder funcionalmente e criminalmente.

Esse é o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

PATRICIA CAVALCANTE DAL PAZ LEITE PROBIO
Procuradora Jurídica
OAB/MS 15.703

DESPACHO
Expeça-se o presente despacho para encerramento do procedimento administrativo n°06/2015, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica nos termos apresentados.

Sidrolândia, 15 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:9534CA07

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima nona reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2017, às 13h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19ª da Lei Nº1. 726/2015.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar neste Conselho a Inscrição do Programa Aprendiz Legal em Práticas Bancárias EAD do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, inscrito sob o CNPJ: 61.600.839/0024-41, localizado à Rua Rio Grande do Sul, 210, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir 17 de maio de 2017.

Sidrolândia/MS, 17 de maio de 2017.

JACKELINE CÁCERES LOPES LACERDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:122192E3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima nona reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2017, às 13h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º da lei 800/92 que criou o CMDCA Alterada pela Lei Nº1. 726/2015.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar neste Conselho a Inscrição do Programa Aprendiz Legal em Ocupações Administrativas EAD do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, inscrito sob o CNPJ: 61.600.839/0024-41, localizado à Rua Rio Grande do Sul, 210, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir 17 de maio de 2017.

Sidrolândia/MS, 17 de maio de 2017.

JACKELINE CÁCERES LOPES LACERDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:DA28A862

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Escola Municipal Ariano Suassuna responsável pela eleição da APM (Associação de Pais e Mestres), da referida escola, em conformidade com o Regimento Interno, torna público para conhecimento de todos os interessados que:
- Ficam convocados todos os interessados a apresentarem suas chapas para compor a nova diretoria da Associação de Pais e Mestres, até o dia 22/06/2017 às 08 horas nas dependências da escola, localizada no Assentamento Barra Nova II.
- A eleição será realizada no mesmo dia às 08h30min.

Sidrolândia-MS, 22 de maio de 2017.

ELIZABETE PEREIRA DA SILVA
Diretora Escolar

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:EC4CFD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017
CONVITE Nº 008/2017

PARTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: OFFICE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

OBJETO
CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E DE FORMA EVENTUAL, DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS E AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO INDIRETA.

VALOR
DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$ 79.809,60 (SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E

SESSENTA CENTAVOS), PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.

PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 10/04/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02-PODER EXECUTIVO
0600 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional: 04.122.0046-2.405 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa - 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO.
Ficha - 0087
Fonte - 100000

0700 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
FUNCIONAL - 08.244.0006-2.031 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IDG SUAS
DESPESA - 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO.
FICHA – 0058
FONTE - 129000

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATAO: OFFICE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

SIDROLÂNDIA – MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:31A329B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2017 CONVITE Nº 003/2017

PARTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: AIRONET SOLUÇÕES EM CONVERGÊNCIA LTDA ME

OBJETO
CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE METROPOLITANA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO (OFDM) COMPOSTO DE 22 (VINTE E DUAS) ESTAÇÕES REMOTAS, 01 (UMA) ESTAÇÃO DE RADIO BASE ERB COM DOIS SETORES, 10 (DEZ) PABX E 22 (VINTE E DOIS) GATEWAY. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS COM TELECOM – TELEFONIA FIXA, MÓVEL, DADOS E INTERNET.

REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO INDIRETA SOB O REGIME DE TAREFA.

VALOR:
DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$ 79.860,00 (SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), PARA PRESTAÇÃO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO.

PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 03/04/2018, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0600 - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças-SEPLAFI
06.01 - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças-SEPLAFI
Funcional Programática: 04.122.0046-2.405 - Manutenção do Departamento de Administração
Outros serviços de pessoas jurídicas -339039
Fonte de Recursos: 100000
Ficha- 89

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATADA: AIRONET SOLUÇÕES EM CONVERGÊNCIA LTDA ME

SIDROLÂNDIA – MS, 03 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A14C1CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
CONVITE Nº 002/2017

PARTES
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADO: FORT FORROS EIRELI ME

OBJETO
CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO - DIVISÓRIAS E PERSIANAS - EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO..

REGIME DE EXECUÇÃO
O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ REALIZADO POR EXECUÇÃO INDIRETA.

VALOR
DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R$79.505,00(SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS), PARA ATENDIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.

PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02-PODER EXECUTIVO
SEPLAFI – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 82
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.121.0014-2.404 – 339039
FONTE DE RECURSOS: 10000

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATAO: FORT FORROS EIRELI ME

SIDROLÂNDIA – MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5D5E84AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2017
PROCESSO N° 096/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, Tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Suprimentos para Impressão, na forma de Cartuchos e Tonners e prestação de serviços consistentes em recarregar cartuchos de tonners e tinta (preto e colorido) para atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades constantes e seus Anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 096/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 075/2017
DATA DE ABERTURA: 05 de Junho de 2017 – Horas: 08hs00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Sonora – MS, 22 de Maio de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3DF25317

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 016/2017.

OBJETO*:* **OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Materiais Esportivos, para uso do Departamento de Esporte, Escola Irene Linda Ziole Crivelli e nos Projetos Esportivos do Município de Taquarussu- MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.**

Dotações Orçamentárias:
2.020 Manutenção do Ensino Fundamental;
2.027 Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

VENCEDOR: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP, vencendo os itens 01 ao 56.
VALOR: R$ 57.939,70 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Taquarussu - MS, 28 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C5CDCD72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 019/2017.

OBJETO*:* Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a prestação de Serviços de Paisagismo e Jardinagem na Quadra do Prédio da Academia de Esporte, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.**Dotações Orçamentárias**: 2.090- Manutenção da Academia da Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo; 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

VENCEDOR: ANTONIO PAULO PINTO - ME, vencendo os itens 01 ao 23.
VALOR: R$ 51.532,00 (cinquenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Taquarussu - MS, 17 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8BC7FC6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **EDUARDO HENRIQUE MATERA ME** – DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2017 – OBJETO contratação de empresa para aquisição de 1(uma) cadeira e 1 (um) assento de elevação(automotivo) para uso quando no transporte de criança atendido pelo conselho tutelar . - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais). .DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente. Elemento de Despesa. 4.4.90.52..00.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eduardo Henrique Matera.

Taquarussu - MS, 22 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:17C03F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO**

ELÉTRICA - ME; DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2017 – **OBJETO:** contratação de empresa para serviço de manutenção em iluminação pública com reparos e substituição de lâmpadas. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
2.032 Manutenção da rede de iluminação pública. Elemento de Despesa. 3.3.90.39..00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Antonio Galiego.

Taquarussu - MS, 22 de maio de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5E5B9E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento se trata da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração do Termo de Convenio com a Organização da Sociedade Civil, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu-MS.

CONSIDERANDO a Lei 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, que regulamenta a dispensa do Chamamento Público, em seu artigo 30, onde diz:
"ART. 30: A administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
"(...)" VI: no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e Assistência Social, desde que executadas por organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, "(...)".
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que consta no Processo Administrativo da Assessoria Jurídica do município, Nº. 200/2017, protocolo nº 209/2017 de 22/03/2017.
DEFIRO a Dispensa de Chamamento Público para celebração do Termo de Convenio entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu-MS.

Taquarussu/MS, 22 de Maio de 2017

CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:7BC8B983

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2017 PROCESSO N. 68/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado dos itens da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO ao licitante vencedor, conforme indicado abaixo:

Item 1 – Descrição: Régua escolar acrílica - 30 cm – **Valor unitário**: R$ 1,15 - **Quantidade**: 30 unidades
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 2 – Descrição: Agenda telefônica permanente - 23,0 x 15,5 cm – **Valor unitário**: R$ 29,00 – **Quantidade**: 5 unidades
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 3 – Descrição: Envelope plástico p/ pasta catálogo – **Valor unitário**: R$ 16,00 - **Quantidade**: 2 pacotes
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 4 – Descrição: Almofada p/ carimbo - cor azul - n° 02 (pequena) – **Valor unitário**: R$ 18,90 – **Quantidade**: 20 unidades
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 5 – Descrição: Tesoura multi-uso - 21cm (grande) – **Valor unitário**: R$ 13,00 – **Quantidade**: 30 unidades
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 6 – Descrição: Fita adesiva - dupla face - 12 mm x 30 m (rolo) – **Valor unitário**: R$ 15,45 – **Quantidade**: 5 rolos
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 7 – Descrição: Grampeador de mesa 23/13 - 100 folhas – **Valor unitário**: R$ 105,00 – **Quantidade**: 3 unidades
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 8 – Descrição: Grampo p/ grampeador - 23/13(cx c/ 1.000 unidades). – **Valor unitário**: R$ 4,50 – **Quantidade**: 3 caixas
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 9 – Descrição: Barbante cru 8 fios em algodão - rolo c/ 300m – **Valor unitário**: R$ 16,80 – **Quantidade**: 5 rolos
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 10 – Descrição: Agenda compromisso permanente – **Valor unitário**: R$ 26,85 - **Quantidade**: 60 unidades
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 11 – Descrição: Almofada p/ carimbo - cor preta - n° 02 (pequena) – **Valor unitário**: R$ 17,80 – **Quantidade**: 20 unidades
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 12 – Descrição: Bobina de papel p/ fax - 216 mm x 30 m (térmico) – **Valor unitário**: R$ 11,50– **Quantidade**: 3 unidades
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 13 – Descrição: Caderneta de anotação pequeno – **Valor unitário**: R$ 3,35– **Quantidade**: 5 unidades
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 14 – Descrição: Clips de aço p/ papel - n° 2/0 (cx c/ 100 unid) – **Valor unitário**: R$ 2,75 – **Quantidade**: 150 caixas
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 15 – Descrição: Clips de aço p/ papel - n° 8/0 (cx c/ 100 unid). – **Valor unitário**: R$ 10,50 – **Quantidade**: 5 caixas
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 16 – Descrição: Cola escolar - em bastão 21g – **Valor unitário**: R$ 3,50 – **Quantidade**: 70 unidades
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 17 – Descrição: Envelope plástico sem furos A3 1 kg – **Valor unitário**: R$ 60,00 – **Quantidade**: 5 kilos
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 18 – Descrição: Etiqueta auto-adesiva multi-uso carta - 33,90 x 101,60 mm (caixa c/ 100 folhas = 1.400 etqs) – **Valor unitário**: R$ 93,00 – **Quantidade**: 3 caixas
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 19 – Descrição: Grampo p/ grampeador - 23/24 (caixa c/ 1.000 unidades) – **Valor unitário**: R$ 15,85 – **Quantidade**: 2 caixas
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 20 – Descrição: Papel couchê multi-uso - 180g/m² - 50 folhas(cor branco) – **Valor unitário**: R$ 30,00 – **Quantidade**: 2 caixas
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 21 – Descrição: Papel sulfite A4- cor amarela (resma) – **Valor unitário**: R$ 23,00 – **Quantidade**: 5 resmas
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 22 – Descrição: Percevejo latonado (caixa c/ 100 unidades) – **Valor unitário**: R$ 3,50 – **Quantidade**: 2 caixas
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Item 23 – Descrição: Porta-objetos p/ mesa de escritório – **Valor unitário**: R$ 12,00 – **Quantidade**: 20 unidades
Adjudicado para: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72

Três Lagoas – MS, 22 de Maio de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:BB755F26

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE N. 04/2017
PROCESSO N. 55/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, através do Presidente de sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que o RESULTADO da referida Licitação, cujo objeto é - Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de som, como microfones, caixa de som, etc, para a Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme projeto básico – anexo II, parte integrante deste convite, conforme projeto básico – anexo II, parte integrante deste convite, após despacho da Autoridade Competente foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado abaixo:

Item 1 – Descrição: Cabo para microfone – **Valor unitário**: R$ 135,00 – **Quantidade**: 20 unidades
Adjudicado para: SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO - ME, CNPJ nº 11.184.666/0001-63

Item 2 – Descrição: Caixa de som ativa – **Valor unitário**: R$ 1.680,00 – **Quantidade**: 8 unidades
Adjudicado para: SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO - ME, CNPJ nº 11.184.666/0001-63

Item 3 – Descrição: Direct Box – **Valor unitário**: R$ 580,00 – **Quantidade**: 2 unidades
Adjudicado para: SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO - ME, CNPJ nº 11.184.666/0001-63

Item 4 – Descrição: Mesa de Som 24 canais – **Valor unitário**: R$ 8.710,00 – **Quantidade**: 01 unidade
Adjudicado para: SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO - ME, CNPJ nº 11.184.666/0001-63

Item 5 – Descrição: Mesa de Som 32 canais – **Valor unitário**: R$ 18.950,00 - **Quantidade**: 01 unidade
Adjudicado para: SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO - ME, CNPJ nº 11.184.666/0001-63

Item 6 – Descrição: Microfone de mesa – base e haste – **Valor unitário**: R$ 910,00 – **Quantidade**: 12 unidades
Adjudicado para: SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO - ME, CNPJ nº 11.184.666/0001-63

Item 7 – Descrição: Microfone de mão – **Valor unitário**: R$ 780,00 - **Quantidade**: 01 unidade
Adjudicado para: SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO - ME, CNPJ nº 11.184.666/0001-63

Item 8 – Descrição: Microfone de mão sem fio – **Valor unitário**: R$ 1.920,00 – **Quantidade**: 06 unidades
Adjudicado para: SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO - ME, CNPJ nº 11.184.666/0001-63

Item 9 – Descrição: Multicabo (medusa) – **Valor unitário**: R$ 4.300,00 – **Quantidade**: 1 unidade
Adjudicado para: SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO - ME, CNPJ nº 11.184.666/0001-63

Três Lagoas – MS, 22 de Maio de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:94E15110

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0128 DE 26 DE ABRIL DE 2.017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 430.00,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 430.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.701 2.038 339093 1.24.000 240.000,00
23.01 12.365.704 2.053 449052 1.01.000 190.000,00
TOTAL 430.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.701 2.038 339039 1.24.000 240.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339032 1.01.000 50.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339039 1.01.000 140.000,00
TOTAL 430.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE ABRIL DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FBE84F9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0133 DE 28 DE ABRIL DE 2.017

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 568.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 568.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.306.701 2.039 339030 1.15.051 568.000,00
TOTAL 568.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE ABRIL DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA2EEE51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0137 DE 4 DE MAIO DE 2.017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 50.000,00 as providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.365.704 2.053 449052 1.01.000 50.000,00
TOTAL 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.365.704 2.053 339030 1.01.000 50.000,00
TOTAL 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE MAIO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E16EF655

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 141, DE 18 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de junho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas),

Considerando o que determina a Lei n. 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, em seu art. 16,

Considerando o que prescreve o art. 3º, do Regimento Interno da JARI, aprovado pelo Decreto n.º 068/2009, de 06 de março de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados aos cargos de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão deliberativo vinculado ao Departamento Municipal de Trânsito, para o mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes do Departamento Municipal de Trânsito:

Luiz Muneyuki Sonehara - Presidente
Mário Alves Vilela Júnior - Suplente

II - Representantes do Governo Municipal:

José Aparecido de Moraes - Titular
Heitor Luiz dos Santos - Suplente

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Christiane de Paula R. Inácio - Titular
b) Márcio de Paula Pereira - Suplente

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 18 de maio de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DE79A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 026/SEMEC/RH/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Trabalhadora em Educação **ANA FLÁVIA DO AMARAL,** Referência **1** Código **23103,** Nível **AI**, Classe **3,** portadora do RG nº 48427885-X SSP/SP e CPF nº 410.290.498-07, para exercer a função de Secretaria Escolar**,** na **E.M. Júlio Fernandes Colino,** a partir de **03/05/2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 04 de maio de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:98C900C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 052/SEMEC/RH/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão de estudo do marco regulatório tendo como base a Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e Decreto nº 060 de 26/01/2017 que regulamenta as parcerias entre o Município de Três Lagoas e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público, objetivando futuras celebrações de termo de colaboração/fomento.
Ana Cláudia Bazé de Lima,
Angela Maria de Brito,
Janaina Alessandra Alves Ferreira,
Luciana de Lima Queiroz Freitas de Moraes,
Maria Célia Medeiros,
Neuraci Vasconcelos Reginaldo
Rosangela dos Santos
Selma Ferreira da Silva,
Silvania de Fátima Bersani,
Vitor Garcia Vida de Oliveira Vilela.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 09 de maio de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C66CEC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 053/SEMEC/RH/2017.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 037/2017, Processo Administrativo nº 20.148/2017, - Inexigibilidade de Licitação, celebrado com a empresa EDITORA POSITIVO LTDA

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) **Larissa Rodrigues da Silva**, cargo Assessor Técnico da Educação, matrícula 2 - 9326, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído (a) em suas ausências e em seus impedimentos pelo (a) servidor (a) **Luciana de Lima Queiroz Freitas de Moraes**, cargo Assessor Superior da Educação 1, matrícula 2 - 5095.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 11 de maio de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Larissa Rodrigues da Silva, Assessor Técnico da Educação, matrícula 2 – 9326.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Luciana de Lima Queiroz Freitas de Moraes, Assessor Superior da Educação, matrícula: 2 – 5095.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:344DFB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 054/SEMEC/RH/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Trabalhadora em Educação **CRISTIANE ELIAS DE SOUZA,** Referência **1** Código **17088,** Nível **BI**, Classe **4P,** portadora do RG nº 001202190 SSP/MS e CPF nº 727.577.011-34, para exercer a função de Secretaria Escolar**,** na **E.M. Joaquim Marques de Souza** em substituição à *Glíssia Cristina de Almeida* que se encontra de férias no período de **02/05/2017 a 31/05/2017.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 11 de maio de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:565A0CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 055/SEMEC/RH/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. - Revogar a Portaria Nº. 022/SEMEC/RH/2017 de 09 de março de 2017.

Art. 2º. - Designar a Trabalhadora em Educação **LARISSA MENON DOS SANTOS,** Referência **2** Código **21055,** Nível **ABTE**, Classe **1,** portadora do RG nº 001.969.132 SSP/MS e CPF nº 055.878.371-65, para exercer a função de Secretaria Escolar**,** no **CEI Profª Maria Aparecida do Nascimento Castro,** a partir de **04/05/2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de maio de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DDE61605

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 056/SEMEC/RH/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Trabalhadora em Educação **ANGELA FRANCISCA DIAS,** Referência **1** Código **5790,** Nível **DI**, Classe **1,** portadora do RG nº 000905184 SSP/MS e CPF nº 854.188.621-20, para exercer a função de Secretária Escolar**,** no **CEI Profª Andréa Martinez Tabanez,** a partir de **08/05/2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de maio de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C1FE286D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 029/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2017.
OBJETO: Aquisição de insumos e suprimentos laboratoriais, para atender as atividades do Laboratório de Análise de Água (Vigilância Ambiental), em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – R$ 12.499,99 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Três Lagoas/MS, 19 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:42403C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2017
OBJETOAquisição de materiais odontológicos e anestésicos, para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Clínica de Pediatria "Carlos Azambuja Leão Júnior" do

município de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME– R$ 29.799,98(vinte nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Três Lagoas/MS, 19 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8F471F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 030/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2017.
OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritório, para prover estrutura à Rede Municipal de Ensino (REME), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR LOTE: AILTON NOGUEIRA ME – R$16.690,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa reais); KSL PRODUCTS LTDA – ME R$79.989,00(setenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais); ELLEGANC MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME – R$16.000,00(dezesseis mil reais).

Três Lagoas/MS, 19 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9D3F1BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 220/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 6826/2015 – Pregão Presencial nº144/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-EPP.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº. 220/AJ/2015, cujo objeto é a a contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial nas dependências dos departamentos e secretarias municipais do município de Três Lagoas-MS, conforme Anexo I.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de 16/04/2017 até 16/06/2017
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 283.239,87 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LUIZ VALDIR DOS SANTOS AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4F8899C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de gêneros alimentícios para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 4518/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2016 - SRP

EMPRESA: ÉDER LÚCIO FIORAVANTE COMÉRCIO DE FRIOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
114	07/04/2017	R$ 19.823,41

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
115	07/04/2017	R$ 7.751,40

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
116	07/04/2017	R$ 10.143,81

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
117	07/04/2017	R$ 4.342,50

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 516 – FR 129000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
118	07/04/2017	R$ 4.279,64

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
119	07/04/2017	R$ 794,40

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 516 – FR 129000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
120	07/04/2017	R$ 8.109,65

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
121	07/04/2017	R$ 224,00

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 516 – FR 129000.

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
122	07/04/2017	R$ 13.901,35

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8AB68843

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de produtos para nutrição enteral e fórmulas infantis para atendimento a pacientes que necessitem de tais alimentos em seu tratamento.

PROCESSO Nº. 2403/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2016 - SRP

EMPRESA: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
581	24/04/2017	R$ 5.929,74

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00-Material de Consumo – Ficha 420– FR 102000.

EMPRESA: NUTERAL IND. DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
582	24/04/2017	R$ 20.944,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00-Material de Consumo – Ficha 420– FR 102000.

EMPRESA: EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
583	24/04/2017	R$ 16.920,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00-Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000.

EMPRESA: EXITUSMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
584	24/04/2017	R$ 26.560,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00-Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:530874E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 20128/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Três Lagoas - MS, 22 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:45CE2236

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 – PROCESSO Nº 44/2017
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, para prover estrutura à diversas Escolas da Rede Municipal de Ensino (REME), mediante Termo de Compromisso - PAR N° 4198/2012, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 05/06/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D0742F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 041/2017 – PROCESSO Nº 45/2017
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, para prover estrutura à diversas Unidades através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de

Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 05/06/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A5ABD182

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a **REABERTURA DE PRAZO** para realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 – PROCESSO Nº 006/2017

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica (tipo CBUQ) e emulsão asfáltica (tipo RL-1C), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos, na manutenção de vias pavimentadas deste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 05/06/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 19 de Maio de 2017.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D13E78B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1 1º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	%(b/a)	JAN A FEV 016(c)	%(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	63.000.000,00	63.000.000,00	10.784.557,24	17,12	10.784.557,24	17,12	52.215.442,76
RECEITAS CORRENTES	55.562.850,00	55.562.850,00	10.263.907,24	18,47	10.263.907,24	18,47	45.298.942,76
RECEITA TRIBUTARIA	5.455.000,00	5.455.000,00	674.237,44	12,36	674.237,44	12,36	4.780.762,56
Impostos	5.300.000,00	5.300.000,00	573.539,83	10,82	573.539,83	10,82	4.726.460,17
IPTU	350.000,00	350.000,00	52,91	0,02	52,91	0,02	349.947,09
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	78.136,40	7,81	78.136,40	7,81	921.863,60
ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	454.016,96	13,35	454.016,96	13,35	2.945.983,04
Outros Impostos	550.000,00	550.000,00	41.333,56	7,52	41.333,56	7,52	508.666,44
Taxas	155.000,00	155.000,00	100.697,61	64,97	100.697,61	64,97	54.302,39
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	500.000,00	500.000,00	15.840,62	3,17	15.840,62	3,17	484.159,38
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	15.840,62	3,17	15.840,62	3,17	484.159,38
RECEITA PATRIMONIAL	232.500,00	232.500,00	39.703,31	17,08	39.703,31	17,08	192.796,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	232.500,00	232.500,00	39.703,31	17,08	39.703,31	17,08	192.796,69
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	503,29	5,03	503,29	5,03	9.496,71
TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.933.350,00	48.933.350,00	9.345.332,94	19,10	9.345.332,94	19,10	39.588.017,06
Transferências Intergovernamentais	48.531.350,00	48.531.350,00	9.197.652,74	18,95	9.197.652,74	18,95	39.333.697,26
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	402.000,00	402.000,00	147.680,20	36,74	147.680,20	36,74	254.319,80

Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.000,00	432.000,00	188.289,64	43,59	188.289,64	43,59	243.710,36
Multas e Juros de Mora	152.000,00	152.000,00	16.657,67	10,96	16.657,67	10,96	135.342,33
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	89.979,51	899,80	89.979,51	899,80	-79.979,51
Receita da Dívida Ativa	270.000,00	270.000,00	57.456,53	21,28	57.456,53	21,28	212.543,47
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	24.195,93	0,00	24.195,93	0,00	-24.195,93
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.437.150,00	7.437.150,00	520.650,00	7,00	520.650,00	7,00	6.916.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.995.000,00	4.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.995.000,00
Operações de Crédito Internas	4.995.000,00	4.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.995.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.442.150,00	2.442.150,00	520.650,00	21,32	520.650,00	21,32	1.921.500,00
Transferências Intergovernamentais	309.000,00	309.000,00	447.525,00	144,83	447.525,00	144,83	-138.525,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.133.150,00	2.133.150,00	73.125,00	3,43	73.125,00	3,43	2.060.025,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2016 (c)	%(c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	63.000.000,00	63.000.000,00	10.784.557,24	17,12	10.784.557,24	17,12	52.215.442,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	63.000.000,00	63.000.000,00	10.784.557,24	17,12	10.784.557,24	17,12	52.215.442,76
DÉFICIT (VI)					134.041,43		
TOTAL (VII) = (V+VI)	63.000.000,00	63.000.000,00	10.784.557,24	17,12	10.918.598,67	17,33	52.215.442,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00					116.530,14		
Superávit Financeiro		0,00			116.530,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A FEV 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	63.000.000,00	63.564.055,14	15.586.932,12	15.586.932,12	47.977.123,02	10.918.598,67	10.918.598,67	52.645.456,47	7.955.478,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.661.600,00	58.184.576,65	14.741.427,62	14.741.427,62	43.443.149,03	10.354.395,17	10.354.395,17	47.830.181,48	7.878.224,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.181.000,00	33.137.302,03	6.656.340,70	6.656.340,70	26.480.961,33	6.277.551,48	6.277.551,48	26.859.750,55	3.869.490,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.470.600,00	25.047.274,62	8.085.086,92	8.085.086,92	16.962.187,70	4.076.843,69	4.076.843,69	20.970.430,93	4.008.734,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.708.400,00	5.378.578,49	845.504,50	845.504,50	4.533.073,99	564.203,50	564.203,50	4.814.374,99	77.253,50	0,00
INVESTIMENTOS	8.433.400,00	5.026.578,49	532.647,30	532.647,30	4.493.931,19	508.416,00	508.416,00	4.518.162,49	21.466,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	352.000,00	312.857,20	312.857,20	39.142,80	55.787,50	55.787,50	296.212,50	55.787,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	63.000.000,00	63.564.055,14	15.586.932,12	15.586.932,12	47.977.123,02	10.918.598,67	10.918.598,67	52.645.456,47	7.955.478,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	63.000.000,00	63.564.055,14	15.586.932,12	15.586.932,12	47.977.123,02	10.918.598,67	10.918.598,67	52.645.456,47	7.955.478,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	63.000.000,00	63.564.055,14	15.586.932,12	15.586.932,12		10.918.598,67	10.918.598,67		7.955.478,40	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:87111EE7

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 8 1º BIM/2016 - MIRANDA

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016 / BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.680.000,00	5.680.000,00	639.505,05	11,26
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	590.000,00	590.000,00	33.880,65	5,74
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	52,91	0,02
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	4,75	0,05
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	180.000,00	180.000,00	26.710,99	14,84
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	7.112,00	14,22
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	78.136,40	7,81
1.2.1 - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	78.136,40	7,81
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.540.000,00	3.540.000,00	486.154,44	13,73
1.3.1 - ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	454.016,96	13,35
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	3.064,32	6,13
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	27.995,30	34,99
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	1.077,86	10,78
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	41.333,56	7,52
1.4.1 - IRRF	550.000,00	550.000,00	41.333,56	7,52
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.945.000,00	31.945.000,00	6.272.620,72	19,64
2.1 - Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	3.274.129,11	17,70
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	3.274.129,11	18,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	1.422.739,49	14,52
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	4.790,06	13,69
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	15.771,19	17,52
2.5 - Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	1.072.607,93	39,73
2.6 - Cota-Parte IPVA	820.000,00	820.000,00	482.582,94	58,85
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	37.625.000,00	37.625.000,00	6.912.125,77	18,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	419.000,00	419.000,00	147.750,98	35,26
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	147.680,20	36,92
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	19.000,00	19.000,00	70,78	0,37
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	419.000,00	419.000,00	147.750,98	35,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.289.000,00	6.289.000,00	1.154.853,16	18,36
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	654.825,76	18,19
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.960.000,00	1.960.000,00	284.547,84	14,52
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	958,00	13,69
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	540.000,00	540.000,00	214.521,56	39,73
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.530.000,00	15.530.000,00	2.843.796,86	18,31
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.500.000,00	15.500.000,00	2.839.332,96	18,32
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	4.463,90	14,88
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.211.000,00	9.211.000,00	1.684.479,80	18,29

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.220.000,00	11.069.599,80	1.895.256,07	17,12	1.730.444,24	15,63	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	723.000,00	946.899,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.497.000,00	10.122.700,16	1.895.256,07	18,72	1.730.444,24	17,09	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.310.000,00	4.317.054,96	830.972,90	19,25	553.150,85	12,81	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	487.000,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.823.000,00	3.455.054,96	830.972,90	24,05	553.150,85	16,01	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.530.000,00	15.386.654,76	2.726.228,97	17,72	2.283.595,09	14,84	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.283.595,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	60,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	19,45
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	19,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)				9.406.250,00	9.406.250,00	1.728.031,44	18,37
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.362.500,00	1.958.899,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 Creche	1.362.500,00	1.958.899,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.210.000,00	1.808.899,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	152.500,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	14.477.500,00	13.578.255,12	2.726.778,97	20,08	2.283.645,09	16,82	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.320.000,00	13.577.755,12	2.726.228,97	20,08	2.283.595,09	16,82	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	157.500,00	500,00	550,00	110,00	50,00	10,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	352.000,00	219.533,18	37.551,60	17,11	15.141,10	6,90	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	16.192.000,00	15.756.687,94	2.764.330,57	17,54	2.298.786,19	14,59	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.684.479,80
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							4.463,90
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]							0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)							1.688.943,70
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)							594.701,39
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%							8,60
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	865.000,00	2.059.969,76	196.382,97	9,53	34.893,62	1,69	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.432.150,00	1.440.951,43	352.754,45	24,48	74.559,86	5,17	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	2.297.150,00	3.500.921,19	549.137,42	15,69	109.453,48	3,13	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	18.489.150,00	19.257.609,13	3.313.467,99	17,21	2.408.239,67	12,51	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						1.882.144,58	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						1.318.458,52	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB						563.686,06	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015							0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							2.839.332,96
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							2.444.357,97
49.1 - Orçamento do Exercício							1.341.190,41
49.2 - Restos a Pagar							1.103.167,56
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL							394.974,99
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."							
3) Caput do artigo 212 da CF/1988							
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:88348274

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12 1º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2016 (b)	% (b/a)

RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.680.000,00	5.680.000,00	639.505,05	11,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	52,91	0,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	78.136,40	7,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	454.016,96	13,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	41.333,56	7,52
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	3.069,07	5,12
Dívida Ativa dos Impostos	260.000,00	260.000,00	54.706,29	21,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	8.189,86	13,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.445.000,00	31.445.000,00	6.272.620,72	19,95
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	3.274.129,11	18,19
Cota Parte do ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	1.072.607,93	39,73
Cota-Parte do IPVA	820.000,00	820.000,00	482.582,94	58,85
Cota-Parte do ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	1.422.739,49	14,52
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	15.771,19	17,52
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	4.790,06	13,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	4.790,06	13,69
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	37.125.000,00	37.125.000,00	6.912.125,77	18,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.247.850,00	3.247.850,00	555.434,72	17,10
Provenientes da União	2.137.000,00	2.137.000,00	356.748,53	16,69
Provenientes dos Estados	1.081.350,00	1.081.350,00	187.833,67	17,37
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	29.500,00	29.500,00	10.852,52	36,79
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.358.850,00	3.358.850,00	555.434,72	16,54

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2016(f)	%(f/e) x 100	Jan a Fev 2016(g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	11.606.600,00	14.515.085,09	3.676.492,18	25,33	2.674.132,55	18,42	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.560.750,00	6.208.502,97	1.411.903,74	22,74	1.391.165,31	22,41	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.045.850,00	8.306.582,12	2.264.588,44	27,26	1.282.967,24	15,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	401.000,00	398.439,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	401.000,00	398.439,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.007.600,00	14.913.524,23	3.676.492,18	24,65	2.674.132,55	17,93	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2016(h)	%(h/IVf) x100	Jan a Fev 2016(i)	%(i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.348.850,00	5.201.953,11	1.245.788,65	33,89	842.306,17	31,50	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.348.850,00	5.201.953,11	1.245.788,65	33,89	842.306,17	31,50	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.348.850,00	5.201.953,11	1.245.788,65	33,89	842.306,17	31,50	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.658.750,00	9.711.571,12	2.430.703,53	66,11	1.831.826,38	68,50	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,50
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							795.007,51

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	962,44	0,00	0,00	962,44	0,00
Inscritos em 2014	36.373,01	0,00	0,00	36.373,01	0,00
Inscritos em 2015	16.215,19	0,00	0,00	16.215,19	0,00
Total	53.550,64	0,00	0,00	53.550,64	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial referência(k)	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			Jan a Fev	%(l/total) x100	Jan a Fev 2016(m)	%(m/total) x100	

			2016(l)				PROCESSADOS
Administração Geral	5.018.500,00	5.974.790,23	1.475.211,45	40,13	1.233.264,59	46,12	0,00
Atenção Básica	2.957.850,00	4.075.312,97	917.222,13	24,95	704.721,66	26,35	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.301.250,00	4.163.761,03	1.224.728,10	33,31	692.999,57	25,91	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	346.000,00	185.500,00	3.998,62	0,11	3.998,62	0,15	0,00
Vigilância Sanitária	199.500,00	247.500,00	1.853,84	0,05	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	184.500,00	266.660,00	53.478,04	1,45	39.148,11	1,46	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.007.600,00	14.913.524,23	3.676.492,18	100,00	2.674.132,55	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:04C55C4B

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1 2º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	63.000.000,00	63.000.000,00	7.779.712,65	12,35	18.564.269,89	29,47	44.435.730,11
RECEITAS CORRENTES	55.562.850,00	55.562.850,00	7.779.712,65	14,00	18.043.619,89	32,47	37.519.230,11
RECEITA TRIBUTARIA	5.455.000,00	5.455.000,00	545.457,87	10,00	1.219.695,31	22,36	4.235.304,69
Impostos	5.300.000,00	5.300.000,00	531.721,96	10,03	1.105.261,79	20,85	4.194.738,21
IPTU	350.000,00	350.000,00	46.900,49	13,40	46.953,40	13,42	303.046,60
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	92.781,10	9,28	170.917,50	17,09	829.082,50
ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	347.590,69	10,22	801.607,65	23,58	2.598.392,35
Outros Impostos	550.000,00	550.000,00	44.449,68	8,08	85.783,24	15,60	464.216,76
Taxas	155.000,00	155.000,00	13.735,91	8,86	114.433,52	73,83	40.566,48
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	15.840,62	3,17	484.159,38
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	15.840,62	3,17	484.159,38
RECEITA PATRIMONIAL	232.500,00	232.500,00	41.076,22	17,67	80.779,53	34,74	151.720,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	232.500,00	232.500,00	41.076,22	17,67	80.779,53	34,74	151.720,47
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	57,86	0,58	561,15	5,61	9.438,85
TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.933.350,00	48.933.350,00	7.104.625,33	14,52	16.449.958,27	33,62	32.483.391,73
Transferências Intergovernamentais	48.531.350,00	48.531.350,00	7.104.625,33	14,64	16.302.278,07	33,59	32.229.071,93
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	402.000,00	402.000,00	0,00	0,00	147.680,20	36,74	254.319,80
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.000,00	432.000,00	88.495,37	20,49	276.785,01	64,07	155.214,99
Multas e Juros de Mora	152.000,00	152.000,00	14.419,45	9,49	31.077,12	20,45	120.922,88
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	24.759,96	247,60	114.739,471.147,39		-104.739,47
Receita da Dívida Ativa	270.000,00	270.000,00	26.035,94	9,64	83.492,47	30,92	186.507,53
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	23.280,02	0,00	47.475,95	0,00	-47.475,95
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.437.150,00	7.437.150,00	0,00	0,00	520.650,00	7,00	6.916.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.995.000,00	4.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.995.000,00
Operações de Crédito Internas	4.995.000,00	4.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.995.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.442.150,00	2.442.150,00	0,00	0,00	520.650,00	21,32	1.921.500,00
Transferências Intergovernamentais	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	447.525,00	144,83	-138.525,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.133.150,00	2.133.150,00	0,00	0,00	73.125,00	3,43	2.060.025,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	63.000.000,00	63.000.000,00	7.779.712,65	12,35	18.564.269,89	29,47	44.435.730,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	63.000.000,00	63.000.000,00	7.779.712,65	12,35	18.564.269,89	29,47	44.435.730,11
DÉFICIT (VI)					1.310.908,70		
TOTAL (VII) = (V+VI)	63.000.000,00	63.000.000,00	7.779.712,65	12,35	19.875.178,59	31,55	44.435.730,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00					116.530,14		
Superávit Financeiro		0,00			116.530,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) =	DESPESAS	INSCRITAS EM

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	BIMESTRE	JAN A ABR 2016(f)	(e-f)	BIMESTRE	JAN A ABR 2016 (h)	(e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	63.000.000,00	63.564.055,14	10.145.777,74	25.732.709,86	37.831.345,28	8.956.579,92	19.875.178,59	43.688.876,55	16.094.703,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.661.600,00	58.184.576,65	9.837.091,27	24.578.518,89	33.606.057,76	8.730.448,84	19.084.844,01	39.099.732,64	15.791.318,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.181.000,00	33.137.302,03	5.530.410,01	12.186.750,71	20.950.551,32	5.301.607,77	11.579.159,25	21.558.142,78	8.605.924,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.470.600,00	25.047.274,62	4.306.681,26	12.391.768,18	12.655.506,44	3.428.841,07	7.505.684,76	17.541.589,86	7.185.394,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.708.400,00	5.378.578,49	308.686,47	1.154.190,97	4.224.387,52	226.131,08	790.334,58	4.588.243,91	303.384,58	0,00
INVESTIMENTOS	8.433.400,00	5.026.578,49	301.619,67	834.266,97	4.192.311,52	170.040,15	678.456,15	4.348.122,34	191.506,15	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	352.000,00	7.066,80	319.924,00	32.076,00	56.090,93	111.878,43	240.121,57	111.878,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	63.000.000,00	63.564.055,14	10.145.777,74	25.732.709,86	37.831.345,28	8.956.579,92	19.875.178,59	43.688.876,55	16.094.703,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	63.000.000,00	63.564.055,14	10.145.777,74	25.732.709,86	37.831.345,28	8.956.579,92	19.875.178,59	43.688.876,55	16.094.703,41	0,00
SUPERAVIT (XIII)										
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	63.000.000,00	63.564.055,14	10.145.777,74	25.732.709,86		8.956.579,92	19.875.178,59		16.094.703,41	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:EEF0BA91

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 2º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.000.000,00	63.564.055,14	10.145.777,74	25.732.709,86	100,00	37.831.345,28	8.956.579,92	19.875.178,59	100,00	43.688.876,55	0,00
Legislativa	2.700.000,00	2.700.000,00	486.925,44	1.264.494,75	4,91	1.435.505,25	421.287,64	806.848,99	4,06	1.893.151,01	0,00
Ação Legislativa	2.700.000,00	2.700.000,00	486.925,44	1.264.494,75	4,91	1.435.505,25	421.287,64	806.848,99	4,06	1.893.151,01	0,00
Judiciária	488.000,00	367.500,00	228.505,89	304.705,89	1,18	62.794,11	252.009,40	252.009,40	1,27	115.490,60	0,00
Ação Judiciária	470.000,00	231.500,00	228.505,89	228.505,89	0,89	2.994,11	226.609,40	226.609,40	1,14	4.890,60	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	13.000,00	131.000,00	0,00	76.200,00	0,30	54.800,00	25.400,00	25.400,00	0,13	105.600,00	0,00
Administração	10.201.500,00	12.008.004,42	2.195.086,42	5.647.730,06	21,95	6.360.274,36	1.884.639,10	4.675.848,78	23,53	7.332.155,64	0,00
Planejamento e Orçamento	176.000,00	41.000,00	1.600,00	22.100,36	0,09	18.899,64	0,00	20.500,36	0,10	20.499,64	0,00
Administração Geral	9.698.500,00	11.791.004,42	2.177.708,11	5.585.939,59	21,71	6.205.064,83	1.884.399,10	4.631.698,42	23,30	7.159.306,00	0,00
Normatização e Fiscalização	24.000,00	35.000,00	15.000,00	33.850,00	0,13	1.150,00	240,00	18.850,00	0,09	16.150,00	0,00
Comunicação Social	150.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	67.000,00	778,31	1.040,11	0,00	65.959,89	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	138.000,00	16.000,00	0,00	4.800,00	0,02	11.200,00	0,00	4.800,00	0,02	11.200,00	0,00
Assistência Social	2.219.000,00	2.625.711,36	567.631,61	1.029.112,63	4,00	1.596.598,73	391.534,59	755.889,88	3,80	1.869.821,48	0,00
Administração Geral	1.163.000,00	1.535.524,18	330.473,21	622.691,99	2,42	912.832,19	258.158,81	480.741,86	2,42	1.054.782,32	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	222.404,49	73.357,81	112.748,38	0,44	109.656,11	40.318,65	76.531,29	0,39	145.873,20	0,00
Assistência Comunitária	882.000,00	862.782,69	163.800,59	293.672,26	1,14	569.110,43	93.057,13	198.616,73	1,00	664.165,96	0,00
Saúde	12.007.600,00	14.913.524,23	2.552.029,61	6.228.521,79	24,20	8.685.002,44	1.862.565,41	4.536.697,96	22,83	10.376.826,27	0,00
Administração Geral	5.018.500,00	5.974.790,23	1.167.633,93	2.642.845,38	10,27	3.331.944,85	973.808,91	2.207.073,50	11,10	3.767.716,73	0,00
Atenção Básica	2.957.850,00	4.075.312,97	720.036,91	1.637.259,04	6,36	2.438.053,93	488.003,17	1.192.724,83	6,00	2.882.588,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.301.250,00	4.163.761,03	632.147,65	1.856.875,75	7,22	2.306.885,28	369.135,17	1.062.134,74	5,34	3.101.626,29	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	346.000,00	185.500,00	0,00	3.998,62	0,02	181.501,38	0,00	3.998,62	0,02	181.501,38	0,00
Vigilância Sanitária	199.500,00	247.500,00	7.684,44	9.538,28	0,04	237.961,72	8.458,28	8.458,28	0,04	239.041,72	0,00

Vigilância Epidemiológica	184.500,00	266.660,00	24.526,68	78.004,72	0,30	188.655,28	23.159,88	62.307,99	0,31	204.352,01	0,00
Educação	23.082.650,00	22.599.361,55	2.942.835,93	7.737.288,32	30,07	14.862.073,23	3.349.652,80	6.752.048,53	33,97	15.847.313,02	0,00
Alimentação e Nutrição	1.505.000,00	1.346.630,53	10.649,50	666.151,81	2,59	680.478,72	249.206,18	505.964,88	2,55	840.665,65	0,00
Ensino Fundamental	19.021.500,00	18.749.298,61	2.932.038,43	7.031.936,91	27,33	11.717.361,70	3.078.036,12	6.208.532,05	31,24	12.540.766,56	0,00
Ensino Superior	352.000,00	219.533,18	0,00	37.551,60	0,15	181.981,58	22.410,50	37.551,60	0,19	181.981,58	0,00
Educação Infantil	2.199.150,00	2.283.399,23	148,00	1.148,00	0,00	2.282.251,23	0,00	0,00	0,00	2.283.399,23	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Cultura	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	7.778.750,00	4.807.237,41	488.550,64	1.176.436,77	4,57	3.630.800,64	192.226,10	552.753,96	2,78	4.254.483,45	0,00
Administração Geral	1.931.750,00	1.515.391,50	322.930,42	989.456,55	3,85	525.934,95	157.706,10	496.873,96	2,50	1.018.517,54	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Assistência aos Povos Indígenas	150.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.593.000,00	3.254.845,91	163.620,22	184.980,22	0,72	3.069.865,69	32.520,00	53.880,00	0,27	3.200.965,91	0,00
Serviços Urbanos	104.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	1.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	1.000,00	0,00
Habitação	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Habitação Urbana	41.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Gestão Ambiental	92.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Agricultura	385.000,00	673.560,00	49.087,93	598.173,75	2,32	75.386,25	27.592,07	521.199,74	2,62	152.360,26	0,00
Administração Geral	333.000,00	651.860,00	45.407,93	594.493,75	2,31	57.366,25	23.912,07	517.519,74	2,60	134.340,26	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	18.000,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
Extensão Rural	34.000,00	8.500,00	3.680,00	3.680,00	0,01	4.820,00	3.680,00	3.680,00	0,02	4.820,00	0,00
Comércio e Serviços	84.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Promoção Comercial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Turismo	77.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Energia	707.000,00	480.231,25	177.821,20	373.762,46	1,45	106.468,79	156.118,85	286.252,31	1,44	193.978,94	0,00
Energia Elétrica	707.000,00	480.231,25	177.821,20	373.762,46	1,45	106.468,79	156.118,85	286.252,31	1,44	193.978,94	0,00
Transporte	1.061.000,00	1.057.826,68	224.984,40	521.041,94	2,02	536.784,74	194.514,48	367.719,86	1,85	690.106,82	0,00
Transporte Rodoviário	1.061.000,00	1.057.826,68	224.984,40	521.041,94	2,02	536.784,74	194.514,48	367.719,86	1,85	690.106,82	0,00
Desporto e Lazer	976.000,00	611.520,00	173.888,45	203.511,58	0,79	408.008,42	150.778,44	180.401,57	0,91	431.118,43	0,00
Administração Geral	122.000,00	79.460,00	48.055,30	52.950,43	0,21	26.509,57	24.945,29	29.840,42	0,15	49.619,58	0,00
Desporto Comunitário	785.000,00	416.400,00	125.833,15	150.561,15	0,59	265.838,85	125.833,15	150.561,15	0,76	265.838,85	0,00
Lazer	69.000,00	115.660,00	0,00	0,00	0,00	115.660,00	0,00	0,00	0,00	115.660,00	0,00
Encargos Especiais	501.500,00	671.678,24	58.430,22	647.929,92	2,52	23.748,32	73.661,04	187.507,61	0,94	484.170,63	0,00
Serviço da Dívida Interna	240.000,00	307.000,00	0,00	305.790,40	1,19	1.209,60	49.024,13	97.744,83	0,49	209.255,17	0,00
Outros Encargos Especiais	261.500,00	364.678,24	58.430,22	342.139,52	1,33	22.538,72	24.636,91	89.762,78	0,45	274.915,46	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	63.000.000,00	63.564.055,14	10.145.777,74	25.732.709,86	100,00	37.831.345,28	8.956.579,92	19.875.178,59	100,00	43.688.876,55	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:F34256FC

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 8 2º BIM/2016 - MIRANDA

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.680.000,00	5.680.000,00	1.205.895,09	21,23
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	590.000,00	590.000,00	101.251,97	17,16
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	46.953,40	13,42
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	807,45	8,07
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	180.000,00	180.000,00	41.296,75	22,94
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	12.194,37	24,39
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	170.917,50	17,09
1.2.1 - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	170.917,50	17,09
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.540.000,00	3.540.000,00	847.942,38	23,95
1.3.1 - ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	801.607,65	23,58
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	6.258,45	12,52
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	37.988,67	47,49
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	2.087,61	20,88
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	85.783,24	15,60
1.4.1 - IRRF	550.000,00	550.000,00	85.783,24	15,60

1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.945.000,00	31.945.000,00	10.507.397,59	32,89
2.1 - Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	5.694.047,44	30,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	5.694.047,44	31,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	2.914.369,36	29,74
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	9.580,12	27,37
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	28.419,84	31,58
2.5 - Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	1.166.474,58	43,20
2.6 - Cota-Parte IPVA	820.000,00	820.000,00	694.506,25	84,70
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	37.625.000,00	37.625.000,00	11.713.292,68	31,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	419.000,00	419.000,00	148.085,64	35,34
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	147.680,20	36,92
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	19.000,00	19.000,00	405,44	2,13
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	419.000,00	419.000,00	148.085,64	35,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.289.000,00	6.289.000,00	1.956.894,00	31,12
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.138.809,37	31,63
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.960.000,00	1.960.000,00	582.873,76	29,74
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	1.916,00	27,37
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	540.000,00	540.000,00	233.294,87	43,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.530.000,00	15.530.000,00	5.294.249,03	34,09
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.500.000,00	15.500.000,00	5.282.388,95	34,08
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	11.860,08	39,53
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.211.000,00	9.211.000,00	3.325.494,95	36,10

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.220.000,00	11.069.599,80	3.705.431,87	33,47	3.344.934,82	30,22	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	723.000,00	946.899,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.497.000,00	10.122.700,16	3.705.431,87	36,61	3.344.934,82	33,04	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.310.000,00	4.317.054,96	1.619.353,60	37,51	1.579.562,74	36,59	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	487.000,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.823.000,00	3.455.054,96	1.619.353,60	46,87	1.579.562,74	45,72	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.530.000,00	15.386.654,76	5.324.785,47	34,61	4.924.497,56	32,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	4.924.497,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	63,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	29,84
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	6,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.406.250,00	9.406.250,00	2.928.323,17	31,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	

			(e)				
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.362.500,00	1.958.899,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 Creche	1.362.500,00	1.958.899,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.210.000,00	1.808.899,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	152.500,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	14.477.500,00	13.578.255,12	5.325.335,47	39,22	4.924.547,56	36,27	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.320.000,00	13.577.755,12	5.324.785,47	39,22	4.924.497,56	36,27	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	157.500,00	500,00	550,00	110,00	50,00	10,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	352.000,00	219.533,18	37.551,60	17,11	37.551,60	17,11	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	16.192.000,00	15.756.687,94	5.362.887,07	34,04	4.962.099,16	31,49	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.325.494,95
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	11.860,08
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.337.355,03
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.587.192,53
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	13,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AOENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	865.000,00	2.059.969,76	253.097,39	12,29	149.642,23	7,26	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.432.150,00	1.440.951,43	449.557,85	31,20	258.690,57	17,95	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.297,150,00	3.500.921,19	702.655,24	20,07	408.332,80	11,66	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	18.489.150,00	19.257.609,13	6.065.542,31	31,50	5.370.431,96	27,89	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.557.652,33	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.318.288,52	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	239.363,81	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.282.388,95
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.858.980,25
49.1 - Orçamento do Exercício	3.431.490,44
49.2 - Restos a Pagar	1.427.489,81
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	423.408,70

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:89C67842

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12 2º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.680.000,00	5.680.000,00	1.205.895,09	21,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	46.953,40	13,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	170.917,50	17,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	801.607,65	23,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	85.783,24	15,60

Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	7.065,90	11,78
Dívida Ativa dos Impostos	260.000,00	260.000,00	79.285,42	30,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	14.281,98	23,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.445.000,00	31.445.000,00	10.507.397,59	33,42
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	5.694.047,44	31,63
Cota Parte do ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	1.166.474,58	43,20
Cota-Parte do IPVA	820.000,00	820.000,00	694.506,25	84,70
Cota-Parte do ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	2.914.369,36	29,74
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	28.419,84	31,58
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	9.580,12	27,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	9.580,12	27,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	37.125.000,00	37.125.000,00	11.713.292,68	31,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2016 (d) (	RECEITAS REALIZADAS % d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.247.850,00	3.247.850,00	1.045.627,98	32,19
Provenientes da União	2.137.000,00	2.137.000,00	624.044,46	29,20
Provenientes dos Estados	1.081.350,00	1.081.350,00	398.874,79	36,89
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	29.500,00	29.500,00	22.708,73	76,98
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.358.850,00	3.358.850,00	1.045.627,98	31,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Abr 2016 (f) (	DESPESAS EMPENHADAS % f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Abr 2016 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTE	11.606.600,00	14.515.085,09	6.227.207,79	42,90	4.536.697,96	31,26	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.560.750,00	6.208.502,97	2.431.447,51	39,16	2.386.709,08	38,44	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.045.850,00	8.306.582,12	3.795.760,28	45,70	2.149.988,88	25,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	401.000,00	398.439,14	1.314,00	0,33	0,00	0,00	0,00
Investimentos	401.000,00	398.439,14	1.314,00	0,33	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.007.600,00	14.913.524,23	6.228.521,79	41,76	4.536.697,96	30,42	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Abr 2016 (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Abr 2016 (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.348.850,00	5.201.953,11	2.151.290,31	34,54	1.443.793,28	31,82	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.348.850,00	5.201.953,11	2.151.290,31	34,54	1.443.793,28	31,82	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.348.850,00	5.201.953,11	2.151.290,31	34,54	1.443.793,28	31,82	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.658.750,00	9.711.571,12	4.077.231,48	65,46	3.092.904,68	68,18	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							1.335.910,78

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	962,44	0,00	0,00	962,44	0,00
Inscritos em 2014	36.373,01	0,00	0,00	36.373,01	0,00
Inscritos em 2015	16.215,19	0,00	0,00	16.215,19	0,00
Total	53.550,64	0,00	0,00	53.550,64	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Abr 2016 (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Abr 2016 (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Administração Geral	5.018.500,00	5.974.790,23	2.642.845,38	42,43	2.207.073,50	48,65	0,00
Atenção Básica	2.957.850,00	4.075.312,97	1.637.259,04	26,29	1.192.724,83	26,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.301.250,00	4.163.761,03	1.856.875,75	29,81	1.062.134,74	23,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	346.000,00	185.500,00	3.998,62	0,06	3.998,62	0,09	0,00
Vigilância Sanitária	199.500,00	247.500,00	9.538,28	0,15	8.458,28	0,19	0,00
Vigilância Epidemiológica	184.500,00	266.660,00	78.004,72	1,25	62.307,99	1,37	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.007.600,00	14.913.524,23	6.228.521,79	100,00	4.536.697,96	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:6FFA5457

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1 3º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	63.000.000,00	63.000.000,00	10.341.789,48	16,42	28.906.059,37	45,88	34.093.940,63
RECEITAS CORRENTES	55.562.850,00	55.562.850,00	10.340.397,08	18,61	28.384.016,97	51,08	27.178.833,03
RECEITA TRIBUTARIA	5.455.000,00	5.455.000,00	959.749,69	17,59	2.179.445,00	39,95	3.275.555,00
Impostos	5.300.000,00	5.300.000,00	951.800,24	17,96	2.057.062,03	38,81	3.242.937,97
IPTU	350.000,00	350.000,00	224.192,87	64,06	271.146,27	77,47	78.853,73
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	269.053,25	26,91	439.970,75	44,00	560.029,25
ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	434.631,05	12,78	1.236.238,70	36,36	2.163.761,30
Outros Impostos	550.000,00	550.000,00	23.923,07	4,35	109.706,31	19,95	440.293,69
Taxas	155.000,00	155.000,00	7.949,45	5,13	122.382,97	78,96	32.617,03
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	500.000,00	500.000,00	23.521,49	4,70	39.362,11	7,87	460.637,89
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	23.521,49	4,70	39.362,11	7,87	460.637,89
RECEITA PATRIMONIAL	232.500,00	232.500,00	43.595,16	18,75	124.374,69	53,49	108.125,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	232.500,00	232.500,00	43.595,16	18,75	124.374,69	53,49	108.125,31
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	227,00	2,27	788,15	7,88	9.211,85
TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.933.350,00	48.933.350,00	7.878.463,03	16,10	24.328.421,30	49,72	24.604.928,70
Transferências Intergovernamentais	48.531.350,00	48.531.350,00	7.791.958,83	16,06	24.094.236,90	49,65	24.437.113,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	402.000,00	402.000,00	86.504,20	21,52	234.184,40	58,25	167.815,60
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.000,00	432.000,00	1.434.840,71	332,14	1.711.625,72	396,21	-1.279.625,72
Multas e Juros de Mora	152.000,00	152.000,00	17.275,26	11,37	48.352,38	31,81	103.647,62
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	168.818,171.688,18		283.557,642.835,58		-273.557,64
Receita da Dívida Ativa	270.000,00	270.000,00	21.265,77	7,88	104.758,24	38,80	165.241,76
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.227.481,51	0,00	1.274.957,46	0,00	-1.274.957,46
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.437.150,00	7.437.150,00	1.392,40	0,02	522.042,40	7,02	6.915.107,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.995.000,00	4.995.000,00	1.392,40	0,03	1.392,40	0,03	4.993.607,60
Operações de Crédito Internas	4.995.000,00	4.995.000,00	1.392,40	0,03	1.392,40	0,03	4.993.607,60
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.442.150,00	2.442.150,00	0,00	0,00	520.650,00	21,32	1.921.500,00
Transferências Intergovernamentais	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	447.525,00	144,83	-138.525,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.133.150,00	2.133.150,00	0,00	0,00	73.125,00	3,43	2.060.025,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	63.000.000,00	63.000.000,00	10.341.789,48	16,42	28.906.059,37	45,88	34.093.940,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	63.000.000,00	63.000.000,00	10.341.789,48	16,42	28.906.059,37	45,88	34.093.940,63
DÉFICIT (VI)					904.739,53		
TOTAL (VII) = (V+VI)	63.000.000,00	63.000.000,00	10.341.789,48	16,42	29.810.798,90	47,32	34.093.940,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS	0,00				116.530,14		
Superávit Financeiro		0,00			116.530,14		

Reabertura de Créditos Adicionais				0,00				0,00		
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A JUN 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	63.000.000,00	63.639.055,14	11.062.624,38	36.795.334,24	26.843.720,90	9.935.620,31	29.810.798,90	33.828.256,24	26.778.276,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.661.600,00	59.983.576,65	9.273.782,04	33.852.300,93	26.131.275,72	9.664.823,62	28.749.667,63	31.233.909,02	25.775.095,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.181.000,00	33.417.052,03	5.910.459,18	18.097.209,89	15.319.842,14	5.272.258,92	16.851.418,17	16.565.633,86	14.128.301,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.470.600,00	26.566.524,62	3.363.322,86	15.755.091,04	10.811.433,58	4.392.564,70	11.898.249,46	14.668.275,16	11.646.793,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.708.400,00	3.654.578,49	1.788.842,34	2.943.033,31	711.545,18	270.796,69	1.061.131,27	2.593.447,22	1.003.181,27	0,00
INVESTIMENTOS	8.433.400,00	3.302.578,49	1.781.775,54	2.616.042,51	686.535,98	214.386,46	892.842,61	2.409.735,88	834.892,61	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	352.000,00	7.066,80	326.990,80	25.009,20	56.410,23	168.288,66	183.711,34	168.288,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	63.000.000,00	63.639.055,14	11.062.624,38	36.795.334,24	26.843.720,90	9.935.620,31	29.810.798,90	33.828.256,24	26.778.276,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	63.000.000,00	63.639.055,14	11.062.624,38	36.795.334,24	26.843.720,90	9.935.620,31	29.810.798,90	33.828.256,24	26.778.276,34	0,00
SUPERAVIT (XIII)										
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	63.000.000,00	63.639.055,14	11.062.624,38	36.795.334,24		9.935.620,31	29.810.798,90		26.778.276,34	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:1C6BC362

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 4 3º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio- Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:F510744D

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 6 3º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	55.330.350,00	28.259.642,28	25.898.746,74
Receita Tributária	5.455.000,00	2.179.445,00	2.857.709,29
IPTU	350.000,00	271.146,27	251.727,85
ISS	3.400.000,00	1.236.238,70	1.855.693,36
ITBI	1.000.000,00	439.970,75	255.738,57
IRRF	550.000,00	109.706,31	375.483,74
Taxas	155.000,00	122.382,97	119.065,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	500.000,00	39.362,11	292.329,73
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	500.000,00	39.362,11	292.329,73
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	232.500,00	124.374,69	87.904,67
(-)Aplicações Financeiras	232.500,00	124.374,69	87.904,67
Transferências Correntes	48.933.350,00	24.328.421,30	22.358.712,49
LC 61/89	72.000,00	42.123,74	38.918,63
LC 87/96	28.000,00	11.496,18	12.069,13
Convênios	402.000,00	234.184,40	73.840,10
FPM	14.900.000,00	7.108.545,32	7.244.960,28
ICMS	7.840.000,00	3.445.131,00	3.489.545,01
IPVA	656.000,00	866.563,18	581.342,26
ITR	2.160.000,00	1.018.384,19	239.204,10
Outras Transferências Correntes	22.875.350,00	11.601.993,29	10.678.832,98
Demais Receitas Correntes	442.000,00	1.712.413,87	389.995,23
Dívida Ativa	270.000,00	104.758,24	282.064,42
Diversas Receitas Correntes	172.000,00	1.607.655,63	107.930,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.437.150,00	522.042,40	27.913,55
Operações de Crédito (III)	4.995.000,00	1.392,40	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.442.150,00	520.650,00	27.913,55
Convênios	2.133.150,00	73.125,00	2.513,55
Outras Transferências de Capital	309.000,00	447.525,00	25.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.442.150,00	520.650,00	27.913,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	57.772.500,00	28.780.292,28	25.926.660,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	59.983.576,65	33.852.300,93	41.128.838,08	28.749.667,63	28.463.734,88	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.417.052,03	18.097.209,89	18.980.957,91	16.851.418,17	18.631.756,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.566.524,62	15.755.091,04	22.147.880,17	11.898.249,46	9.831.978,79	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	59.983.576,65	33.852.300,93	41.128.838,08	28.749.667,63	28.463.734,88	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.654.578,49	2.943.033,31	1.464.655,07	1.061.131,27	710.132,18	0,00	0,00
Investimentos	3.302.578,49	2.616.042,51	1.239.233,03	892.842,61	586.820,96	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	352.000,00	326.990,80	225.422,04	168.288,66	123.311,22	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.302.578,49	2.616.042,51	1.239.233,03	892.842,61	586.820,96	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	900,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	63.287.055,14	36.468.343,44	42.368.071,11	29.642.510,24	29.050.555,84	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-5.514.555,14	-7.688.051,16	-16.441.410,82	-862.217,96	-3.123.895,55	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	116.530,14	0,00	116.530,14	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:88DF0F58

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 8 3º BIM/2016 - MIRANDA

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016 / BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.680.000,00	5.680.000,00	2.183.591,71	38,44
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	590.000,00	590.000,00	347.021,61	58,82
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	271.146,27	77,47
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.784,76	17,85
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	180.000,00	180.000,00	56.743,55	31,52
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	17.347,03	34,69
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	439.970,75	44,00
1.2.1 - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	439.970,75	44,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.540.000,00	3.540.000,00	1.286.893,04	36,35
1.3.1 - ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	1.236.238,70	36,36
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	9.383,27	18,77
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	39.097,78	48,87
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	2.173,29	21,73
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	109.706,31	19,95
1.4.1 - IRRF	550.000,00	550.000,00	109.706,31	19,95
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.945.000,00	31.945.000,00	15.388.132,23	48,17
2.1 - Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	8.885.681,44	48,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	8.885.681,44	49,36
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	4.306.413,53	43,94
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	14.370,18	41,06
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	42.123,74	46,80
2.5 - Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	1.272.980,16	47,15
2.6 - Cota-Parte IPVA	820.000,00	820.000,00	866.563,18	105,68
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	37.625.000,00	37.625.000,00	17.571.723,94	46,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	419.000,00	419.000,00	234.854,87	56,05
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	234.184,40	58,55
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	19.000,00	19.000,00	670,47	3,53
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	419.000,00	419.000,00	234.854,87	56,05
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.289.000,00	6.289.000,00	2.895.888,62	46,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.777.136,12	49,36
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.960.000,00	1.960.000,00	861.282,53	43,94
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	2.874,00	41,06
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	540.000,00	540.000,00	254.595,97	47,15
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.530.000,00	15.530.000,00	7.767.208,37	50,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.500.000,00	15.500.000,00	7.749.245,25	50,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	17.963,12	59,88
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.211.000,00	9.211.000,00	4.853.356,63	52,69

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	

			(e)				
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.220.000,00	11.069.599,80	5.590.251,18	50,50	4.966.492,18	44,87	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	723.000,00	946.899,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.497.000,00	10.122.700,16	5.590.251,18	55,22	4.966.492,18	49,06	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.310.000,00	4.292.054,96	2.577.496,70	60,05	2.187.456,33	50,97	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	487.000,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.823.000,00	3.430.054,96	2.577.496,70	75,14	2.187.456,33	63,77	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.530.000,00	15.361.654,76	8.167.747,88	53,17	7.153.948,51	46,57	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	7.153.948,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	63,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	28,16
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	7,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.406.250,00	9.406.250,00	4.392.930,99	46,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.362.500,00	1.958.899,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 Creche	1.362.500,00	1.958.899,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.210.000,00	1.808.899,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	152.500,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	14.477.500,00	13.553.255,12	8.168.297,88	60,27	7.153.998,51	52,78	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.320.000,00	13.552.755,12	8.167.747,88	60,27	7.153.948,51	52,79	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	157.500,00	500,00	550,00	110,00	50,00	10,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	352.000,00	219.533,18	37.551,60	17,11	37.551,60	17,11	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	16.192.000,00	15.731.687,94	8.205.849,48	52,16	7.191.550,11	45,71	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.853.356,63
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	17.963,12
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	4.871.319,75
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.282.678,76
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	12,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	865.000,00	2.059.969,76	417.717,30	20,28	296.374,77	14,39	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.432.150,00	1.379.951,43	825.762,84	59,84	602.063,86	43,63	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	2.297.150,00	3.439.921,19	1.243.480,14	36,15	898.438,63	26,12	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	18.489.150,00	19.171.609,13	9.449.329,62	49,29	8.089.988,74	42,20	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.541.892,33	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.302.528,52	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	239.363,81	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.749.245,25
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.493.767,26
49.1 - Orçamento do Exercício	6.066.277,45
49.2 - Restos a Pagar	1.427.489,81
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	255.477,99

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre

do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D9C55392

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12 3º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS
			Jan a Jun 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.680.000,00	5.680.000,00	2.183.591,71	38,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	271.146,27	77,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	439.970,75	44,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	1.236.238,70	36,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	109.706,31	19,95
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	11.168,03	18,61
Dívida Ativa dos Impostos	260.000,00	260.000,00	95.841,33	36,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	19.520,32	32,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.445.000,00	31.445.000,00	15.388.132,23	48,94
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	8.885.681,44	49,36
Cota Parte do ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	1.272.980,16	47,15
Cota-Parte do IPVA	820.000,00	820.000,00	866.563,18	105,68
Cota-Parte do ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	4.306.413,53	43,94
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	42.123,74	46,80
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	14.370,18	41,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	14.370,18	41,06
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	37.125.000,00	37.125.000,00	17.571.723,94	47,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS
			Jan a Jun 2016 (d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.247.850,00	3.247.850,00	1.591.575,14	49,00
Provenientes da União	2.137.000,00	2.137.000,00	887.997,69	41,55
Provenientes dos Estados	1.081.350,00	1.081.350,00	668.201,09	61,79
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	29.500,00	29.500,00	35.376,36	119,92
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.358.850,00	3.358.850,00	1.591.575,14	47,38

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2016(f)	%(f/e) x 100	Jan a Jun 2016(g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	11.606.600,00	14.515.085,09	8.082.493,49	55,68	7.054.223,29	48,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.560.750,00	6.208.502,97	3.449.297,24	55,56	3.427.389,13	55,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.045.850,00	8.306.582,12	4.633.196,25	55,78	3.626.834,16	43,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	401.000,00	398.439,14	58.037,76	14,57	25.337,76	6,36	0,00
Investimentos	401.000,00	398.439,14	58.037,76	14,57	25.337,76	6,36	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.007.600,00	14.913.524,23	8.140.531,25	54,58	7.079.561,05	47,47	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2016(h)	%(h/IVf) x100	Jan a Jun 2016(i)	%(i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.348.850,00	5.201.953,11	2.707.112,49	33,25	2.146.603,23	30,32	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.348.850,00	5.201.953,11	2.707.112,49	33,25	2.146.603,23	30,32	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.348.850,00	5.201.953,11	2.707.112,49	33,25	2.146.603,23	30,32	0,00

TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.658.750,00	9.711.571,12	5.433.418,76	66,75	4.932.957,82	69,68	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							28,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							2.297.199,23

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	962,44	0,00	0,00	962,44	0,00
Inscritos em 2014	36.373,01	0,00	0,00	36.373,01	0,00
Inscritos em 2015	16.215,19	0,00	0,00	16.215,19	0,00
Total	53.550,64	0,00	0,00	53.550,64	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM
			Jan a Jun 2016(l)	%(l/total) x100	Jan a Jun 2016(m)	%(m/total) x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Administração Geral	5.018.500,00	5.974.790,23	3.664.496,02	45,02	3.432.865,63	48,49	0,00
Atenção Básica	2.957.850,00	4.075.312,97	2.102.167,21	25,82	1.776.928,81	25,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.301.250,00	4.163.761,03	2.237.795,88	27,49	1.742.310,42	24,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	346.000,00	185.500,00	3.998,62	0,05	3.998,62	0,06	0,00
Vigilância Sanitária	199.500,00	247.500,00	45.217,30	0,56	42.258,52	0,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	184.500,00	266.660,00	86.856,22	1,07	81.199,05	1,15	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.007.600,00	14.913.524,23	8.140.531,25	100,00	7.079.561,05	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:2076A41E

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 13 3º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:57B76954

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 14 3º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	63.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	63.000.000,00
Receitas Realizadas	28.906.059,37
Deficit Orçamentário	904.739,53
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	116.530,14
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	63.000.000,00
Créditos Adicionais	639.055,14
Dotação Atualizada	63.639.055,14
Despesas Empenhadas	36.795.334,24
Despesas Liquidadas	29.810.798,90
Despesas Pagas	26.778.276,34
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.795.334,24
Despesas Liquidadas	29.810.798,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.115.208,95
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.300.000,00	-1.038.403,59	0,00
Resultado Primário	0,00	-862.217,96	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.676.033,69	0,00	1.560.378,23	3.115.655,46
Poder Executivo	4.676.033,69	0,00	1.560.378,23	3.115.655,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.008.588,32	0,00	670.156,20	3.338.432,12
Poder Executivo	4.008.588,32	0,00	670.156,20	3.338.432,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.684.622,01	0,00	2.230.534,43	6.454.087,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.282.678,76	25,00	12,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	4.966.492,18	60,00	63,94

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	4.995.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.420.869,98	1.271.953,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.932.957,82	15,00	28,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:A73765B3

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1 4º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			BIMESTRE(b)	%(b/a)	JAN A AGO 2016(c)	%(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	63.000.000,00	63.000.000,00	8.690.696,34	13,79	37.596.755,71	59,68	25.403.244,29
RECEITAS CORRENTES	55.562.850,00	55.562.850,00	8.560.696,34	15,41	36.944.713,31	66,49	18.618.136,69
RECEITA TRIBUTARIA	5.455.000,00	5.455.000,00	572.360,82	10,49	2.751.805,82	50,45	2.703.194,18
Impostos	5.300.000,00	5.300.000,00	567.388,08	10,71	2.624.450,11	49,52	2.675.549,89
IPTU	350.000,00	350.000,00	31.880,10	9,11	303.026,37	86,58	46.973,63
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	30.845,80	3,08	470.816,55	47,08	529.183,45
ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	482.197,35	14,18	1.718.436,05	50,54	1.681.563,95
Outros Impostos	550.000,00	550.000,00	22.464,83	4,08	132.171,14	24,03	417.828,86
Taxas	155.000,00	155.000,00	4.972,74	3,21	127.355,71	82,16	27.644,29
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	500.000,00	500.000,00	25.433,85	5,09	64.795,96	12,96	435.204,04
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	25.433,85	5,09	64.795,96	12,96	435.204,04
RECEITA PATRIMONIAL	232.500,00	232.500,00	35.527,03	15,28	159.901,72	68,77	72.598,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	232.500,00	232.500,00	35.527,03	15,28	159.901,72	68,77	72.598,28
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	70,00	0,70	858,15	8,58	9.141,85
TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.933.350,00	48.933.350,00	7.682.353,81	15,70	32.010.775,11	65,42	16.922.574,89
Transferências Intergovernamentais	48.531.350,00	48.531.350,00	7.332.853,81	15,11	31.427.090,71	64,76	17.104.259,29
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	402.000,00	402.000,00	349.500,00	86,94	583.684,40	145,20	-181.684,40
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.000,00	432.000,00	244.950,83	56,70	1.956.576,55	452,91	-1.524.576,55
Multas e Juros de Mora	152.000,00	152.000,00	23.887,82	15,72	72.240,20	47,53	79.759,80
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	171.024,02	1.710,24	454.581,664.545,82		-444.581,66
Receita da Dívida Ativa	270.000,00	270.000,00	25.758,85	9,54	130.517,09	48,34	139.482,91
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	24.280,14	0,00	1.299.237,60	0,00	-1.299.237,60
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.437.150,00	7.437.150,00	130.000,00	1,75	652.042,40	8,77	6.785.107,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.995.000,00	4.995.000,00	0,00	0,00	1.392,40	0,03	4.993.607,60
Operações de Crédito Internas	4.995.000,00	4.995.000,00	0,00	0,00	1.392,40	0,03	4.993.607,60
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.442.150,00	2.442.150,00	130.000,00	5,32	650.650,00	26,64	1.791.500,00
Transferências Intergovernamentais	309.000,00	309.000,00	130.000,00	42,07	577.525,00	186,90	-268.525,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.133.150,00	2.133.150,00	0,00	0,00	73.125,00	3,43	2.060.025,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			BIMESTRE(b)	%(b/a)	JAN A AGO 2016(c)	%(c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	63.000.000,00	63.000.000,00	8.690.696,34	13,79	37.596.755,71	59,68	25.403.244,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	63.000.000,00	63.000.000,00	8.690.696,34	13,79	37.596.755,71	59,68	25.403.244,29
DÉFICIT (VI)					3.574.158,35		
TOTAL (VII) = (V+VI)	63.000.000,00	63.000.000,00	8.690.696,34	13,79	41.170.914,06	65,35	25.403.244,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS	0,00				116.530,14		
Superávit Financeiro		0,00			116.530,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²(k)
			BIMESTRE	JAN A AGO 2016(f)		BIMESTRE	JAN A AGO 2016(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	63.000.000,00	63.639.055,14	10.519.476,68	47.314.810,92	16.324.244,22	11.360.115,16	41.170.914,06	22.468.141,08	36.634.176,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.661.600,00	59.983.576,65	10.440.940,18	44.293.241,11	15.690.335,54	11.193.674,44	39.943.342,07	20.040.234,58	35.414.554,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.181.000,00	33.417.052,03	5.955.430,62	24.052.640,51	9.364.411,52	6.489.271,31	23.340.689,48	10.076.362,55	19.653.288,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.470.600,00	26.566.524,62	4.485.509,56	20.240.600,60	6.325.924,02	4.704.403,13	16.602.652,59	9.963.872,03	15.761.265,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.708.400,00	3.654.578,49	78.536,50	3.021.569,81	633.008,68	166.440,72	1.227.571,99	2.427.006,50	1.219.621,99	0,00
INVESTIMENTOS	8.433.400,00	3.302.578,49	71.469,70	2.687.512,21	615.066,28	109.700,30	1.002.542,91	2.300.035,58	994.592,91	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	352.000,00	7.066,80	334.057,60	17.942,40	56.740,42	225.029,08	126.970,92	225.029,08	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	63.000.000,00	63.639.055,14	10.519.476,68	47.314.810,92	16.324.244,22	11.360.115,16	41.170.914,06	22.468.141,08	36.634.176,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	63.000.000,00	63.639.055,14	10.519.476,68	47.314.810,92	16.324.244,22	11.360.115,16	41.170.914,06	22.468.141,08	36.634.176,07	0,00
SUPERAVIT (XIII)										
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	63.000.000,00	63.639.055,14	10.519.476,68	47.314.810,92		11.360.115,16	41.170.914,06		36.634.176,07	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:19D0A01D

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 8 4º BIM/2016 - MIRANDA

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2016 / BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.680.000,00	5.680.000,00	2.782.058,44	48,98
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	590.000,00	590.000,00	395.711,41	67,07
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	303.026,37	86,58
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	2.079,11	20,79
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	180.000,00	180.000,00	69.221,94	38,46
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	21.383,99	42,77
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	470.816,55	47,08
1.2.1 - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	470.816,55	47,08
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.540.000,00	3.540.000,00	1.783.359,34	50,38
1.3.1 - ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	1.718.436,05	50,54
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	12.217,12	24,43
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	43.333,12	54,17
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	9.373,05	93,73
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	132.171,14	24,03
1.4.1 - IRRF	550.000,00	550.000,00	132.171,14	24,03
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.945.000,00	31.945.000,00	19.377.649,97	60,66
2.1 - Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	11.230.768,24	60,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	11.230.768,24	62,39
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00

2.2 - Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	5.733.231,93	58,50
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	19.160,24	54,74
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	52.334,42	58,15
2.5 - Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	1.387.140,22	51,38
2.6 - Cota-Parte IPVA	820.000,00	820.000,00	955.014,92	116,47
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	37.625.000,00	37.625.000,00	22.159.708,41	58,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	419.000,00	419.000,00	495.144,57	118,17
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	493.684,40	123,42
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	19.000,00	19.000,00	1.460,17	7,69
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	419.000,00	419.000,00	495.144,57	118,17

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.289.000,00	6.289.000,00	3.674.059,57	58,42
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	2.246.153,42	62,39
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.146.646,18	58,50
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	3.832,00	54,74
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	540.000,00	540.000,00	277.427,97	51,38
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.530.000,00	15.530.000,00	10.059.625,32	64,78
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.500.000,00	15.500.000,00	10.036.346,12	64,75
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	23.279,20	77,60
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.211.000,00	9.211.000,00	6.362.286,55	69,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.220.000,00	11.069.599,80	7.503.665,15	67,79	7.482.718,99	67,60	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	723.000,00	946.899,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.497.000,00	10.122.700,16	7.503.665,15	74,13	7.482.718,99	73,92	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.310.000,00	4.292.054,96	3.320.644,45	77,37	3.078.288,19	71,72	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	487.000,00	862.000,00	7.388,33	0,86	7.388,33	0,86	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.823.000,00	3.430.054,96	3.313.256,12	96,59	3.070.899,86	89,53	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.530.000,00	15.361.654,76	10.824.309,60	70,46	10.561.007,18	68,75	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	10.561.007,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	74,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	30,60
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-4,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.406.250,00	9.406.250,00	5.539.927,10	58,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.362.500,00	1.958.899,64	7.388,33	0,38	7.388,33	0,38	0,00
23.1 Creche	1.362.500,00	1.958.899,64	7.388,33	0,38	7.388,33	0,38	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.210.000,00	1.808.899,64	7.388,33	0,41	7.388,33	0,41	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	152.500,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	14.477.500,00	13.553.255,12	10.817.471,27	79,81	10.553.668,85	77,87	0,00

24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.320.000,00	13.552.755,12	10.816.921,27	79,81	10.553.618,85	77,87	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	157.500,00	500,00	550,00	110,00	50,00	10,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	352.000,00	219.533,18	37.551,60	17,11	37.551,60	17,11	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	16.192.000,00	15.731.687,94	10.862.411,20	69,05	10.598.608,78	67,37	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.362.286,55
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	23.279,20
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	6.385.565,75
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	4.175.491,43
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	18,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO0,E00NSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	865.000,00	2.059.969,76	897.282,36	43,56	744.112,46	36,12	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.432.150,00	1.379.951,43	994.342,38	72,06	851.932,84	61,74	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EN2S.I2N97O.1(540,+0401+42+433.)439.921,19	2.297.150,00	3.439.921,19	1.891.624,74	54,99	1.596.045,30	46,40	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	18.489.150,00	19.171.609,13	12.754.035,94	66,53	12.194.654,08	63,61	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.541.892,33	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.302.528,52	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	239.363,81	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.036.346,12
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.991.118,76
49.1 - Orçamento do Exercício	8.563.628,95
49.2 - Restos a Pagar	1.427.489,81
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	45.227,36

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:4CFBE9BD

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12 4º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.680.000,00	5.680.000,00	2.782.058,44	48,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	303.026,37	86,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	470.816,55	47,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	1.718.436,05	50,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	132.171,14	24,03
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	14.296,23	23,83
Dívida Ativa dos Impostos	260.000,00	260.000,00	112.555,06	43,29

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	30.757,04	51,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.445.000,00	31.445.000,00	19.377.649,97	61,62
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	11.230.768,24	62,39
Cota Parte do ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	1.387.140,22	51,38
Cota-Parte do IPVA	820.000,00	820.000,00	955.014,92	116,47
Cota-Parte do ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	5.733.231,93	58,50
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	52.334,42	58,15
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	19.160,24	54,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	19.160,24	54,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	37.125.000,00	37.125.000,00	22.159.708,41	59,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.247.850,00	3.247.850,00	2.130.603,23	65,60
Provenientes da União	2.137.000,00	2.137.000,00	1.171.134,77	54,80
Provenientes dos Estados	1.081.350,00	1.081.350,00	911.382,22	84,28
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	29.500,00	29.500,00	48.086,24	163,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.358.850,00	3.358.850,00	2.130.603,23	63,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	11.606.600,00	14.515.085,09	10.840.393,14	74,68	9.517.296,85	65,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.560.750,00	6.208.502,97	4.520.117,57	72,81	4.498.209,46	72,45	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.045.850,00	8.306.582,12	6.320.275,57	76,09	5.019.087,39	60,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	401.000,00	398.439,14	108.037,76	27,12	58.037,76	14,57	0,00
Investimentos	401.000,00	398.439,14	108.037,76	27,12	58.037,76	14,57	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.007.600,00	14.913.524,23	10.948.430,90	73,41	9.575.334,61	64,21	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.348.850,00	5.201.953,11	3.582.888,68	32,73	2.936.861,18	30,67	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.348.850,00	5.201.953,11	3.582.888,68	32,73	2.936.861,18	30,67	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.348.850,00	5.201.953,11	3.582.888,68	32,73	2.936.861,18	30,67	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.658.750,00	9.711.571,12	7.365.542,22	67,27	6.638.473,43	69,33	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							29,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							3.314.517,17

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	962,44	0,00	0,00	962,44	0,00
Inscritos em 2014	36.373,01	0,00	0,00	36.373,01	0,00
Inscritos em 2015	16.215,19	0,00	0,00	16.215,19	0,00
Total	53.550,64	0,00	0,00	53.550,64	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM
			Jan a Ago 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2016 (m)	% (m/total) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Administração Geral	5.018.500,00	5.974.790,23	5.134.483,96	46,90	4.722.368,80	49,32	0,00
Atenção Básica	2.957.850,00	4.075.312,97	2.831.565,26	25,86	2.376.126,18	24,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.301.250,00	4.163.761,03	2.809.016,99	25,66	2.324.323,00	24,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	346.000,00	185.500,00	3.998,62	0,04	3.998,62	0,04	0,00
Vigilância Sanitária	199.500,00	247.500,00	58.738,73	0,54	53.158,80	0,56	0,00
Vigilância Epidemiológica	184.500,00	266.660,00	110.627,34	1,01	95.359,21	1,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.007.600,00	14.913.524,23	10.948.430,90	100,00	9.575.334,61	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:100B4412

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1 5º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	63.000.000,00	63.000.000,00	9.177.540,72	14,57	46.774.296,43	74,24	16.225.703,57
RECEITAS CORRENTES	55.562.850,00	55.562.850,00	8.449.923,38	15,21	45.394.636,69	81,70	10.168.213,31
RECEITA TRIBUTARIA	5.455.000,00	5.455.000,00	587.296,41	10,77	3.339.102,23	61,21	2.115.897,77
Impostos	5.300.000,00	5.300.000,00	583.388,80	11,01	3.207.838,91	60,53	2.092.161,09
IPTU	350.000,00	350.000,00	28.876,88	8,25	331.903,25	94,83	18.096,75
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	39.206,13	3,92	510.022,68	51,00	489.977,32
ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	474.515,24	13,96	2.192.951,29	64,50	1.207.048,71
Outros Impostos	550.000,00	550.000,00	40.790,55	7,42	172.961,69	31,45	377.038,31
Taxas	155.000,00	155.000,00	3.907,61	2,52	131.263,32	84,69	23.736,68
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	500.000,00	500.000,00	3.421,02	0,68	68.216,98	13,64	431.783,02
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	3.421,02	0,68	68.216,98	13,64	431.783,02
RECEITA PATRIMONIAL	232.500,00	232.500,00	23.241,84	10,00	183.143,56	78,77	49.356,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	232.500,00	232.500,00	23.241,84	10,00	183.143,56	78,77	49.356,44
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	70,00	0,70	928,15	9,28	9.071,85
TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.933.350,00	48.933.350,00	7.696.409,77	15,73	39.707.184,88	81,15	9.226.165,12
Transferências Intergovernamentais	48.531.350,00	48.531.350,00	7.696.409,77	15,86	39.123.500,48	80,61	9.407.849,52
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	402.000,00	402.000,00	0,00	0,00	583.684,40	145,20	-181.684,40
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.000,00	432.000,00	139.484,34	32,29	2.096.060,89	485,20	-1.664.060,89
Multas e Juros de Mora	152.000,00	152.000,00	14.638,13	9,63	86.878,33	57,16	65.121,67
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	86.862,00	868,62	541.443,665.414,44		-531.443,66
Receita da Dívida Ativa	270.000,00	270.000,00	9.143,54	3,39	139.660,63	51,73	130.339,37
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	28.840,67	0,00	1.328.078,27	0,00	-1.328.078,27
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.437.150,00	7.437.150,00	727.617,34	9,78	1.379.659,74	18,55	6.057.490,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.995.000,00	4.995.000,00	223.562,16	4,48	224.954,56	4,50	4.770.045,44
Operações de Crédito Internas	4.995.000,00	4.995.000,00	223.562,16	4,48	224.954,56	4,50	4.770.045,44
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.442.150,00	2.442.150,00	504.055,18	20,64	1.154.705,18	47,28	1.287.444,82
Transferências Intergovernamentais	309.000,00	309.000,00	504.055,18	163,12	1.081.580,18	350,03	-772.580,18
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.133.150,00	2.133.150,00	0,00	0,00	73.125,00	3,43	2.060.025,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	63.000.000,00	63.000.000,00	9.177.540,72	14,57	46.774.296,43	74,24	16.225.703,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =	63.000.000,00	63.000.000,00	9.177.540,72	14,57	46.774.296,43	74,24	16.225.703,57

(III+IV)										
DÉFICIT (VI)								5.450.498,32		
TOTAL (VII) = (V+VI)		63.000.000,00		63.000.000,00	9.177.540,72		14,57	52.224.794,75	82,90	16.225.703,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS				0,00				116.530,14		
Superávit Financeiro				0,00				116.530,14		
Reabertura de Créditos Adicionais				0,00				0,00		
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	63.000.000,00	63.639.055,14	7.667.845,49	54.982.656,41	8.656.398,73	11.053.880,69	52.224.794,75	11.414.260,39	46.063.521,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.661.600,00	60.372.393,26	7.619.804,91	51.913.046,02	8.459.347,24	10.588.339,54	50.531.681,61	9.840.711,65	44.370.927,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.181.000,00	35.605.587,27	5.267.345,02	29.319.985,53	6.285.601,74	6.764.429,50	30.105.118,98	5.500.468,29	25.141.229,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.470.600,00	24.766.805,99	2.352.459,89	22.593.060,49	2.173.745,50	3.823.910,04	20.426.562,63	4.340.243,36	19.229.698,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.708.400,00	3.266.661,88	48.040,58	3.069.610,39	197.051,49	465.541,15	1.693.113,14	1.573.548,74	1.692.594,14	0,00
INVESTIMENTOS	8.433.400,00	2.918.470,68	40.973,78	2.728.485,99	189.984,69	408.461,80	1.411.004,71	1.507.465,97	1.410.485,71	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	348.191,20	7.066,80	341.124,40	7.066,80	57.079,35	282.108,43	66.082,77	282.108,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	63.000.000,00	63.639.055,14	7.667.845,49	54.982.656,41	8.656.398,73	11.053.880,69	52.224.794,75	11.414.260,39	46.063.521,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	63.000.000,00	63.639.055,14	7.667.845,49	54.982.656,41	8.656.398,73	11.053.880,69	52.224.794,75	11.414.260,39	46.063.521,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	63.000.000,00	63.639.055,14	7.667.845,49	54.982.656,41		11.053.880,69	52.224.794,75		46.063.521,18	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:843B19DC

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 8 5º BIM/2016 - MIRANDA

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.680.000,00	5.680.000,00	3.385.055,12	59,60
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	590.000,00	590.000,00	439.106,06	74,42
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	331.903,25	94,83
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	3.405,05	34,05
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	180.000,00	180.000,00	77.649,68	43,14
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	26.148,08	52,30
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	510.022,68	51,00
1.2.1 - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	510.022,68	51,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.540.000,00	3.540.000,00	2.262.964,69	63,93

1.3.1 - ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	2.192.951,29	64,50
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	16.797,54	33,60
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	43.702,12	54,63
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	9.513,74	95,14
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	172.961,69	31,45
1.4.1 - IRRF	550.000,00	550.000,00	172.961,69	31,45
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.945.000,00	31.945.000,00	24.344.972,82	76,21
2.1 - Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	13.568.036,37	73,34
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	13.568.036,37	75,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	7.167.680,57	73,14
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	23.950,30	68,43
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	64.784,06	71,98
2.5 - Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	2.481.030,86	91,89
2.6 - Cota-Parte IPVA	820.000,00	820.000,00	1.039.490,66	126,77
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	37.625.000,00	37.625.000,00	27.730.027,94	73,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	419.000,00	419.000,00	495.356,67	118,22
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	493.684,40	123,42
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	19.000,00	19.000,00	1.672,27	8,80
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	419.000,00	419.000,00	495.356,67	118,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.289.000,00	6.289.000,00	4.648.138,95	73,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	2.713.607,00	75,38
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.433.535,87	73,14
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	4.790,00	68,43
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	540.000,00	540.000,00	496.206,08	91,89
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.530.000,00	15.530.000,00	12.510.446,85	80,56
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.500.000,00	15.500.000,00	12.482.838,74	80,53
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	27.608,11	92,03
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.211.000,00	9.211.000,00	7.834.699,79	85,06

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.220.000,00	10.441.287,62	9.442.826,23	90,44	10.200.222,49	97,69	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	723.000,00	946.481,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.497.000,00	9.494.805,69	9.442.826,23	99,45	10.200.222,49	107,43	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.310.000,00	4.252.335,84	3.922.626,98	92,25	3.921.137,76	92,21	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	487.000,00	853.314,40	571.811,36	67,01	571.811,36	67,01	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.823.000,00	3.399.021,44	3.350.815,62	98,58	3.349.326,40	98,54	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.530.000,00	14.693.623,46	13.365.453,21	90,96	14.121.360,25	96,11	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	14.121.360,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	81,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	31,34
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-12,87

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00

21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.406.250,00	9.406.250,00	6.932.506,99	73,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.362.500,00	1.799.796,33	571.811,36	31,77	571.811,36	31,77	0,00
23.1 Creche	1.362.500,00	1.799.796,33	571.811,36	31,77	571.811,36	31,77	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.210.000,00	1.799.796,33	571.811,36	31,77	571.811,36	31,77	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	152.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	14.477.500,00	12.894.327,13	12.794.191,85	99,22	13.549.598,89	105,08	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.320.000,00	12.893.827,13	12.793.641,85	99,22	13.549.548,89	105,09	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	157.500,00	500,00	550,00	110,00	50,00	10,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	352.000,00	218.884,78	37.551,60	17,16	37.551,60	17,16	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	16.192.000,00	14.913.008,24	13.403.554,81	89,88	14.158.961,85	94,94	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.834.699,79
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	27.608,11
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	7.862.307,90
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	6.259.102,35
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	22,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	865.000,00	1.635.341,42	1.178.075,14	72,04	1.120.261,69	68,50	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.432.150,00	1.298.511,79	1.229.234,30	94,66	1.058.467,42	81,51	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	2.297.150,00	2.933.853,23	2.407.309,44	82,05	2.178.729,11	74,26	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	18.489.150,00	17.846.861,45	15.810.864,25	88,59	16.337.690,96	91,54	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.541.892,33	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.302.528,52	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	239.363,81	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	12.482.838,74
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.355.186,58
49.1 - Orçamento do Exercício	10.927.696,77
49.2 - Restos a Pagar	1.427.489,81
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	127.652,16

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:9B77D6E9

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 8 5º BIM/2016 - MIRANDA

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.680.000,00	5.680.000,00	3.385.055,12	59,60
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	590.000,00	590.000,00	439.106,06	74,42
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	331.903,25	94,83
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	3.405,05	34,05
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	180.000,00	180.000,00	77.649,68	43,14
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	26.148,08	52,30
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	510.022,68	51,00
1.2.1 - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	510.022,68	51,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.540.000,00	3.540.000,00	2.262.964,69	63,93
1.3.1 - ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	2.192.951,29	64,50
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	16.797,54	33,60
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	43.702,12	54,63
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	9.513,74	95,14
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	172.961,69	31,45
1.4.1 - IRRF	550.000,00	550.000,00	172.961,69	31,45
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.945.000,00	31.945.000,00	24.344.972,82	76,21
2.1 - Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	13.568.036,37	73,34
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	13.568.036,37	75,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	7.167.680,57	73,14
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	23.950,30	68,43
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	64.784,06	71,98
2.5 - Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	2.481.030,86	91,89
2.6 - Cota-Parte IPVA	820.000,00	820.000,00	1.039.490,66	126,77
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	37.625.000,00	37.625.000,00	27.730.027,94	73,70
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	419.000,00	419.000,00	495.356,67	118,22
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	493.684,40	123,42
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	19.000,00	19.000,00	1.672,27	8,80
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	419.000,00	419.000,00	495.356,67	118,22
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.289.000,00	6.289.000,00	4.648.138,95	73,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	2.713.607,00	75,38
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.433.535,87	73,14
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	4.790,00	68,43
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	540.000,00	540.000,00	496.206,08	91,89
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00

11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.530.000,00	15.530.000,00	12.510.446,85	80,56
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.500.000,00	15.500.000,00	12.482.838,74	80,53
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	27.608,11	92,03
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.211.000,00	9.211.000,00	7.834.699,79	85,06

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.220.000,00	10.441.287,62	9.442.826,23	90,44	10.200.222,49	97,69	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	723.000,00	946.481,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.497.000,00	9.494.805,69	9.442.826,23	99,45	10.200.222,49	107,43	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.310.000,00	4.252.335,84	3.922.626,98	92,25	3.921.137,76	92,21	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	487.000,00	853.314,40	571.811,36	67,01	571.811,36	67,01	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.823.000,00	3.399.021,44	3.350.815,62	98,58	3.349.326,40	98,54	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.530.000,00	14.693.623,46	13.365.453,21	90,96	14.121.360,25	96,11	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	14.121.360,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	81,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	31,34
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-12,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.406.250,00	9.406.250,00	6.932.506,99	73,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.362.500,00	1.799.796,33	571.811,36	31,77	571.811,36	31,77	0,00
23.1 Creche	1.362.500,00	1.799.796,33	571.811,36	31,77	571.811,36	31,77	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.210.000,00	1.799.796,33	571.811,36	31,77	571.811,36	31,77	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	152.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	14.477.500,00	12.894.327,13	12.794.191,85	99,22	13.549.598,89	105,08	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.320.000,00	12.893.827,13	12.793.641,85	99,22	13.549.548,89	105,09	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	157.500,00	500,00	550,00	110,00	50,00	10,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	352.000,00	218.884,78	37.551,60	17,16	37.551,60	17,16	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	16.192.000,00	14.913.008,24	13.403.554,81	89,88	14.158.961,85	94,94	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.834.699,79
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	27.608,11
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	7.862.307,90
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	6.259.102,35
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	22,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	

							(i)
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	865.000,00	1.635.341,42	1.178.075,14	72,04	1.120.261,69	68,50	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO,'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.432.150,00	1.298.511,79	1.229.234,30	94,66	1.058.467,42	81,51	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	2.297.150,00	2.933.853,21	2.407.309,44	82,05	2.178.729,11	74,26	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	18.489.150,00	17.846.861,45	15.810.864,25	88,59	16.337.690,96	91,54	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.541.892,33	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.302.528,52	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	239.363,81	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	12.482.838,74
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.355.186,58
49.1 - Orçamento do Exercício	10.927.696,77
49.2 - Restos a Pagar	1.427.489,81
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	127.652,16
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."	
3) Caput do artigo 212 da CF/1988	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa	
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:B25695C4

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12 5º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (b)	%(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.680.000,00	5.680.000,00	3.385.055,12	59,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	331.903,25	94,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	510.022,68	51,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	2.192.951,29	64,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	172.961,69	31,45
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	20.202,59	33,67
Dívida Ativa dos Impostos	260.000,00	260.000,00	121.351,80	46,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	35.661,82	59,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.445.000,00	31.445.000,00	24.344.972,82	77,42
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	13.568.036,37	75,38
Cota Parte do ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	2.481.030,86	91,89
Cota-Parte do IPVA	820.000,00	820.000,00	1.039.490,66	126,77
Cota-Parte do ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	7.167.680,57	73,14
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	64.784,06	71,98
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	23.950,30	68,43
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	23.950,30	68,43
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	37.125.000,00	37.125.000,00	27.730.027,94	74,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016(d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.247.850,00	3.247.850,00	2.686.901,60	82,73
Provenientes da União	2.137.000,00	2.137.000,00	1.470.381,15	68,81
Provenientes dos Estados	1.081.350,00	1.081.350,00	1.158.110,23	107,10
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	29.500,00	29.500,00	58.410,22	198,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.358.850,00	3.358.850,00	2.686.901,60	79,99

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS

	INICIAL	ATUALIZADA(e)	Jan a Out 2016(f)	%(f/e) x 100	Jan a Out 2016(g)	%(g/e) x 100	A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTE	11.606.600,00	14.364.251,37	12.166.679,69	84,70	11.718.523,56	81,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.560.750,00	6.956.394,32	5.355.860,37	76,99	5.455.592,50	78,43	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.045.850,00	7.407.857,05	6.810.819,32	91,94	6.262.931,06	84,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	401.000,00	308.052,43	154.566,76	50,18	108.266,76	35,15	0,00
Investimentos	401.000,00	308.052,43	154.566,76	50,18	108.266,76	35,15	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.007.600,00	14.672.303,80	12.321.246,45	83,98	11.826.790,32	80,61	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016(h)	%(h/IVf) x100	Jan a Out 2016(i)	%(i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.348.850,00	4.431.900,01	3.739.525,07	30,35	3.629.559,66	30,69	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.348.850,00	4.431.900,01	3.739.525,07	30,35	3.629.559,66	30,69	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.348.850,00	4.431.900,01	3.739.525,07	30,35	3.629.559,66	30,69	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.658.750,00	10.240.403,79	8.581.721,38	69,65	8.197.230,66	69,31	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							29,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							4.037.726,47

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	962,44	0,00	0,00	962,44	0,00
Inscritos em 2014	36.373,01	0,00	0,00	36.373,01	0,00
Inscritos em 2015	16.215,19	0,00	0,00	16.215,19	0,00
Total	53.550,64	0,00	0,00	53.550,64	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016(l)	%(l/total) x100	Jan a Out 2016(m)	%(m/total) x100	
Administração Geral	5.018.500,00	7.460.092,99	6.086.729,26	49,40	5.881.381,84	49,73	0,00
Atenção Básica	2.957.850,00	3.479.196,20	2.968.858,24	24,10	2.914.264,51	24,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.301.250,00	3.509.859,52	3.065.640,12	24,88	2.843.385,10	24,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	346.000,00	3.998,62	3.998,62	0,03	3.998,62	0,03	0,00
Vigilância Sanitária	199.500,00	83.387,03	70.938,52	0,58	70.290,52	0,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	184.500,00	135.769,44	125.081,69	1,02	113.469,73	0,96	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.007.600,00	14.672.303,80	12.321.246,45	100,00	11.826.790,32	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:05FA47D3

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 6º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.000.000,00	63.639.055,14	8.317.222,98	63.299.879,39	100,00	339.175,75	10.494.804,28	62.719.599,03	100,00	919.456,11	580.280,36
Legislativa	2.700.000,00	2.618.520,96	243.392,93	2.501.963,49	3,95	116.557,47	428.721,09	2.501.963,49	3,99	116.557,47	0,00
Ação Legislativa	2.700.000,00	2.618.520,96	243.392,93	2.501.963,49	3,95	116.557,47	428.721,09	2.501.963,49	3,99	116.557,47	0,00
Judiciária	488.000,00	562.627,80	38.100,00	562.627,80	0,89	0,00	38.100,00	562.627,80	0,90	0,00	0,00
Ação Judiciária	470.000,00	433.265,70	0,00	433.265,70	0,68	0,00	0,00	433.265,70	0,69	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	2.242,50	0,00	2.242,50	0,00	0,00	0,00	2.242,50	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	13.000,00	127.119,60	38.100,00	127.119,60	0,20	0,00	38.100,00	127.119,60	0,20	0,00	0,00
Administração	10.201.500,00	14.122.194,33	2.027.741,94	14.115.637,47	22,30	6.556,86	2.447.035,66	14.003.659,69	22,33	118.534,64	111.977,78
Planejamento e Orçamento	176.000,00	33.237,16	731,85	31.834,41	0,05	1.402,75	734,60	31.834,41	0,05	1.402,75	0,00
Administração Geral	9.698.500,00	13.979.506,86	2.027.010,09	13.974.352,75	22,08	5.154,11	2.446.301,06	13.863.153,28	22,10	116.353,58	111.199,47
Normatização e Fiscalização	24.000,00	33.850,00	0,00	33.850,00	0,05	0,00	0,00	33.850,00	0,05	0,00	0,00
Comunicação Social	150.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,01	0,00	0,00	7.000,00	0,01	0,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	63.578,31	0,00	63.578,31	0,10	0,00	0,00	62.800,00	0,10	778,31	778,31
Assistência aos Povos Indígenas	138.000,00	5.022,00	0,00	5.022,00	0,01	0,00	0,00	5.022,00	0,01	0,00	0,00
Assistência Social	2.219.000,00	2.480.902,52	314.914,96	2.469.235,81	3,90	11.666,71	353.060,66	2.468.744,26	3,94	12.158,26	491,55
Administração Geral	1.163.000,00	1.483.430,15	228.812,12	1.483.430,15	2,34	0,00	236.404,52	1.483.430,15	2,37	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	187.957,80	6.721,38	180.710,58	0,29	7.247,22	15.110,26	180.710,58	0,29	7.247,22	0,00
Assistência Comunitária	882.000,00	809.514,57	79.381,46	805.095,08	1,27	4.419,49	101.545,88	804.603,53	1,28	4.911,04	491,55
Saúde	12.007.600,00	14.707.525,30	2.367.705,93	14.688.952,38	23,21	18.572,92	2.444.645,28	14.271.435,60	22,75	436.089,70	417.516,78
Administração Geral	5.018.500,00	7.480.092,99	1.392.199,13	7.478.928,39	11,82	1.164,60	1.198.911,15	7.080.292,99	11,29	399.800,00	398.635,40
Atenção Básica	2.957.850,00	3.491.417,70	518.363,90	3.487.222,14	5,51	4.195,56	565.731,38	3.479.995,89	5,55	11.421,81	7.226,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.301.250,00	3.510.859,52	432.009,04	3.497.649,16	5,53	13.210,36	642.728,93	3.486.114,03	5,56	24.745,49	11.535,13
Suporte Profilático e Terapêutico	346.000,00	3.998,62	0,00	3.998,62	0,01	0,00	0,00	3.998,62	0,01	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	199.500,00	85.387,03	14.448,51	85.387,03	0,13	0,00	15.096,51	85.387,03	0,14	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	184.500,00	135.769,44	10.685,35	135.767,04	0,21	2,40	22.177,31	135.647,04	0,22	122,40	120,00
Educação	23.082.650,00	22.061.164,75	3.161.133,07	21.935.078,76	34,65	126.085,99	2.841.743,23	21.922.471,22	34,95	138.693,53	12.607,54
Alimentação e Nutrição	1.505.000,00	1.332.670,89	21.863,98	1.307.467,88	2,07	25.203,01	175.656,68	1.307.467,88	2,08	25.203,01	0,00
Ensino Fundamental	19.021.500,00	18.641.068,98	1.730.382,81	18.540.883,70	29,29	100.185,28	1.236.224,93	18.528.776,16	29,54	112.292,82	12.107,54
Ensino Superior	352.000,00	218.884,78	181.333,18	218.884,78	0,35	0,00	181.333,18	218.884,78	0,35	0,00	0,00
Educação Infantil	2.199.150,00	1.868.040,10	1.227.553,10	1.867.342,40	2,95	697,70	1.248.528,44	1.867.342,40	2,98	697,70	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Cultura	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	7.778.750,00	3.695.212,32	141.763,22	3.688.720,31	5,83	6.492,01	1.598.988,08	3.659.727,93	5,84	35.484,39	28.992,38
Administração Geral	1.931.750,00	1.813.886,42	102.388,22	1.807.394,41	2,86	6.492,01	322.128,03	1.802.085,96	2,87	11.800,46	5.308,45
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Assistência aos Povos Indígenas	150.000,00	68.000,00	34.000,00	68.000,00	0,11	0,00	34.000,00	68.000,00	0,11	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.593.000,00	1.811.325,90	5.375,00	1.811.325,90	2,86	0,00	1.242.860,05	1.787.641,97	2,85	23.683,93	23.683,93
Serviços Urbanos	104.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	385.000,00	712.118,58	-31.969,62	660.362,58	1,04	51.756,00	21.927,38	660.362,58	1,05	51.756,00	0,00
Administração Geral	333.000,00	696.883,68	-31.969,62	645.127,68	1,02	51.756,00	21.927,38	645.127,68	1,03	51.756,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	18.000,00	10.054,90	0,00	10.054,90	0,02	0,00	0,00	10.054,90	0,02	0,00	0,00
Extensão Rural	34.000,00	5.180,00	0,00	5.180,00	0,01	0,00	0,00	5.180,00	0,01	0,00	0,00
Comércio e Serviços	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	707.000,00	463.445,20	4.248,63	463.445,20	0,73	0,00	24.045,63	463.445,20	0,74	0,00	0,00
Energia Elétrica	707.000,00	463.445,20	4.248,63	463.445,20	0,73	0,00	24.045,63	463.445,20	0,74	0,00	0,00
Transporte	1.061.000,00	1.200.029,64	49.175,73	1.200.029,64	1,90	0,00	148.557,18	1.200.029,64	1,91	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.061.000,00	1.200.029,64	49.175,73	1.200.029,64	1,90	0,00	148.557,18	1.200.029,64	1,91	0,00	0,00
Desporto e Lazer	976.000,00	337.118,99	1.016,19	336.631,20	0,53	487,79	6.930,78	336.631,20	0,54	487,79	0,00
Administração Geral	122.000,00	68.824,41	-233,81	68.336,62	0,11	487,79	0,00	68.336,62	0,11	487,79	0,00
Desporto Comunitário	785.000,00	166.743,39	0,00	166.743,39	0,26	0,00	0,00	166.743,39	0,27	0,00	0,00
Lazer	69.000,00	101.551,19	1.250,00	101.551,19	0,16	0,00	6.930,78	101.551,19	0,16	0,00	0,00
Encargos Especiais	501.500,00	677.194,75	0,00	677.194,75	1,07	0,00	141.049,31	668.500,42	1,07	8.694,33	8.694,33
Serviço da Divida Interna	240.000,00	305.790,40	0,00	305.790,40	0,48	0,00	50.321,64	297.096,07	0,47	8.694,33	8.694,33
Outros Encargos Especiais	261.500,00	371.404,35	0,00	371.404,35	0,59	0,00	90.727,67	371.404,35	0,59	0,00	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	63.000.000,00	63.639.055,14	8.317.222,98	63.299.879,39	100,00	339.175,75	10.494.804,28	62.719.599,03	100,00	919.456,11	580.280,36

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:5C1A6B22

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 4 6º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:E6D87810

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 6 6º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	55.330.350,00	61.174.821,39	52.548.219,09
Receita Tributária	5.455.000,00	4.385.022,99	5.883.415,96
IPTU	350.000,00	357.482,05	349.550,03
ISS	3.400.000,00	2.651.006,09	3.827.133,73
ITBI	1.000.000,00	694.029,24	947.656,79
IRRF	550.000,00	538.338,50	626.702,60
Taxas	155.000,00	144.167,11	132.372,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	500.000,00	89.007,75	526.330,28
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	500.000,00	89.007,75	526.330,28
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	232.500,00	211.069,72	169.624,30
(-)Aplicações Financeiras	232.500,00	211.069,72	169.624,30
Transferências Correntes	48.933.350,00	51.157.297,45	45.540.842,09
LC 61/89	72.000,00	86.496,97	83.314,45
LC 87/96	28.000,00	22.992,36	24.138,25
Convênios	402.000,00	756.684,40	369.200,50
FPM	14.900.000,00	16.368.930,02	14.074.399,56
ICMS	7.840.000,00	6.862.596,31	7.016.235,42
IPVA	656.000,00	1.093.226,82	694.931,74
ITR	2.160.000,00	2.765.586,33	2.047.307,89
Outras Transferências Correntes	22.875.350,00	23.200.784,24	21.231.314,28
Demais Receitas Correntes	442.000,00	5.543.493,20	597.630,76
Dívida Ativa	270.000,00	173.333,16	368.062,45
Diversas Receitas Correntes	172.000,00	5.370.160,04	229.568,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.437.150,00	2.177.232,60	127.913,55
Operações de Crédito (III)	4.995.000,00	1.022.306,71	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.442.150,00	1.154.925,89	127.913,55
Convênios	2.133.150,00	73.125,00	2.513,55
Outras Transferências de Capital	309.000,00	1.081.800,89	125.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.442.150,00	1.154.925,89	127.913,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	57.772.500,00	62.329.747,28	52.676.132,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	60.406.197,04	60.068.022,29	57.197.168,23	59.520.120,19	55.375.349,21	547.902,10	1.821.819,02
Pessoal e Encargos Sociais	35.629.341,54	35.524.662,01	37.342.864,79	35.003.052,56	36.480.560,30	521.609,45	862.304,49
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.776.855,50	24.543.360,28	19.854.303,44	24.517.067,63	18.894.788,91	26.292,65	959.514,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	60.406.197,04	60.068.022,29	57.197.168,23	59.520.120,19	55.375.349,21	547.902,10	1.821.819,02

DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.232.858,10	3.231.857,10	1.142.602,84	3.199.478,84	1.094.346,40	32.378,26	48.256,44
Investimentos	2.884.666,90	2.883.665,90	893.000,24	2.859.981,97	844.743,80	23.683,93	48.256,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	348.191,20	348.191,20	249.602,60	339.496,87	249.602,60	8.694,33	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.884.666,90	2.883.665,90	893.000,24	2.859.981,97	844.743,80	23.683,93	48.256,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	63.290.863,94	62.951.688,19	58.090.168,47	62.380.102,16	56.220.093,01	571.586,03	1.870.075,46
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-5.518.363,94	-621.940,91	-5.414.035,83	-50.354,88	-3.543.960,37	-571.586,03	-1.870.075,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	116.530,14	0,00	116.530,14	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:4F2AACB0

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 7 6º BIM/2016 - MIRANDA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		1.012.961,40	3.663.072,29	1.588.770,14	0,00	3.087.263,55	2.138.512,86	1.870.075,46	670.496,46	670.496,46	0,00	3.338.091,86	6.425.355,41
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.012.961,40	3.663.072,29	1.588.770,14	0,00	3.087.263,55	2.138.512,86	1.870.075,46	670.496,46	670.496,46	0,00	3.338.091,86	6.425.355,41
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.933,74	0,00	0,00	2.933,74	214.949,67	0,00	0,00	0,00	0,00	214.949,67	217.883,41
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	46.484,54	799.767,14	107.911,68	0,00	738.340,00	31.308,51	73.103,52	0,00	0,00	0,00	104.412,03	842.752,03
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	10.553,55	906,00	0,00	9.647,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.647,55
0204	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	3.313,00	13.673,66	761,11	0,00	16.225,55	0,00	10.000,80	0,00	0,00	0,00	10.000,80	26.226,35
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	40.199,73	180.178,06	8.439,79	0,00	211.938,00	1.003.743,23	4.920,62	989,50	989,50	0,00	1.007.674,35	1.219.612,35
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	600.067,57	1.714.977,81	856.749,29	0,00	1.458.296,09	816.375,00	1.759.536,93	669.506,96	669.506,96	0,00	1.906.404,97	3.364.701,06
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	314.019,73	791.772,77	503.786,75	0,00	602.005,75	45.495,45	16.215,19	0,00	0,00	0,00	61.710,64	663.716,39
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	2.710,00	136.886,49	109.689,52	0,00	29.906,97	26.641,00	1.298,40	0,00	0,00	0,00	27.939,40	57.846,37
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE TUR.MEIO AMB. E RECURSOS HIDRICOS	0,00	12.160,10	526,00	0,00	11.634,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.634,10
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	168,97	0,00	0,00	168,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,97
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0216	FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	211,83	0,00	0,00	0,00	211,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,83
0219	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS	2.555,00	0,00	0,00	0,00	2.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.555,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		1.012.961,40	3.663.072,29	1.588.770,14	0,00	3.087.263,55	2.138.512,86	1.870.075,46	670.496,46	670.496,46	0,00	3.338.091,86	6.425.355,41

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:74FD49B1

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 8 6º BIM/2016 - MIRANDA

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016 / BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.680.000,00	5.680.000,00	4.473.065,01	78,75
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	590.000,00	590.000,00	508.878,60	86,25
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	357.482,05	102,14
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	5.646,33	56,46
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	180.000,00	180.000,00	111.279,31	61,82
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	34.470,91	68,94
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	694.029,24	69,40
1.2.1 - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	694.029,24	69,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.540.000,00	3.540.000,00	2.731.818,67	77,17
1.3.1 - ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	2.651.006,09	77,97
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	23.956,62	47,91
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	43.702,12	54,63
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	13.153,84	131,54
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	538.338,50	97,88
1.4.1 - IRRF	550.000,00	550.000,00	538.338,50	97,88
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.945.000,00	31.945.000,00	32.804.985,34	102,69
2.1 - Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	19.561.293,38	105,74
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	18.781.392,66	104,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	779.900,72	155,98
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	8.578.245,04	87,53
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	28.740,36	82,12
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	86.496,97	96,11
2.5 - Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	3.456.982,77	128,04
2.6 - Cota-Parte IPVA	820.000,00	820.000,00	1.093.226,82	133,32
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	37.625.000,00	37.625.000,00	37.278.050,35	99,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	419.000,00	419.000,00	668.415,57	159,53
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	666.684,40	166,67
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	19.000,00	19.000,00	1.731,17	9,11
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	419.000,00	419.000,00	668.415,57	159,53
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.289.000,00	6.289.000,00	6.159.407,87	97,94
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	3.746.614,70	104,07
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.715.648,73	87,53
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	5.748,00	82,11
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	540.000,00	540.000,00	691.396,44	128,04
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.530.000,00	15.530.000,00	15.451.969,21	99,50
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.500.000,00	15.500.000,00	15.420.786,10	99,49
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	31.183,11	103,94
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.211.000,00	9.211.000,00	9.261.378,23	100,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.220.000,00	10.441.287,62	10.388.881,53	99,50	10.376.939,39	99,38	780.759,90

13.1 - Com Educação Infantil	723.000,00	946.481,93	946.055,30	99,95	946.055,30	99,95	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.497.000,00	9.494.805,69	9.442.826,23	99,45	9.430.884,09	99,33	780.759,90
14. OUTRAS DESPESAS	4.310.000,00	4.252.335,84	4.203.858,95	98,86	4.203.693,55	98,86	20.000,00
14.1 - Com Educação Infantil	487.000,00	853.314,40	853.043,33	99,97	853.043,33	99,97	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.823.000,00	3.399.021,44	3.350.815,62	98,58	3.350.650,22	98,58	20.000,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.530.000,00	14.693.623,46	14.592.740,48	99,31	14.580.632,94	99,23	800.759,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.666.853,62
16.1 - FUNDEB 60%	1.337.941,80
16.2 - FUNDEB 40%	328.911,82
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.666.853,62

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	12.913.779,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	58,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	25,08
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	16,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.406.250,00	9.406.250,00	9.319.512,59	99,08

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.362.500,00	1.799.796,33	1.799.098,63	99,96	1.799.098,63	99,96	0,00
23.1 Creche	1.362.500,00	1.799.796,33	1.799.098,63	99,96	1.799.098,63	99,96	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.210.000,00	1.799.796,33	1.799.098,63	99,96	1.799.098,63	99,96	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	152.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	14.477.500,00	12.894.327,13	12.794.191,85	99,22	12.781.584,31	99,13	1.304.604,86
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.320.000,00	12.893.827,13	12.793.641,85	99,22	12.781.534,31	99,13	800.759,90
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	157.500,00	500,00	550,00	110,00	50,00	10,00	503.844,96
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	352.000,00	218.884,78	218.884,78	100,00	218.884,78	100,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	16.192.000,00	14.913.008,24	14.812.175,26	99,32	14.799.567,72	99,24	1.304.604,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.261.378,23
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	31.183,11
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	1.666.853,62
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	10.959.414,96
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	4.925.872,84
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	13,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	865.000,00	1.635.341,42	1.579.270,53	96,57	1.579.270,53	96,57	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.432.150,00	1.298.511,79	1.298.461,79	100,00	1.298.461,79	100,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	2.297.150,00	2.933.853,21	2.877.732,32	98,09	2.877.732,32	98,09	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	18.489.150,00	17.846.861,45	17.689.907,58	99,12	17.677.300,04	99,05	1.304.604,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.540.829,77	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.301.465,96	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	239.363,81	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	15.420.786,10
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.849.075,41
49.1 - Orçamento do Exercício	14.421.585,60
49.2 - Restos a Pagar	1.427.489,81
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-428.289,31

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:A21563C9

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 10 6º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: 2015 a 2090				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00

2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1855], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Data/hora da emissão: 10/mai/2017 09h e 59m" Portaria Nº 553 de 2014				

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:1F57727D

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 11 6º BIM/2016 - MIRANDA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2016 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:2EDEFEE3

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 11 6º BIM/2016 - MIRANDA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2016 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:B4CBD192

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12 6º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2016 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.680.000,00	5.680.000,00	4.473.065,01	78,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	357.482,05	102,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	694.029,24	69,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.400.000,00	3.400.000,00	2.651.006,09	77,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	538.338,50	97,88
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	29.602,95	49,34
Dívida Ativa dos Impostos	260.000,00	260.000,00	154.981,43	59,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	47.624,75	79,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.445.000,00	31.445.000,00	32.025.084,62	101,84
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	18.781.392,66	104,34
Cota Parte do ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	3.456.982,77	128,04
Cota-Parte do IPVA	820.000,00	820.000,00	1.093.226,82	133,32
Cota-Parte do ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	8.578.245,04	87,53
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	86.496,97	96,11
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	28.740,36	82,12
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	28.740,36	82,12
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	37.125.000,00	37.125.000,00	36.498.149,63	98,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2016 (d)	RECEITAS REALIZADAS %(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.247.850,00	3.247.850,00	3.222.225,14	99,21
Provenientes da União	2.137.000,00	2.137.000,00	1.792.189,19	83,86
Provenientes dos Estados	1.081.350,00	1.081.350,00	1.363.024,59	126,05
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	29.500,00	29.500,00	67.011,36	227,16
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.358.850,00	3.358.850,00	3.222.225,14	95,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	11.606.600,00	14.400.055,15	13.963.965,45	417.516,78	99,87
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.560.750,00	6.969.615,82	6.564.142,47	401.672,80	99,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.045.850,00	7.430.439,33	7.399.822,98	15.843,98	99,80
DESPESAS DE CAPITAL	401.000,00	307.470,15	307.470,15	0,00	100,00
Investimentos	401.000,00	307.470,15	307.470,15	0,00	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.007.600,00	14.707.525,30	14.271.435,60	417.516,78	99,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Dez 2016 (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez 2016 (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.348.850,00	4.436.539,23	4.247.446,84	28,92	4.235.062,86	29,68	12.383,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.348.850,00	4.436.539,23	4.247.446,84	28,92	4.235.062,86	29,68	12.383,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.348.850,00	4.436.539,23	4.247.446,84	28,92	4.235.062,86	29,68	12.383,98
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.658.750,00	10.270.986,07	10.441.505,54	71,08	10.036.372,74	70,32	405.132,80
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							28,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]							4.966.783,10

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	962,44	0,00	0,00	962,44	0,00
Inscritos em 2014	36.373,01	0,00	0,00	36.373,01	0,00
Inscritos em 2015	16.215,19	0,00	0,00	16.215,19	0,00
Total	53.550,64	0,00	0,00	53.550,64	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	5.018.500,00	7.480.092,99	7.478.928,39	50,92	7.080.292,99	49,61	398.635,40
Atenção Básica	2.957.850,00	3.491.417,70	3.487.222,14	23,74	3.479.995,89	24,38	7.226,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.301.250,00	3.510.859,52	3.497.649,16	23,81	3.486.114,03	24,43	11.535,13
Suporte Profilático e Terapêutico	346.000,00	3.998,62	3.998,62	0,03	3.998,62	0,03	0,00
Vigilância Sanitária	199.500,00	85.387,03	85.387,03	0,58	85.387,03	0,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	184.500,00	135.769,44	135.767,04	0,92	135.647,04	0,95	120,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.007.600,00	14.707.525,30	14.688.952,38	100,00	14.271.435,60	100,00	417.516,78

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1855], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Data/hora da emissão: 10/mai/2017 09h e 56m" Portaria Nº 553 de 2014

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:F45C8354

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 13 6º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00

Riscos Não Provisionados								0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes								0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES								0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros								0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes								0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos								0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras								0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida								0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)								0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:39FB2B0C

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 5 2º SEM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(0.00)Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274.382,16	-1.274.382,16	0,00	0,00
(1.00)Recursos Ordinários	1.647.263,55	1.442.828,93	39.864,20	774.961,61	6.125.500,00	-6.735.891,19	134.413,66	0,00
(1.01)Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.644,61	830.790,59	16.189,24	1.250.256,31	-233.562,62	-1.858.028,91	0,00	0,00
(1.02)Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	63.877,93	373.003,71	35.931,44	26.457,73	-277.487,00	-94.027,95	398.635,40	0,00
(1.14)Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	281.504,30	97.558,50	90,55	15.815,03	-204.949,71	372.989,93	6.617,40	0,00
(1.15)Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	192.044,03	147.395,43	43.480,43	214.511,92	-7.465,64	-205.878,11	500,00	0,00
(1.16)Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	691,79	0,00	0,00	0,00	0,00	691,79	8,45	0,00
(1.17)Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	42.226,65	0,00	0,00	0,00	0,00	42.226,65	0,00	0,00
(1.18)Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profi	132.434,74	70.748,88	157.888,34	142.772,94	-1.988.833,39	1.749.857,97	11.942,14	0,00
(1.19)Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	4.724,48	5.841,99	1.159,00	20.000,00	-896.742,78	874.466,27	165,40	0,00
(1.21)Transferências de Convênios - União/Saúde	7.236,49	20.727,32	0,00	1.757,85	-1.795,86	-13.452,82	1,00	0,00
(1.22)Transferências de Convênios - União/Assistência Social	13.703,01	0,00	0,00	0,00	-20.361,88	34.064,89	0,00	0,00
(1.23)Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social9)	11.119,41	0,00	0,00	0,00	0,00	911.119,41	0,00	0,00
(1.24)Transferências de Convênios - Estado/Educação	2.077,74	0,00	0,00	0,00	-16.476,45	18.554,19	0,00	0,00
(1.26)Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	896,09	0,00	0,00	0,00	-1.556,50	2.452,59	0,00	0,00
(1.28)Transferências de Convênios - Outros	19.822,82	0,00	0,00	0,00	0,00	19.822,82	0,00	0,00
(1.29)Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.633,05	4.059,82	0,00	25.982,01	-2.302,92	-22.105,86	0,00	0,00
(1.31)Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº	11.232,00	80.418,88	9.558,88	9.520,03	-6.175,70	-82.089,60	12.262,98	0,00
(1.70)Compensações Financeiras de Recursos Naturais	467,58	8.890,00	0,00	3.435,30	0,00	-11.857,72	0,00	0,00
(1.80)Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II,	3.021.76	2,289,50	600,00	0,00	-9.156,61	9.288,87	0,00	0,00
(1.81)Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.	891,90	1.800,00	7.650,00	0,00	-1.477,20	-7.080,90	0,00	0,00

(1.82)Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011	459,20	910,00	0,00	0,00	0,00	-450,80	0,00	0,00
(1.90)Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	647.130,69	852.621,13	0,00	-1.499.751,82	15.733,93	0,00
(2.00)Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.365.217,14	1.365.217,14	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.346.973,13	3.087.263,55	959.542,28	3.338.091,86	2.366.320,76	-6.404.245,32	580.280,36	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	3.346.973,13	3.087.263,55	959.542,28	3.338.091,86	2.366.320,76	-6.404.245,32	580.280,36	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

* Relatório agrupado por fonte de recurso

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:BEC01423

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 071/2017

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 071/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 071/2.017, que tem por objeto formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal, ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal, ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Oxigênio Medicinal, fornecido em cilindro de 10m³	Cilindro	1500	170,00	255.000,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
2	Oxido Nitroso, fornecido em cilindros de 7 Kg	Cilindro	4	464,00	1.856,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
3	CO^2, fornecido em cilindros de 4,5 Kg	Cilindro	20	298,00	5.960,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
4	Nitrogênio , fornecido em cilindros de 7M³	Cilindro	10	160,00	1.600,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
5	Oxigênio Medicinal, fornecido em cilindro de 2m³	Cilindro	150	84,00	12.600,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
6	Oxigênio Medicinal PPU fornecido em cilindro	Cilindro	250	75,00	18.750,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
Total dos Itens com Menor Preço						**295.766,00**

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5EF472FD



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 1º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTR(b)E	%(b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.000.000,00	63.564.055,14	15.586.932,12	15.586.932,12	100,00	47.977.123,02	10.918.598,67	10.918.598,67	100,00	52.645.456,47	0,00
Legislativa	2.700.000,00	2.700.000,00	777.569,31	777.569,31	4,99	1.922.430,69	385.561,35	385.561,35	3,53	2.314.438,65	0,00
Ação Legislativa	2.700.000,00	2.700.000,00	777.569,31	777.569,31	4,99	1.922.430,69	385.561,35	385.561,35	3,53	2.314.438,65	0,00
Judiciária	488.000,00	367.500,00	76.200,00	76.200,00	0,49	291.300,00	0,00	0,00	0,00	367.500,00	0,00
Ação Judiciária	470.000,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	13.000,00	131.000,00	76.200,00	76.200,00	0,49	54.800,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00
Administração	10.201.500,00	12.008.004,42	3.452.643,64	3.452.643,64	22,15	8.555.360,78	2.791.209,68	2.791.209,68	25,56	9.216.794,74	0,00
Planejamento e Orçamento	176.000,00	41.000,00	20.500,36	20.500,36	0,13	20.499,64	20.500,36	20.500,36	0,19	20.499,64	0,00
Administração Geral	9.698.500,00	11.791.004,42	3.408.231,48	3.408.231,48	21,87	8.382.772,94	2.747.299,32	2.747.299,32	25,16	9.043.705,10	0,00
Normatização e Fiscalização	24.000,00	35.000,00	18.850,00	18.850,00	0,12	16.150,00	18.610,00	18.610,00	0,17	16.390,00	0,00
Comunicação Social	150.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	67.000,00	261,80	261,80	0,00	66.738,20	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	138.000,00	16.000,00	4.800,00	4.800,00	0,03	11.200,00	4.800,00	4.800,00	0,04	11.200,00	0,00
Assistência Social	2.219.000,00	2.625.711,36	461.481,02	461.481,02	2,96	2.164.230,34	364.355,29	364.355,29	3,34	2.261.356,07	0,00
Administração Geral	1.163.000,00	1.535.524,18	292.218,78	292.218,78	1,87	1.243.305,40	222.583,05	222.583,05	2,04	1.312.941,13	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	222.404,49	39.390,57	39.390,57	0,25	183.013,92	36.212,64	36.212,64	0,33	186.191,85	0,00
Assistência Comunitária	882.000,00	862.782,69	129.871,67	129.871,67	0,83	732.911,02	105.559,60	105.559,60	0,97	757.223,09	0,00
Saúde	12.007.600,00	14.913.524,23	3.676.492,18	3.676.492,18	23,59	11.237.032,05	2.674.132,55	2.674.132,55	24,49	12.239.391,68	0,00
Administração Geral	5.018.500,00	5.974.790,23	1.475.211,45	1.475.211,45	9,46	4.499.578,78	1.233.264,59	1.233.264,59	11,30	4.741.525,64	0,00
Atenção Básica	2.957.850,00	4.075.312,97	917.222,13	917.222,13	5,88	3.158.090,84	704.721,66	704.721,66	6,45	3.370.591,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.301.250,00	4.163.761,03	1.224.728,10	1.224.728,10	7,86	2.939.032,93	692.999,57	692.999,57	6,35	3.470.761,46	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	346.000,00	185.500,00	3.998,62	3.998,62	0,03	181.501,38	3.998,62	3.998,62	0,04	181.501,38	0,00
Vigilância Sanitária	199.500,00	247.500,00	1.853,84	1.853,84	0,01	245.646,16	0,00	0,00	0,00	247.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	184.500,00	266.660,00	53.478,04	53.478,04	0,34	213.181,96	39.148,11	39.148,11	0,36	227.511,89	0,00
Educação	23.082.650,00	22.599.361,55	4.794.452,39	4.794.452,39	30,76	17.804.909,16	3.402.395,73	3.402.395,73	31,16	19.196.965,82	0,00
Alimentação e Nutrição	1.505.000,00	1.346.630,53	655.502,31	655.502,31	4,21	691.128,22	256.758,70	256.758,70	2,35	1.089.871,83	0,00
Ensino Fundamental	19.021.500,00	18.749.298,61	4.099.898,48	4.099.898,48	26,30	14.649.400,13	3.130.495,93	3.130.495,93	28,67	15.618.802,68	0,00
Ensino Superior	352.000,00	219.533,18	37.551,60	37.551,60	0,24	181.981,58	15.141,10	15.141,10	0,14	204.392,08	0,00
Educação Infantil	2.199.150,00	2.283.399,23	1.000,00	1.000,00	0,01	2.282.399,23	0,00	0,00	0,00	2.283.399,23	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Cultura	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	7.778.750,00	4.807.237,41	687.886,13	687.886,13	4,41	4.119.351,28	360.527,86	360.527,86	3,30	4.446.709,55	0,00
Administração Geral	1.931.750,00	1.515.391,50	666.526,13	666.526,13	4,28	848.865,37	339.167,86	339.167,86	3,11	1.176.223,64	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(b)	%(b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(d)	%(d/total d)		
Assistência aos Povos Indígenas	150.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.593.000,00	3.254.845,91	21.360,00	21.360,00	0,14	3.233.485,91	21.360,00	21.360,00	0,20	3.233.485,91	0,00
Serviços Urbanos	104.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

Habitação	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Habitação Urbana	41.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Gestão Ambiental	92.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Agricultura	385.000,00	673.560,00	549.085,82	549.085,82	3,52	124.474,18	493.607,67	493.607,67	4,52	179.952,33	0,00
Administração Geral	333.000,00	651.860,00	549.085,82	549.085,82	3,52	102.774,18	493.607,67	493.607,67	4,52	158.252,33	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	18.000,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
Extensão Rural	34.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Comércio e Serviços	84.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Promoção Comercial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Turismo	77.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Energia	707.000,00	480.231,25	195.941,26	195.941,26	1,26	284.289,99	130.133,46	130.133,46	1,19	350.097,79	0,00
Energia Elétrica	707.000,00	480.231,25	195.941,26	195.941,26	1,26	284.289,99	130.133,46	130.133,46	1,19	350.097,79	0,00
Transporte	1.061.000,00	1.057.826,68	296.057,54	296.057,54	1,90	761.769,14	173.205,38	173.205,38	1,59	884.621,30	0,00
Transporte Rodoviário	1.061.000,00	1.057.826,68	296.057,54	296.057,54	1,90	761.769,14	173.205,38	173.205,38	1,59	884.621,30	0,00
Desporto e Lazer	976.000,00	611.520,00	29.623,13	29.623,13	0,19	581.896,87	29.623,13	29.623,13	0,27	581.896,87	0,00
Administração Geral	122.000,00	79.460,00	4.895,13	4.895,13	0,03	74.564,87	4.895,13	4.895,13	0,04	74.564,87	0,00
Desporto Comunitário	785.000,00	416.400,00	24.728,00	24.728,00	0,16	391.672,00	24.728,00	24.728,00	0,23	391.672,00	0,00
Lazer	69.000,00	115.660,00	0,00	0,00	0,00	115.660,00	0,00	0,00	0,00	115.660,00	0,00
Encargos Especiais	501.500,00	671.678,24	589.499,70	589.499,70	3,78	82.178,54	113.846,57	113.846,57	1,04	557.831,67	0,00
Serviço da Dívida Interna	240.000,00	307.000,00	305.790,40	305.790,40	1,96	1.209,60	48.720,70	48.720,70	0,45	258.279,30	0,00
Outros Encargos Especiais	261.500,00	364.678,24	283.709,30	283.709,30	1,82	80.968,94	65.125,87	65.125,87	0,60	299.552,37	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	63.000.000,00	63.564.055,14	15.586.932,12	15.586.932,12	100,00	47.977.123,02	10.918.598,67	10.918.598,67	100,00	52.645.456,47	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:31B190D8

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 3º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.000.000,00	63.639.055,14	11.062.624,38	36.795.334,24	100,00	26.843.720,90	9.935.620,31	29.810.798,90	100,00	33.828.256,24	0,00
Legislativa	2.700.000,00	2.700.000,00	351.989,85	1.616.484,60	4,39	1.083.515,40	447.844,06	1.254.693,05	4,21	1.445.306,95	0,00
Ação Legislativa	2.700.000,00	2.700.000,00	351.989,85	1.616.484,60	4,39	1.083.515,40	447.844,06	1.254.693,05	4,21	1.445.306,95	0,00
Judiciária	488.000,00	570.500,00	17.925,63	322.631,52	0,88	247.868,48	17.925,63	269.935,03	0,91	300.564,97	0,00
Ação Judiciária	470.000,00	434.500,00	2.911,37	231.417,26	0,63	203.082,74	2.911,37	229.520,77	0,77	204.979,23	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	2.242,50	2.242,50	0,01	2.757,50	2.242,50	2.242,50	0,01	2.757,50	0,00
Administração Geral	13.000,00	131.000,00	12.771,76	88.971,76	0,24	42.028,24	12.771,76	38.171,76	0,13	92.828,24	0,00
Administração	10.201.500,00	13.260.254,42	2.151.111,37	7.798.841,43	21,20	5.461.412,99	2.325.971,19	7.001.819,97	23,49	6.258.434,45	0,00
Planejamento e Orçamento	176.000,00	46.000,00	4.444,10	26.544,46	0,07	19.455,54	2.197,25	22.697,61	0,08	23.302,39	0,00
Administração Geral	9.698.500,00	13.091.254,42	2.139.445,27	7.725.384,86	21,00	5.365.869,56	2.308.551,94	6.940.250,36	23,28	6.151.004,06	0,00
Normatização e Fiscalização	24.000,00	35.000,00	0,00	33.850,00	0,09	1.150,00	15.000,00	33.850,00	0,11	1.150,00	0,00
Comunicação Social	150.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	65.000,00	0,00	1.040,11	0,00	63.959,89	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00

Assistência aos Povos Indígenas	138.000,00	16.000,00	222,00	5.022,00	0,01	10.978,00	222,00	5.022,00	0,02	10.978,00	0,00
Assistência Social	2.219.000,00	2.700.711,36	551.897,15	1.581.009,78	4,30	1.119.701,58	556.656,32	1.312.546,20	4,40	1.388.165,16	0,00
Administração Geral	1.163.000,00	1.535.524,18	216.322,46	839.014,45	2,28	696.509,73	247.478,38	728.220,24	2,44	807.303,94	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	222.404,49	45.058,24	157.806,62	0,43	64.597,87	50.128,27	126.659,56	0,42	95.744,93	0,00
Assistência Comunitária	882.000,00	937.782,69	290.516,45	584.188,71	1,59	353.593,98	259.049,67	457.666,40	1,54	480.116,29	0,00
Saúde	12.007.600,00	14.913.524,23	1.912.009,46	8.140.531,25	22,12	6.772.992,98	2.542.863,09	7.079.561,05	23,75	7.833.963,18	0,00
Administração Geral	5.018.500,00	5.974.790,23	1.021.650,64	3.664.496,02	9,96	2.310.294,21	1.225.792,13	3.432.865,63	11,52	2.541.924,60	0,00
Atenção Básica	2.957.850,00	4.075.312,97	464.908,17	2.102.167,21	5,71	1.973.145,76	584.203,98	1.776.928,81	5,96	2.298.384,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.301.250,00	4.163.761,03	380.920,13	2.237.795,88	6,08	1.925.965,15	680.175,68	1.742.310,42	5,84	2.421.450,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	346.000,00	185.500,00	0,00	3.998,62	0,01	181.501,38	0,00	3.998,62	0,01	181.501,38	0,00
Vigilância Sanitária	199.500,00	247.500,00	35.679,02	45.217,30	0,12	202.282,70	33.800,24	42.258,52	0,14	205.241,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	184.500,00	266.660,00	8.851,50	86.856,22	0,24	179.803,78	18.891,06	81.199,05	0,27	185.460,95	0,00
Educação	23.082.650,00	22.263.611,55	3.795.544,42	11.532.832,74	31,34	10.730.778,81	3.138.122,79	9.890.171,32	33,18	12.373.440,23	0,00
Alimentação e Nutrição	1.505.000,00	1.346.630,53	181.060,11	847.211,92	2,30	499.418,61	268.542,75	774.507,63	2,60	572.122,90	0,00
Ensino Fundamental	19.021.500,00	18.463.548,61	3.603.236,82	10.635.173,73	28,90	7.828.374,88	2.858.184,55	9.066.716,60	30,41	9.396.832,01	0,00
Ensino Superior	352.000,00	219.533,18	0,00	37.551,60	0,10	181.981,58	0,00	37.551,60	0,13	181.981,58	0,00
Educação Infantil	2.199.150,00	2.233.399,23	11.247,49	12.395,49	0,03	2.221.003,74	11.395,49	11.395,49	0,04	2.222.003,74	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Cultura	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	7.778.750,00	3.747.737,41	1.948.296,77	3.124.733,54	8,49	623.003,87	438.280,64	991.034,60	3,32	2.756.702,81	0,00
Administração Geral	1.931.750,00	1.820.891,50	303.181,09	1.292.637,64	3,51	528.253,86	324.184,74	821.058,70	2,75	999.832,80	0,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Assistência aos Povos Indígenas	150.000,00	68.000,00	34.000,00	34.000,00	0,09	34.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.593.000,00	1.855.845,91	1.611.115,68	1.796.095,90	4,88	59.750,01	114.095,90	167.975,90	0,56	1.687.870,01	0,00
Serviços Urbanos	104.000,00	3.000,00	0,00	2.000,00	0,01	1.000,00	0,00	2.000,00	0,01	1.000,00	0,00
Habitação	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Habitação Urbana	41.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Gestão Ambiental	92.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Agricultura	385.000,00	727.560,00	43.718,51	641.892,26	1,74	85.667,74	50.285,62	571.485,36	1,92	156.074,64	0,00
Administração Geral	333.000,00	705.860,00	32.163,61	626.657,36	1,70	79.202,64	38.730,72	556.250,46	1,87	149.609,54	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	18.000,00	13.200,00	10.054,90	10.054,90	0,03	3.145,10	10.054,90	10.054,90	0,03	3.145,10	0,00
Extensão Rural	34.000,00	8.500,00	1.500,00	5.180,00	0,01	3.320,00	1.500,00	5.180,00	0,02	3.320,00	0,00
Comércio e Serviços	84.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Promoção Comercial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Turismo	77.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Energia	707.000,00	467.231,25	19.566,78	393.329,24	1,07	73.902,01	42.690,48	328.942,79	1,10	138.288,46	0,00
Energia Elétrica	707.000,00	467.231,25	19.566,78	393.329,24	1,07	73.902,01	42.690,48	328.942,79	1,10	138.288,46	0,00
Transporte	1.061.000,00	1.206.826,68	247.090,69	768.132,63	2,09	438.694,05	202.516,75	570.236,61	1,91	636.590,07	0,00
Transporte Rodoviário	1.061.000,00	1.206.826,68	247.090,69	768.132,63	2,09	438.694,05	202.516,75	570.236,61	1,91	636.590,07	0,00
Desporto e Lazer	976.000,00	351.520,00	10.910,00	214.421,58	0,58	137.098,42	32.936,20	213.337,77	0,72	138.182,23	0,00
Administração Geral	122.000,00	71.460,00	10.910,00	63.860,43	0,17	7.599,57	32.936,20	62.776,62	0,21	8.683,38	0,00
Desporto Comunitário	785.000,00	175.400,00	0,00	150.561,15	0,41	24.838,85	0,00	150.561,15	0,51	24.838,85	0,00
Lazer	69.000,00	104.660,00	0,00	0,00	0,00	104.660,00	0,00	0,00	0,00	104.660,00	0,00
Encargos Especiais	501.500,00	681.678,24	12.563,75	660.493,67	1,80	21.184,57	139.527,54	327.035,15	1,10	354.643,09	0,00
Serviço da Dívida Interna	240.000,00	307.000,00	0,00	305.790,40	0,83	1.209,60	49.343,43	147.088,26	0,49	159.911,74	0,00
Outros Encargos Especiais	261.500,00	374.678,24	12.563,75	354.703,27	0,96	19.974,97	90.184,11	179.946,89	0,60	194.731,35	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	63.000.000,00	63.639.055,14	11.062.624,38	36.795.334,24	100,00	26.843.720,90	9.935.620,31	29.810.798,90	100,00	33.828.256,24	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D97EB653

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 3 3º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2015 A JUN/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.417.179,73	4.453.076,06	4.258.021,19	5.436.817,30	5.428.904,98	5.552.290,39	5.862.410,02	5.556.350,38	4.054.451,57	4.527.301,92	5.356.547,34	5.922.844,36	60.826.195,24	61.851.850,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	536.906,56	511.143,38	481.974,03	441.376,02	716.871,96	337.434,72	373.961,58	300.275,86	204.715,71	340.742,16	541.267,61	418.482,08	5.205.151,67	5.455.000,00
IPTU	32.325,69	22.993,62	17.826,97	16.449,54	2.889,37	5.336,99	52,91	0,00	1.083,92	45.816,57	197.522,91	26.669,96	368.968,45	350.000,00
ISS	403.620,23	267.890,30	407.530,95	360.493,77	317.835,46	214.069,66	289.413,87	164.603,09	149.923,61	197.667,08	202.223,36	232.407,69	3.207.679,07	3.400.000,00
ITBI	68.221,41	175.459,75	13.304,59	14.805,05	355.918,45	64.208,97	28.820,77	49.315,63	17.310,80	75.470,30	121.177,93	147.875,32	1.131.888,97	1.000.000,00
IRRF	27.750,33	41.817,04	42.041,55	47.330,65	39.248,81	53.030,48	20.256,29	21.077,27	27.046,92	17.402,76	15.832,08	8.090,99	360.925,17	550.000,00
Outras receitas Tributárias	4.988,90	2.982,67	1.269,97	2.297,01	979,87	788,62	35.417,74	65.279,87	9.350,46	4.385,45	4.511,33	3.438,12	135.690,01	155.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.295,22	61.847,08	56.142,42	0,00	55.715,83	0,00	15.840,62	0,00	0,00	0,00	23.521,49	0,00	273.362,66	500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.357,27	12.940,76	12.242,83	13.199,09	13.342,47	15.637,21	19.540,53	20.162,78	20.340,47	20.735,75	21.451,33	22.143,83	206.094,32	232.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	50,00	420,00	0,00	110,80	392,49	0,00	57,86	0,00	227,00	1.258,15	10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.755.080,88	3.834.445,76	3.672.474,00	4.952.162,91	4.618.908,17	5.164.155,55	5.392.776,92	5.107.409,18	3.782.434,02	4.124.232,15	4.650.703,03	4.166.754,62	53.221.537,19	55.222.350,00
Cota Parte do FPM	1.258.505,71	1.244.229,03	1.037.321,49	1.180.643,75	1.333.039,48	2.254.081,87	1.453.969,50	1.820.159,61	1.105.598,80	1.314.319,53	1.747.727,75	1.443.906,25	17.193.502,77	18.500.000,00
Cota Parte do ICMS	739.163,48	745.355,39	729.332,95	726.654,66	756.305,99	711.550,40	696.210,20	726.529,29	721.248,43	770.381,44	728.437,90	663.606,27	8.714.776,40	9.800.000,00
Cota Parte do IPVA	20.691,02	21.745,52	20.930,98	19.316,39	18.351,86	12.553,71	53.327,92	429.255,02	97.334,60	114.588,71	81.833,67	90.223,26	980.152,66	820.000,00
Cota Parte do ITR	1.996,64	21.490,69	154.583,40	1.022.333,74	643.020,90	416.704,30	1.020.202,44	52.405,49	55.541,73	38.324,92	76.478,49	30.027,09	3.533.109,83	2.700.000,00
Transf. da LC 87/1996	2.514,40	2.514,40	2.514,40	2.514,40	2.514,40	2.514,40	2.395,03	2.395,03	2.395,03	2.395,03	2.395,03	2.395,03	29.456,58	35.000,00
Transf. da LC 61/1989	7.342,58	6.764,01	7.200,43	7.176,77	8.327,70	7.584,33	7.492,37	8.278,82	6.393,76	6.254,89	6.427,09	7.276,81	86.519,56	90.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.090.725,05	1.139.991,66	1.076.714,39	1.229.182,18	1.203.176,32	1.217.373,41	1.269.735,58	1.569.597,38	1.183.508,08	1.259.547,91	1.313.279,51	1.153.576,79	14.706.408,26	15.500.000,00
Outras Transferências Correntes	634.142,00	652.355,06	643.875,96	764.341,02	654.171,52	541.793,13	889.443,88	498.788,54	610.413,59	618.419,72	694.123,59	775.743,12	7.977.611,13	7.777.350,00
Outras Receitas Correntes	50.539,80	32.699,08	35.187,91	30.029,28	23.646,55	35.062,91	60.179,57	128.110,07	46.961,37	41.534,00	119.603,88	1.315.236,83	1.918.791,25	432.000,00
DEDUÇÕES (II)	361.501,79	402.717,85	384.750,41	586.429,25	546.976,11	532.722,26	634.555,37	520.297,79	376.956,72	425.084,12	511.007,77	427.986,85	5.710.986,29	6.289.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	361.501,79	402.717,85	384.750,41	586.429,25	546.976,11	532.722,26	634.555,37	520.297,79	376.956,72	425.084,12	511.007,77	427.986,85	5.710.986,29	6.289.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.055.677,94	4.050.358,21	3.873.270,78	4.850.388,05	4.881.928,87	5.019.568,13	5.227.854,65	5.036.052,59	3.677.494,85	4.102.217,80	4.845.539,57	5.494.857,51	55.115.208,95	55.562.850,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:B659CB09

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 7 3º BIM/2016 - MIRANDA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)			R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

		EXERCÍCIOS ANTERIORES											(a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.012.961,40	3.663.072,29	1.560.378,23	0,00	3.115.655,46	2.138.512,86	1.870.075,46	670.156,20	670.156,20	0,00	3.338.432,12	6.454.087,58
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.012.961,40	3.663.072,29	1.560.378,23	0,00	3.115.655,46	2.138.512,86	1.870.075,46	670.156,20	670.156,20	0,00	3.338.432,12	6.454.087,58
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.933,74	0,00	0,00	2.933,74	214.949,67	0,00	0,00	0,00	0,00	214.949,67	217.883,41
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	46.484,54	799.767,14	107.424,68	0,00	738.827,00	31.308,51	73.103,52	0,00	0,00	0,00	104.412,03	843.239,03
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	10.553,55	0,00	0,00	10.553,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.553,55
0204	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	3.313,00	13.673,66	761,11	0,00	16.225,55	0,00	10.000,80	0,00	0,00	0,00	10.000,80	26.226,35
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	40.199,73	180.178,06	3.939,79	0,00	216.438,00	1.003.743,23	4.920,62	649,24	649,24	0,00	1.008.014,61	1.224.452,61
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	600.067,57	1.714.977,81	842.892,79	0,00	1.472.152,59	816.375,00	1.759.536,93	669.506,96	669.506,96	0,00	1.906.404,97	3.378.557,56
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	314.019,73	791.772,77	501.931,75	0,00	603.860,75	45.495,45	16.215,19	0,00	0,00	0,00	61.710,64	665.571,39
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	2.710,00	136.886,49	103.428,11	0,00	36.168,38	26.641,00	1.298,40	0,00	0,00	0,00	27.939,40	64.107,78
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE TUR.MEIO AMB. E RECURSOS HIDRICOS	0,00	12.160,10	0,00	0,00	12.160,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.160,10
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	168,97	0,00	0,00	168,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,97
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0216	FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	211,83	0,00	0,00	0,00	211,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,83
0219	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS	2.555,00	0,00	0,00	0,00	2.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.555,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		1.012.961,40	3.663.072,29	1.560.378,23	0,00	3.115.655,46	2.138.512,86	1.870.075,46	670.156,20	670.156,20	0,00	3.338.432,12	6.454.087,58

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C82AE695

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 4º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.000.000,00	63.639.055,14	10.519.476,68	47.314.810,92	100,00	16.324.244,22	11.360.115,16	41.170.914,06	100,00	22.468.141,08	0,00
Legislativa	2.700.000,00	2.700.000,00	335.147,06	1.951.631,66	4,12	748.368,34	419.811,67	1.674.504,72	4,07	1.025.495,28	0,00
Ação Legislativa	2.700.000,00	2.700.000,00	335.147,06	1.951.631,66	4,12	748.368,34	419.811,67	1.674.504,72	4,07	1.025.495,28	0,00
Judiciária	488.000,00	570.500,00	164.679,27	487.310,79	1,03	83.189,21	190.079,27	460.014,30	1,12	110.485,70	0,00
Ação Judiciária	470.000,00	434.500,00	164.631,43	396.048,69	0,84	38.451,31	164.631,43	394.152,20	0,96	40.347,80	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	2.242,50	0,00	2.757,50	0,00	2.242,50	0,01	2.757,50	0,00
Administração Geral	13.000,00	131.000,00	47,84	89.019,60	0,19	41.980,40	25.447,84	63.619,60	0,15	67.380,40	0,00
Administração	10.201.500,00	13.260.254,42	2.383.646,28	10.182.487,71	21,52	3.077.766,71	2.439.677,84	9.441.497,81	22,93	3.818.756,61	0,00
Planejamento e Orçamento	176.000,00	46.000,00	238,10	26.782,56	0,06	19.217,44	3.844,10	26.541,71	0,06	19.458,29	0,00
Administração Geral	9.698.500,00	13.091.254,42	2.320.608,18	10.045.993,04	21,23	3.045.261,38	2.366.033,74	9.306.284,10	22,60	3.784.970,32	0,00
Normatização e Fiscalização	24.000,00	35.000,00	0,00	33.850,00	0,07	1.150,00	0,00	33.850,00	0,08	1.150,00	0,00
Comunicação Social	150.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,01	0,00	7.000,00	7.000,00	0,02	0,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	65.000,00	62.800,00	63.840,11	0,13	1.159,89	62.800,00	62.800,00	0,15	2.200,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	138.000,00	16.000,00	0,00	5.022,00	0,01	10.978,00	0,00	5.022,00	0,01	10.978,00	0,00
Assistência Social	2.219.000,00	2.700.711,36	483.586,80	2.064.596,58	4,36	636.114,78	456.989,20	1.769.535,40	4,30	931.175,96	0,00
Administração Geral	1.163.000,00	1.535.524,18	370.263,72	1.209.278,17	2,56	326.246,01	252.580,57	980.800,81	2,38	554.723,37	0,00

Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	222.404,49	22.989,96	180.796,58	0,38	41.607,91	30.693,10	157.352,66	0,38	65.051,83	0,00
Assistência Comunitária	882.000,00	937.782,69	90.333,12	674.521,83	1,43	263.260,86	173.715,53	631.381,93	1,53	306.400,76	0,00
Saúde	12.007.600,00	14.913.524,23	2.807.899,65	10.948.430,90	23,14	3.965.093,33	2.495.773,56	9.575.334,61	23,26	5.338.189,62	0,00
Administração Geral	5.018.500,00	5.974.790,23	1.469.987,94	5.134.483,96	10,85	840.306,27	1.289.503,17	4.722.368,80	11,47	1.252.421,43	0,00
Atenção Básica	2.957.850,00	4.075.312,97	729.398,05	2.831.565,26	5,98	1.243.747,71	599.197,37	2.376.126,18	5,77	1.699.186,79	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.301.250,00	4.163.761,03	571.221,11	2.809.016,99	5,94	1.354.744,04	582.012,58	2.324.323,00	5,65	1.839.438,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	346.000,00	185.500,00	0,00	3.998,62	0,01	181.501,38	0,00	3.998,62	0,01	181.501,38	0,00
Vigilância Sanitária	199.500,00	247.500,00	13.521,43	58.738,73	0,12	188.761,27	10.900,28	53.158,80	0,13	194.341,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	184.500,00	266.660,00	23.771,12	110.627,34	0,23	156.032,66	14.160,16	95.359,21	0,23	171.300,79	0,00
Educação	23.082.650,00	22.263.611,55	3.808.034,48	15.340.867,22	32,42	6.922.744,33	4.580.118,31	14.470.289,63	35,15	7.793.321,92	0,00
Alimentação e Nutrição	1.505.000,00	1.346.630,53	260.288,23	1.107.500,15	2,34	239.130,38	157.542,99	932.050,62	2,26	414.579,91	0,00
Ensino Fundamental	19.021.500,00	18.463.548,61	3.514.123,51	14.149.297,24	29,90	4.314.251,37	4.403.584,51	13.470.301,11	32,72	4.993.247,50	0,00
Ensino Superior	352.000,00	219.533,18	0,00	37.551,60	0,08	181.981,58	0,00	37.551,60	0,09	181.981,58	0,00
Educação Infantil	2.199.150,00	2.233.399,23	33.622,74	46.018,23	0,10	2.187.381,00	18.990,81	30.386,30	0,07	2.203.012,93	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Cultura	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	7.778.750,00	3.747.737,41	262.637,50	3.387.371,04	7,16	360.366,37	431.792,35	1.422.826,95	3,46	2.324.910,46	0,00
Administração Geral	1.931.750,00	1.820.891,50	252.062,50	1.544.700,14	3,26	276.191,36	395.617,35	1.216.676,05	2,96	604.215,45	0,00
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Assistência aos Povos Indígenas	150.000,00	68.000,00	0,00	34.000,00	0,07	34.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.593.000,00	1.855.845,91	10.575,00	1.806.670,90	3,82	49.175,01	36.175,00	204.150,90	0,50	1.651.695,01	0,00
Serviços Urbanos	104.000,00	3.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Habitação Urbana	41.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Gestão Ambiental	92.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Agricultura	385.000,00	727.560,00	22.190,00	664.082,26	1,40	63.477,74	26.152,90	597.638,26	1,45	129.921,74	0,00
Administração Geral	333.000,00	705.860,00	22.190,00	648.847,36	1,37	57.012,64	26.152,90	582.403,36	1,41	123.456,64	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	18.000,00	13.200,00	0,00	10.054,90	0,02	3.145,10	0,00	10.054,90	0,02	3.145,10	0,00
Extensão Rural	34.000,00	8.500,00	0,00	5.180,00	0,01	3.320,00	0,00	5.180,00	0,01	3.320,00	0,00
Comércio e Serviços	84.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Promoção Comercial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Turismo	77.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Energia	707.000,00	467.231,25	15.745,93	409.075,17	0,86	58.156,08	848,93	329.791,72	0,80	137.439,53	0,00
Energia Elétrica	707.000,00	467.231,25	15.745,93	409.075,17	0,86	58.156,08	848,93	329.791,72	0,80	137.439,53	0,00
Transporte	1.061.000,00	1.206.826,68	209.536,68	977.669,31	2,07	229.157,37	213.913,51	784.150,12	1,90	422.676,56	0,00
Transporte Rodoviário	1.061.000,00	1.206.826,68	209.536,68	977.669,31	2,07	229.157,37	213.913,51	784.150,12	1,90	422.676,56	0,00
Desporto e Lazer	976.000,00	351.520,00	2.000,00	216.421,58	0,46	135.098,42	0,00	213.337,77	0,52	138.182,23	0,00
Administração Geral	122.000,00	71.460,00	2.000,00	65.860,43	0,14	5.599,57	0,00	62.776,62	0,15	8.683,38	0,00
Desporto Comunitário	785.000,00	175.400,00	0,00	150.561,15	0,32	24.838,85	0,00	150.561,15	0,37	24.838,85	0,00
Lazer	69.000,00	104.660,00	0,00	0,00	0,00	104.660,00	0,00	0,00	0,00	104.660,00	0,00
Encargos Especiais	501.500,00	681.678,24	24.373,03	684.866,70	1,45	-3.188,46	104.957,62	431.992,77	1,05	249.685,47	0,00
Serviço da Dívida Interna	240.000,00	307.000,00	0,00	305.790,40	0,65	1.209,60	49.673,62	196.761,88	0,48	110.238,12	0,00
Outros Encargos Especiais	261.500,00	374.678,24	24.373,03	379.076,30	0,80	-4.398,06	55.284,00	235.230,89	0,57	139.447,35	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	63.000.000,00	63.639.055,14	10.519.476,68	47.314.810,92	100,00	16.324.244,22	11.360.115,16	41.170.914,06	100,00	22.468.141,08	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:1691DC08

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 5º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.000.000,00	63.639.055,14	7.667.845,49	54.982.656,41	100,00	8.656.398,73	11.053.880,69	52.224.794,75	100,00	11.414.260,39	0,00
Legislativa	2.700.000,00	2.618.520,96	306.938,90	2.258.570,56	4,11	359.950,40	398.737,68	2.073.242,40	3,97	545.278,56	0,00
Ação Legislativa	2.700.000,00	2.618.520,96	306.938,90	2.258.570,56	4,11	359.950,40	398.737,68	2.073.242,40	3,97	545.278,56	0,00
Judiciária	488.000,00	562.627,80	37.217,01	524.527,80	0,95	38.100,00	64.513,50	524.527,80	1,00	38.100,00	0,00
Ação Judiciária	470.000,00	433.265,70	37.217,01	433.265,70	0,79	0,00	39.113,50	433.265,70	0,83	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	2.242,50	0,00	2.242,50	0,00	0,00	0,00	2.242,50	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	13.000,00	127.119,60	0,00	89.019,60	0,16	38.100,00	25.400,00	89.019,60	0,17	38.100,00	0,00
Administração	10.201.500,00	14.122.194,33	1.905.407,82	12.087.895,53	21,98	2.034.298,80	2.115.126,22	11.556.624,03	22,13	2.565.570,30	0,00
Planejamento e Orçamento	176.000,00	33.237,16	4.320,00	31.102,56	0,06	2.134,60	4.558,10	31.099,81	0,06	2.137,35	0,00
Administração Geral	9.698.500,00	13.979.506,86	1.901.349,62	11.947.342,66	21,73	2.032.164,20	2.110.568,12	11.416.852,22	21,86	2.562.654,64	0,00
Normatização e Fiscalização	24.000,00	33.850,00	0,00	33.850,00	0,06	0,00	0,00	33.850,00	0,06	0,00	0,00
Comunicação Social	150.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,01	0,00	0,00	7.000,00	0,01	0,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	63.578,31	-261,80	63.578,31	0,12	0,00	0,00	62.800,00	0,12	778,31	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	138.000,00	5.022,00	0,00	5.022,00	0,01	0,00	0,00	5.022,00	0,01	0,00	0,00
Assistência Social	2.219.000,00	2.480.902,52	89.724,27	2.154.320,85	3,92	326.581,67	346.148,20	2.115.683,60	4,05	365.218,92	0,00
Administração Geral	1.163.000,00	1.483.430,15	45.339,86	1.254.618,03	2,28	228.812,12	266.224,82	1.247.025,63	2,39	236.404,52	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	187.957,80	-6.807,38	173.989,20	0,32	13.968,60	8.247,66	165.600,32	0,32	22.357,48	0,00
Assistência Comunitária	882.000,00	809.514,57	51.191,79	725.713,62	1,32	83.800,95	71.675,72	703.057,65	1,35	106.456,92	0,00
Saúde	12.007.600,00	14.672.303,80	1.372.815,55	12.321.246,45	22,41	2.351.057,35	2.251.455,71	11.826.790,32	22,65	2.845.513,48	0,00
Administração Geral	5.018.500,00	7.460.092,99	952.245,30	6.086.729,26	11,07	1.373.363,73	1.159.013,04	5.881.381,84	11,26	1.578.711,15	0,00
Atenção Básica	2.957.850,00	3.479.196,20	137.292,98	2.968.858,24	5,40	510.337,96	538.138,33	2.914.264,51	5,58	564.931,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.301.250,00	3.509.859,52	256.623,13	3.065.640,12	5,58	444.219,40	519.062,10	2.843.385,10	5,44	666.474,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	346.000,00	3.998,62	0,00	3.998,62	0,01	0,00	0,00	3.998,62	0,01	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	199.500,00	83.387,03	12.199,79	70.938,52	0,13	12.448,51	17.131,72	70.290,52	0,13	13.096,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	184.500,00	135.769,44	14.454,35	125.081,69	0,23	10.687,75	18.110,52	113.469,73	0,22	22.299,71	0,00
Educação	23.082.650,00	22.061.164,75	3.433.078,47	18.773.945,69	34,15	3.287.219,06	4.610.438,36	19.080.727,99	36,54	2.980.436,76	0,00
Alimentação e Nutrição	1.505.000,00	1.332.670,89	178.103,75	1.285.603,90	2,34	47.066,99	199.760,58	1.131.811,20	2,17	200.859,69	0,00
Ensino Fundamental	19.021.500,00	18.641.068,98	2.661.203,65	16.810.500,89	30,57	1.830.568,09	3.822.250,12	17.292.551,23	33,11	1.348.517,75	0,00
Ensino Superior	352.000,00	218.884,78	0,00	37.551,60	0,07	181.333,18	0,00	37.551,60	0,07	181.333,18	0,00
Educação Infantil	2.199.150,00	1.868.040,10	593.771,07	639.789,30	1,16	1.228.250,80	588.427,66	618.813,96	1,18	1.249.226,14	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Cultura	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	7.778.750,00	3.728.433,82	159.586,05	3.546.957,09	6,45	181.476,73	637.912,90	2.060.739,85	3,95	1.667.693,97	0,00
Administração Geral	1.931.750,00	1.813.886,42	160.306,05	1.705.006,19	3,10	108.880,23	263.281,88	1.479.957,93	2,83	333.928,49	0,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Assistência aos Povos Indígenas	150.000,00	68.000,00	0,00	34.000,00	0,06	34.000,00	34.000,00	34.000,00	0,07	34.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.593.000,00	1.844.547,40	-720,00	1.805.950,90	3,28	38.596,50	340.631,02	544.781,92	1,04	1.299.765,48	0,00
Serviços Urbanos	104.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Habitação Urbana	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	385.000,00	712.118,58	28.249,94	692.332,20	1,26	19.786,38	40.796,94	638.435,20	1,22	73.683,38	0,00
Administração Geral	333.000,00	696.883,68	28.249,94	677.097,30	1,23	19.786,38	40.796,94	623.200,30	1,19	73.683,38	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	18.000,00	10.054,90	0,00	10.054,90	0,02	0,00	0,00	10.054,90	0,02	0,00	0,00
Extensão Rural	34.000,00	5.180,00	0,00	5.180,00	0,01	0,00	0,00	5.180,00	0,01	0,00	0,00
Comércio e Serviços	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	707.000,00	463.445,20	50.121,40	459.196,57	0,84	4.248,63	109.607,85	439.399,57	0,84	24.045,63	0,00
Energia Elétrica	707.000,00	463.445,20	50.121,40	459.196,57	0,84	4.248,63	109.607,85	439.399,57	0,84	24.045,63	0,00
Transporte	1.061.000,00	1.202.029,64	173.184,60	1.150.853,91	2,09	51.175,73	267.322,34	1.051.472,46	2,01	150.557,18	0,00
Transporte Rodoviário	1.061.000,00	1.202.029,64	173.184,60	1.150.853,91	2,09	51.175,73	267.322,34	1.051.472,46	2,01	150.557,18	0,00
Desporto e Lazer	976.000,00	337.118,99	119.193,43	335.615,01	0,61	1.503,98	116.362,65	329.700,42	0,63	7.418,57	0,00
Administração Geral	122.000,00	68.824,41	2.710,00	68.570,43	0,12	253,98	5.560,00	68.336,62	0,13	487,79	0,00
Desporto Comunitário	785.000,00	166.743,39	16.182,24	166.743,39	0,30	0,00	16.182,24	166.743,39	0,32	0,00	0,00
Lazer	69.000,00	101.551,19	100.301,19	100.301,19	0,18	1.250,00	94.620,41	94.620,41	0,18	6.930,78	0,00
Encargos Especiais	501.500,00	677.194,75	-7.671,95	677.194,75	1,23	0,00	95.458,34	527.451,11	1,01	149.743,64	0,00
Serviço da Dívida Interna	240.000,00	305.790,40	0,00	305.790,40	0,56	0,00	50.012,55	246.774,43	0,47	59.015,97	0,00
Outros Encargos Especiais	261.500,00	371.404,35	-7.671,95	371.404,35	0,68	0,00	45.445,79	280.676,68	0,54	90.727,67	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	63.000.000,00	63.639.055,14	7.667.845,49	54.982.656,41	100,00	8.656.398,73	11.053.880,69	52.224.794,75	100,00	11.414.260,39	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:2AE596A8

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 3 6º BIM/2016 - MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2016 A DEZ/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.862.410,02	5.556.350,38	4.054.451,57	4.527.301,92	5.356.547,34	5.922.844,36	4.762.679,24	4.576.188,05	3.999.673,12	5.424.329,64	6.037.641,19	11.464.882,15	67.545.298,98	61.851.850,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	373.961,58	300.275,86	204.715,71	340.742,16	541.267,61	418.482,08	231.606,11	340.754,71	243.270,33	344.026,08	405.509,19	640.411,57	4.385.022,99	5.455.000,00
IPTU	52,91	0,00	1.083,92	45.816,57	197.522,91	26.669,96	17.655,07	14.225,03	15.155,00	13.721,88	8.204,77	17.374,03	357.482,05	350.000,00
ISS	289.413,87	164.603,09	149.923,61	197.667,08	202.223,36	232.407,69	193.643,77	288.553,58	196.795,08	277.720,16	219.117,34	238.937,46	2.651.006,09	3.400.000,00
ITBI	28.820,77	49.315,63	17.310,80	75.470,30	121.177,93	147.875,32	7.052,23	23.793,57	7.692,74	31.513,39	128.325,84	55.680,72	694.029,24	1.000.000,00
IRRF	20.256,29	21.077,27	27.046,92	17.402,76	15.832,08	8.090,99	12.044,50	10.420,33	20.292,59	20.497,96	48.164,99	317.211,82	538.338,50	550.000,00
Outras receitas Tributárias	35.417,74	65.279,87	9.350,46	4.385,45	4.511,33	3.438,12	1.210,54	3.762,20	3.334,92	572,69	1.696,25	11.207,54	144.167,11	155.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.840,62	0,00	0,00	0,00	23.521,49	0,00	23.642,68	1.791,17	454,80	2.966,22	9.051,70	11.739,07	89.007,75	500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.540,53	20.162,78	20.340,47	20.735,75	21.451,33	22.143,83	19.112,77	16.414,26	11.400,18	11.841,66	14.296,58	13.629,58	211.069,72	232.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	110,80	392,49	0,00	57,86	0,00	227,00	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	928,15	10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.392.776,92	5.107.409,18	3.782.434,02	4.124.232,15	4.650.703,03	4.166.754,62	4.352.806,31	4.107.718,45	3.633.481,51	5.037.007,64	5.495.058,50	7.466.322,99	57.316.705,32	55.222.350,00
Cota Parte do FPM	1.453.969,50	1.820.159,61	1.105.598,80	1.314.319,53	1.747.727,75	1.443.906,25	1.601.100,31	1.298.237,83	1.055.726,73	1.281.541,40	2.338.154,25	3.655.102,76	20.115.544,72	18.500.000,00
Cota Parte do ICMS	696.210,20	726.529,29	721.248,43	770.381,44	728.437,90	663.606,27	696.335,06	730.483,34	716.895,20	717.553,44	676.023,18	734.541,29	8.578.245,04	9.800.000,00
Cota Parte do IPVA	53.327,92	429.255,02	97.334,60	114.588,71	81.833,67	90.223,26	50.981,18	37.470,56	40.113,62	44.362,12	30.053,82	23.682,34	1.093.226,82	820.000,00
Cota Parte do ITR	1.020.202,44	52.405,49	55.541,73	38.324,92	76.478,49	30.027,09	72.830,54	41.329,52	55.405,27	1.038.485,37	486.011,43	489.940,48	3.456.982,77	2.700.000,00

Transf. da LC 87/1996	2.395,03	2.395,03	2.395,03	2.395,03	2.395,03	2.395,03	2.395,03	2.395,03	2.395,03	2.395,03	2.395,03	2.395,03	28.740,36	35.000,00
Transf. da LC 61/1989	7.492,37	8.278,82	6.393,76	6.254,89	6.427,09	7.276,81	4.328,10	5.882,58	5.942,38	6.507,26	6.877,83	14.835,08	86.496,97	90.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.269.735,58	1.569.597,38	1.183.508,08	1.259.547,91	1.313.279,51	1.153.576,79	1.095.242,80	1.191.858,07	1.140.424,47	1.306.068,15	1.366.159,80	1.571.787,56	15.420.786,10	15.500.000,00
Outras Transferências Correntes	889.443,88	498.788,54	610.413,59	618.419,72	694.123,59	775.743,12	829.593,29	800.061,52	616.578,81	640.094,87	589.383,16	974.038,45	8.536.682,54	7.777.350,00
Outras Receitas Correntes	60.179,57	128.110,07	46.961,37	41.534,00	119.603,88	1.315.236,83	135.441,37	109.509,46	111.066,30	28.418,04	113.725,22	3.332.778,94	5.542.565,05	432.000,00
DEDUÇÕES (II)	634.555,37	520.297,79	376.956,72	425.084,12	511.007,77	427.986,85	363.681,87	414.489,08	366.084,39	607.994,99	700.516,70	810.752,22	6.159.407,87	6.289.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	634.555,37	520.297,79	376.956,72	425.084,12	511.007,77	427.986,85	363.681,87	414.489,08	366.084,39	607.994,99	700.516,70	810.752,22	6.159.407,87	6.289.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.227.854,65	5.036.052,59	3.677.494,85	4.102.217,80	4.845.539,57	5.494.857,51	4.398.997,37	4.161.698,97	3.633.588,73	4.816.334,65	5.337.124,49	10.654.129,93	61.385.891,11	55.562.850,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:8021F00B

